ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO CII — N.º 209 CAPITAL FEDERAL SEXTA-FEIRA 1 DE NOVEMBRO DE 1963

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da República resolve:

DESIGNAR

De acôrdo com o artigo 31, item XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 22.148, de 22 de novembro de 1946,

Antônio Dib Jorge Barquil, ocupando cargo de nível 10, da Série de Classes de Escriturário da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, símbolo 2-F, do Estado do Ceará, da mesma Parte e Ministério, vaga em virtude da dispensa de Josias Casado Lima.

Brasília, em 31 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart

Carlos Alberto de Carvalho Pinto

O Presidente da República resolve:

CONCEDER DISPENSA

De acôrdo com o art. 77, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952

A Luiz Eduardo Espíndola Filho, Agente Fiscal do Impôsto Aduaneiro, nível 14, da função de Guarda-mor da Alfândega de Fortaleza (CE), símbolo 3-F, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Brasília, em 31 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart

Carlos Alberto de Carvalho Pinto

O Presidente da República resolve:

DESIGNAR

Raimundo Hiran Furtado Mendes, ocupante do cargo da Série de Classes de Agente Fiscal do Impôsto Aduaneiro, nível 13, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, para exercer a função, símbolo 3-F, de Guada-mor da Alfândega de Fortaleza (CE), vaga em virtude da dispensa de Luiz Eduardo Espíndola Filho.

Brasília, em 31 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart

Carlos Alberto de Carvalho Pinto

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Presidente da República resolve:

CONCEDER DISPENSA

A Werther Magalhães Catunda, ocupante do cargo da Série de Classes de Agente Fiscal do Impôsto Aduaneiro, nível 14, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda da função de auxiliar de Guarda-Mor da Alfândega de Fortaleza, símbolo 5-F, da mesma Parte e Ministério.

Brasília, em 31 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart

Carlos Alberto de Carvalho Pinto

O Presidente da República resolve:

DESIGNAR

Raymundo Gomes da Silveira, ocupante do cargo da Série de Classes de Agente Fiscal do Impôsto Aduaneiro, nível 13-B, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Auxiliar de Guarda-Mor da Alfândega de Fortaleza, símbolo 5-F, da mesma Parte e Ministério vaga em virtude da dispensa de Werther Magalhães Catunda.

Brasília, em 31 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart

Carlos Alberto de Carvalho Pinto

O Presidente da República resolve:

CONCEDER DISPENSA

De acôrdo com o art. 77, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A Astrogildo José Wanderley, Agente Fiscal do Impôsto Aduaneiro nível 16-C, da função de Inspetor da Alfândega de Fortaleza (CE), símbolo 1-F, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Brasília, em 31 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart

Carlos Alberto de Carvalho Pinto

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

Sebastião Duarte Cavalcante, ocupante do cargo da Série de Classes de Agente Fiscal do Impôsto Aduaneiro, nível 16-C, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, para exercer a função, símbolo 1-F, de Inspetor da Alfândega de Fortaleza (CE), vaga em virtude da dispensa de Astrogildo José Wanderley.

Brasília, em 31 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart

Carlos Alberto de Carvalho Pinto

O Presidente da República resolve

PROMOVER:

A partir de 31 de dezembro de 1962,

De acôrdo com os arts. 29 e 33, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

No Quadro de Pessoal — Parte permanente do Ministério da Fazenda:

I — Por antigüidade:

Na Série de Classes de Agente Fiscal do Impôsto de Consumo:

1 — Nelson de Mendonça Habibe, da classe D, Nível 17 (Capital do Estado de São Paulo) à classe E, Nível 18 (Estado da Guanabara), vago em virtude do falecimento de Romeu Ribeiro;

2 — Daniel Borges de Menezes, da classe B, Nível 15 (Estado do Pará) à classe C, Nível 16 (Interior do Estado da Bahia), vago em virtude da promoção de Nelson Sabino Ribeiro.

II — Por merecimento:

1 — Nelson Sabino Ribeiro, da classe C, Nível 16, (interior do Estado de São Paulo) à classe D, Nível 17 (Capital do Estado de São Paulo), vago em virtude da promoção de Nelson de Mendonça Habibe;

2 — Cleveland Carlos de Souza, da classe B, Nível 15 (Estado do Pará) à classe C, Nível 16 (Interior do Estado de São Paulo), vago em virtude do falecimento de Péricles Gomes Viana.

Brasília, em 31 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart

Carlos Alberto de Carvalho Pinto

O Presidente da República resolve

PROMOVER:

A partir de 31 de março de 1963,

De acôrdo com os arts. 29 e 33, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

No Quadro de Pessoal — Parte permanente do Ministério da Fazenda:

I — Por antigüidade:

Na Série de Classes de Agente Fiscal do Impôsto de Consumo:

1 — Romeu Rocio Rangel Franqueira, da classe B, Nível 15 (Estado de Sergipe) à classe C, Nível 16 (Interior do Estado da Bahia), vago em virtude do falecimento de Luiz Ferreira de Almeida Guimarães;

2 — Augusto Alvaro Dias da Silva, da classe A, Nível 14 (Estado do Espírito Santo) à classe B, Nível 15 (Estado de Alagoas), vago em virtude de promoção de Humberto Fernandes Antas.

II — Por merecimento:

1 — Jurandir da Silva Marques, da classe D, Nível 17 (Capital do Estado de São Paulo) à classe E, Nível 18 (Estado da Guanabara), vago em virtude do falecimento de José Conrado Veiga;

2 — Pedro da Silva Vieira, da classe C, Nível 16 (Interior do Estado do Rio Grande do Sul) à classe D, Nível 17 (Capital do Estado de São Paulo), vago em virtude da promoção de Jurandir da Silva Marques;

3 — Thales Ernesto Solon de Melo, da classe B, Nível 15 (Estado do Pará) à classe C, Nível 16 (Interior do Estado do Rio Grande do Sul), vago em virtude da promoção de Pedro da Silva Vieira;

4 — José Albuquerque Jucá, da classe A, Nível 14 (Estado do Rio Grande do Norte) à classe B, Nível 15 (Estado do Pará), vago em virtude da promoção de Thales Ernesto Solon de Melo;

5 — Geny Leonardo de Araújo Soares, da classe A, Nível 14 (Estado do Piauí) à classe B, Nível 15 (Estado de Sergipe), vago em virtude da promoção de Romeu Rocio Rangel Franqueira.

Brasília, em 31 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart

Carlos Alberto de Carvalho Pinto

O Presidente da República resolve

PROMOVER:

A partir de 30 de junho de 1963

De acôrdo com os artigos 29 e 33, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

No Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Fazenda:

I — *Por antiguidade:*

Na Série de Classes de Agente Fiscal do Impôsto de Consumo:

1 — Vitor Silveira de Souza, da classe C, nível 16 (interior do Estado de São Paulo) à classe D, nível 17 (Capital do Estado do Paraná), vago em virtude da promoção de Luiz Lucas Castelo Branco Sobrinho;

2 — Hilton Horta Coutinho, da classe A, nível 14 (Estado do Piauí) à classe B, nível 15 (Estado do Pa-

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

Orgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão-se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas exigir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus do desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr$ 1,00, por ano decorrido.

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		*Capital e Interior:*	
Semestre	Cr$ 600,00	*Semestre* . . .	Cr$ 450,00
Ano	Cr$ 1.200,00	*Ano*	Cr$ 900,00
Exterior:		*Exterior:*	
Ano	Cr$ 1.300,00	*Ano*	Cr$ 1.000,00

rá), vago em virtude da promoção de José Sales Costa;

3 — Eloy de Faria Mello, da classe A, nível 14 (Estado de Goiás) à classe B, nível 15 (Estado do Pará), vago em virtude da promoção de Jeronymo Dias Maciel.

III — *Por merecimento:*

1 — Luiz Lucas Castelo Branco Sobrinho, da classe B, nível 17 (Capital do Estado do Paraná) à classe B, nível 18 (Estado da Guanabara), vago em virtude do falecimento de Emílio Façanha Mamede;

2 — Oswaldo Monteiro Pordeus, da classe D, nível 15 (Estado da Paraíba) à classe C, nível 16 (Interior do Estado da Bahia), vago em virtude da aposentadoria de Manuel Rangel Borges;

3 — Josaphat de Carvalho Figueira, da classe B, nível 15 (Estado de Alagoas) à classe C, nível 16 (Interior do Estado de São Paulo), vago em virtude da promoção de Vitor Silveira de Sousa;

4 — Antônio Auto Cruz de Oliveira, da classe A, nível 14 (Estado do Rio Grande do Norte) à classe B, nível 15 (Estado da Paraíba), vago em virtude da promoção de Osmaldo Monteiro Pordeus;

5 — Henrique Alves de Minas, da classe A, nível 14 (Estado do Espírito Santo) à classe B, nível 15 (Estado de Alagoas), vago em virtude da promoção de Josaphat de Carvalho Figueira;

6 — José Francisco de Melo, da classe A, nível 14, (Estado do Espírito Santo) à classe B, nível 15 (Estado de Alagoas), vago em virtude da promoção de Lysis de Carvalho Santos;

7 — Francisco Sant'Ana Filho, da classe A, nível 14 (Estado do Espírito Santo) à classe B, nível 15 (Estado de Sergipe), vago em virtude da promoção de Hilário Ciacob Zorbia;

8 — Euclides Borges do Amaral, da classe A, nível 14 (Estado do Maranhão) à classe B, nível 15 (Estado de Sergipe), vago em virtude da promoção de Geraldo de Almeida Rocha.

Brasília, 31 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Carlos Alberto de Carvalho Pinto

O Presidente da República resolve:

PROMOVER:

A partir de 30 de setembro de 1963,

De acôrdo com os artigos 29 e 23 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960,

No Quadro do Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Fazenda:

I — Por antiguidade:

Na Série de Classes de Agente Fiscal do Impôsto de Consumo:

1 — Luiz Correia de Souza, da classe D, nível 17 (Capital do Estado de São Paulo) à classe E, nível 18 (Estado da Guanabara), vago em virtude da aposentadoria de José Moura;

2 — Francisco Isidro Garcia de Freitas, da classe C, Nível 16 (Interior do Estado do Rio de Janeiro) à classe D, Nível 17 (Capital do Estado de Pernambuco), vago em virtude da aposentadoria de José Carlos da Silva Rocha;

3 — Hernandes de Araújo Pinto, da classe B, Nível 15 (Estado de Alagoas) à classe C, Nível 16 (Interior do Estado do Rio de Janeiro), vago em virtude da promoção de Valdemar Bernardo de Oliveira;

4 — Dercílio de Andrada Pereira, da classe B, Nível 15 (Estado do Pará) à classe C, Nível 16 (Interior do Estado do Paraná), vago em virtude da promoção de Adalberto de Melo Rabelo;

5 — Jairo Pimentel, da classe A, Nível 14 (Estado do Rio Grande do Norte) à classe B, Nível 15 (Estado da Paraíba), vago em virtude da promoção de José da Costa e Oliveira.

II — Por merecimento:

1 — Roque Gadelha de Melo da classe D, Nível 17 (Capital do Estado de Minas Gerais) à classe E, Nível 18 (Estado da Guanabara), vago em virtude da aposentadoria de Jair do Espírito Santo Cardoso;

2 — Valdemar Bernardo de Oliveira, da classe C, Nível 16 (Interior do Estado do Rio Grande do Sul) à classe D, Nível 17 (Capital do Estado do Rio Grande do Sul), vago em virtude do falecimento de Aloísio Valadares;

3 — Durval Ferreira de Abreu, da classe C, Nível 16 (Interior do Estado de São Paulo) à classe D, Nível 17 (Capital do Estado de São Paulo), vago em virtude da promoção de Luiz Correia de Souza;

4 — Adalberto de Melo Rabelo, da classe C, Nível 16 (Interior do Estado do Paraná) à classe D, nível 17 (Capital do Estado de Santa Catarina), vago em virtude da promoção de Roque Gadelha de Melo;

5 — Rubens de Araújo, da classe C, Nível 16 (Interior do Estado de Santa Catarina) à classe D, Nível 17 (Capital do Estado de Minas Gerais), vago em virtude do falecimento de Edgard dos Santos Paiva;

6 — José da Costa e Oliveira, da classe B, Nível 15 (Estado da Paraíba) à classe C, Nível 16 (Interior do Estado de São Paulo), vago em virtude da promoção de Durval Ferreira de Abreu;

7 — João Teles de Carvalho, da classe B, Nível 15 (Estado de Alagoas), à classe C, Nível 16 (Interior do Estado de Santa Catarina), vago em virtude da promoção de Francisco Isidro Garcia de Freitas;

8 — Nestor Aloysio Schuch, da classe B, Nível 15 (Estado de Alagoas) à classe C, Nível 16 (Interior do Estado do Rio Grande do Sul), vago em virtude da promoção de Rubens de Araújo.

9 — Antônio Elias Filho, da classe A, Nível 14 (Estado do Maranhão) à classe B, Nível 15 (Estado de Alagoas), vago em virtude da promoção de Hernandes de Araújo Pinto.

Brasília, em 31 de outubro de 1963, 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Carlos Alberto de Carvalho Pinto

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 29 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 357-63, da Comissão de Classificação de Cargos, resolve:

READAPTAR:

De acôrdo com o art. 45, combinado com o art. 46, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960,

No cargo de Oficial de Administração, Código AF-201.12.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, Zenilda de Souza Brito, enquadrada pelo Decreto nº 51.370, de 13 de dezembro de 1961, no cargo de Escriturário, Código AF-202.10.B, do mesmo Quadro e Órgão.

Brasília, em 29 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Oswaldo Lima Filho

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo número 1.279-63, da Comissão de Classificação de Cargos, resolve

READAPTAR:

De acôrdo com o art. 45, combinado com o art. 46, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960,

No cargo de Motorista, Código OT-401.8.A, do Quadro de Pessoal —

Parte Permanente do Ministério da Agricultura, Claudionor Juvenal de Souza enquadrado pelo Decreto número 51.633, de 19 de dezembro de 1962, no cargo de Auxiliar de Medição, Código P-1.206., do mesmo Quadro e Ministério, com direito a diferença de vencimentos dêste ato decorrente de Cr$ 112,00 (cento e doze cruzeiros) de conformidade com o parágrafo único do art. 45 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, até que seja promovido à série de classes imediatamente superior.

Brasília, em 29 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart

Oswaldo Lima Filho

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 123-63 da Comissão de Classificação de Cargos, resolve

Readaptar:

De acôrdo com o art. 45, combinado com o art. 46, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

No cargo de Inspetor de Imigração, Código P-2.502.16, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, Reinhold Appelt, enquadrado pelo Decreto nº 51.370, de 13 de dezembro de 1961, no cargo de Dactiloscopista, Código P-901.15.B, do mesmo Quadro e Órgão.

Brasília, em 29 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart

Oswaldo Lima Filho

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo número 1.683-63, da Comissão de Classificação de Cargos, resolve

Readaptar:

De acôrdo com o art. 45, combinado com o art. 46, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

No cargo de Técnico de Eletrônica, Código CT-111.12.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Serviço de Proteção aos Índios, do Ministério da Agricultura, João Barreto de Souza, enquadrado pelo Decreto nº 51.633, de 19 de dezembro de 1962, no cargo de Artífice de Manutenção, Código A-305.6, do mesmo Quadro e Órgão.

Brasília, em 29 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart

Oswaldo Lima Filho

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da República resolve

Nomear:

De acôrdo com o art. 71 da Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, combinado com os artigos 15 e 16 do Decreto nº 49.359, de 16 de janeiro de 1958, com a nova redação dada pelo Decreto nº 2.030, de 14 de janeiro de 1963,

Abelardo Flôres, Substituto de Procurador do Trabalho Adjunto da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, com sede em Belo Horizonte.

Brasília, em 31 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart

Amaury Silva

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1963

Publicado no Diário Oficial de 23 de outubro de 1963.

Retificação

Página 8.938 1ª coluna

No decreto de João Batista Pequeno de Albuquerque e outros.

Onde se lê: 25) Código AF-202-AA. — Leia-se: 25) Código AF-202-8-A.

Mesma página — mesma coluna:

Onde se lê: 26) Lerísio Ruas Septino... — Leia-se: 26) Lerísia Ruas Septínio...

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1963

Publicado no *Diário Oficial* de 25 de outubro de 1963.

Retificação

Página 9.017 — 1ª coluna — No decreto de José Guimarães Bijos — Onde se lê: Brasília DF em 23 de outubro — Leia-se: Brasília DF em 25 de outubro.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— MINISTÉRIO DA FAZENDA

— *Exposição de Motivos:*

PR 64.493-63 — Nº 692, de 4 de outubro de 1963. Solicita autorização para que a Carteira de Comércio Exterior (CACEX), do Banco do Brasil S.A., providencie o pagamento dos subsídios devidos às emprêsas nacionais produtoras de fertilizantes, inseticidas e semelhantes, na forma da Lei nº 3.244, de 14-8-57, sob a forma de adiantamento, no montante de Cr$ 2.217.700.517,80. — "Autorizo. Em 29 de outubro de 1963". (Rest. ao M.F., em 1-11-63).

— MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

— *Exposição de Motivos:*

PR 70.878-63 — Nº B-97, de 23 de outubro de 1963. Solicita autorização para firmar convênio com a Caixa Econômica Federal de Brasília, Grupo de Trabalho de Brasília ou qualquer outro órgão governamental, para aplicação, dentro da finalidade prevista, da importância de Cr$ 360.000.000,00, consignada no Orçamento da União para o vigente exercício àquela Secretaria de Estado, sob a rubrica 4.1.03-1, subanexo 4.22 (03.03.01). — "Sim, observadas as normas legais. Em 21-10-63". (Rest. ao M.V.O.P., em 1-11-63).

— MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

— Superintendência de Política Agrária

— *Exposição de Motivos:*

PR 70.892-63 — Nº 113, de 21 de outubro de 1963. Solicita autorização para que seja colocado à sua disposição, FERNANDO SEBASTIÃO PEREIRA DE FARIA, Diretor de Divisão, símbolo 3-C, da Comissão do Vale do São Francisco, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens. — "Autorizo. Em 31-10-63". (Enc. à C.V.S.F., em 1-11-63).

— MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

— *Exposição de Motivos:*

PR 36.190-62 — Nº 1.067 de 24 de outubro de 1963. Submete processo em que o Magnífico Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora solicita autorização para ser publicada a Portaria nº 163, de 17-5-63, referente a nomeações para provimento de diversos cargos daquela Universidade. — "Autorizo. Em 29-10-63".

— MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

— *Exposições de Motivos*

PR 70.564-63 — Nº 380 de 25 de outubro de 1963. Submete processo em que o Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência solicita autorização para admitir ANTONIO BOLIS DE OLIVEIRA FRANCISCO MISIEVICZ, PROPÍCIO POMPEU ALME DA e JOSÉ ESTIVALET FLORES PINTO, na série Profissional de Médico; WILSON MERCK e LUIZA VEIGA SANTOS, na série Profissional de Atendente; EDISON MOTA PIRES, PAULO ACOSTA XIMENES e MANOEL DE LIMA, na série Profissional de Motorista; e, MARIA DJALMIRA BARCELOS TOBIA, na série Profissional de Telefonista, para terem exercício no Pôsto de Santiago, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul. — "Autorizo, na forma da lei. Em 30 de outubro de 1963". (Rest. ao MTPS., em 1-11-63).

PR 70.566-63 — Nº 383, de 25 de outubro de 1963. Submete processo em que o Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência solicita autorização para admitir YOLANDA YAMAKI e MARIA JOSÉ SERAPIÃO, na série Profissional de Médico, com exercício na Delegacia Regional do Estado da Guanabara. — "Autorizo. Em 30-10-63". (Rest. ao MTPS., em 1-11-63).

PR 70.571-63 — Nº 389, de 25 de outubro de 1963. Submete processo em que o Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência solicita autorização para admitir JOSÉ RAYMUNDO SOARES DE OLIVEIRA e LOTHAR WILLY DOERN, ambos na série Profissional de Médico, o primeiro para ter exercício no Pôsto de Canoas e o segundo para ter exercício no Pôsto de Alegre, pertencentes à Delegacia no Rio Grande do Sul. — "Autorizo. Em 30 de outubro de 1963". (Rest. ao MTPS., em 1-11-63).

PR 70.573-63 — Nº 392, de 30 de setembro de 1963. Solicita autorização para que ARNALDO LOPES SUSSEKIND, Procurador de 1ª Categoria do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, ora no exercício das funções de Presidente da Comissão Permanente de Direito Social, possa ausentar-se do país, a fim de integrar o Comitê da Repartição Internacional do Trabalho, que se reunirá em Genebra, de 25 de novemoro a 6 de dezembro do ano em curso. — "Autorizo, sem ônus para os cofres públicos. Em 30-10-63". (Rest. ao MTPS., em 1-11-63).

PR 70.574-63 — Nº 393, de 25 de outubro de 1963. Submete processo em que o Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência solicita autorização para admitir JAYME MURATORE, DARCY CORRÊA DIAS e SINAY SANDER, na Série Profissional de Médicos com exercício nos Postos de Caxias do Sul, São Leopoldo e Canoas, respectivamente, na Delegacia Regional do Rio Grande do Sul. — "Autorizo. Em 30-10-63". (Rest. ao MTPS., em 1 de novembro de 1963).

PR 70.576-63 — Nº 398 de 25 de outubro de 1963. Solicita autorização para ser admitido em caráter excepcional, ALEIXO ALVES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Escriturário, nível 8 do Quadro da Comissão do Impôsto Sindical, na vaga decorrente do falecimento de Raquel Maria Priete. — "Autorizo. Em 30-10-63". (Rest. ao MTPS., em 1-11-63).

PR 70.887-63 — S/Nº e S/Data. Submete proposta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado para admitir servidores na categoria de temporários, nos têrmos do art. 2º do Decreto nº 52.286-63. O Ministério manifesta-se favoràvelmente ao pedido face à justificativa apresentada, de absoluta e inadiável necessidade do serviço. As admissões autorizadas são as seguintes: JOSÉ ELPÍDIO CAVALCANTI, como Auxiliar de Administra-

ção: ELIZEU FREITAS GUIMARAES, como Fiscal de Previdência; HEDELACIR MOREIRA FREITAS, como Contabilista; CLEA SANTIAGO DA CUNHA CHAVES, como Auxiliar de Administração; SILENE GIRÃO CHASTINET como Auxiliar de Escritório; ILLO FRANKLIN CAVALCANTI, como Auxiliar de Escritório; DIOZITO CAVALCANTI, como Fiscal de Previdência; JOSÉ MILANO LOPES, como Fiscal de Previdência; OLEGÁRIO SILVEIRA VERSIANI DOS ANJOS, como Advogado e HELIO VIANNA, como Fiscal de Previdência. — "Autorizo, na forma da lei Em 30-10-63".

— MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

— *Exposição de Motivos:*

PR 70.370-63 — Nº 1.146, de 24 de outubro de 1963. Solicita autorização para que CARLOTA DE ALMEIDA MANSO, funcionária da Companhia Vale do Rio Doce S.A., continue à disposição daquêle Ministério, por mais um ano, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo que ocupa. — "Autorizo. Em 31-10-63". (Enc. à Cia. Vale do Rio Doce S.A., em 1-11-63).

— ÓRGAOS DIRETAMENTE SUBORDINADOS À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

— SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

— *Exposições de Motivos:*

PR 70.783-63 — Nº 17, de 11 de setembro de 1963. Solicita autorização para que GERALDO DE AZEVEDO e WALDEMIR BARBOSA CRUZ, geologos, daquela Superintendência, possam ausentar-se do país com destino ao Chile, a fim de participarem de um curso intensivo de Hidrogeologia, patrocinado pela UNESCO, a realizar-se no período de 28 de setembro a 26 de outubro do corrente ano. — "Autorizo, sem ônus. Em 29-10-63". (Rest. à SUDENE, em 1-11-63).

PR 70.784-63 — Nº 16, de 11 de setembro de 1963. Solicita autorização para que CELINA RIBEIRO tecnico em Desenvolvimento Econômico, daquela Superintendência, possa ausentar-se do país pelo prazo de dezoito meses, a fim de usufruir bôlsa de estudos que lhe foi concedida pela O.E.A., na Escola Superior de Educação da Universidade de Indiana, Estados Unidos da América. — "Autorizo, sem ônus. Em 29-10-63". (Rest. à SUDENE, em 1-11-63).

PR 70.785-63 — Nº 15 de 11 de setembro de 1963. Solicita autorização para que RUY NÓBREGA, técnico daquela Superintendência, possa ausentar-se do país pelo prazo de sete meses, a fim de cumprir programa de estágio de Hidrologia, na França, sob os auspícios do Serviço de Cooperação Técnica do Ministério das Finanças do Govêrno daquele país. — "Autorizo, sem ônus. Em 29-10-63". (Rest. à SUDENE, em 1-11-63).

— SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

— COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

— *Ofício:*

PR 70.807-63 — Nº 171, de 21 de outubro de 1963. Solicita autorização para que WALTHER DE ALMEIDA MOTTA, Engenheiro daquela Companhia, possa ausentar-se do país por sessenta dias a fim de participar do "Simpósio sôbre Aplicação de Métodos Técnicos Modernos nas Indústrias do Ferro e do Aço", a realizar-se na Tchecoslováquia e Suíça, sob os auspícios da Organização das Nações Unidas. — "Autorizo. Em 29-10-63". (Rest. a C.S.N., em 1-11-63).

— GOVÊRNOS MUNICIPAIS

— PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU (SE)

— *Ofício:*

PR 70.412-63 — (*) Nº 238, de 16 de setembro de 1963. Solicita autorização para que seja colocado à disposição daquela Prefeitura, CARLOS AUGUSTO GARCEZ, Auxiliar de Coletoria, nível 9-B, lotado em Itaporanga D'Ajuda, naquele Estado, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens. — "Autorizo, pelo prazo de um ano. Em 25 de outubro de 1963". (Enc. ao M.F., em 30-10-63).

(*) Republicado por ter saído com incorreções no *Diário Oficial*, de 30-10-63.

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

RESOLUÇÃO ESPECIAL Nº 190, DE 18 DE OUTUBRO DE 1963

A Comissão de Classificação de Cargos, usando das atribuições que lhe confere o art. 37 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 49.160, de 1º de novembro de 1960, resolve, de acôrdo com a decisão no Processo nº 2.323 de 1963, aprovar, em caráter provisório o enquadramento do pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, em exercício no 4º Batalhão de Engenharia de Construção de Crateús, Ceará, constante da relação nominal anexa e beneficiado pelo parágrafo único do art. 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, vigorando as vantagens decorrentes dêste ato a partir de 15 de junho de 1962.

Brasília, 18 de outubro de 1963. — *Renan Thales Barbosa da Silva* Presidente. — *Waldyr dos Santos*, Vice-Presidente. — *Raimundo Xavier de Menezes*, Membro. — *Fernando Figueiredo de Abranches*, Membro.

Relação nominal aprovada pela Resolução Especial nº 190, de 18 de outubro de 1963 da Comissão de Classificação de Cargos

(Pessoal beneficiado pelo disposto no parágrafo único do art. 23 da Lei nº 4.069, de 1962)

Ministério da Viação e Obras Públicas — 4º Batalhão de Engenharia de Construção (Crateús — Ce.).

QUADRO DO PESSOAL — PARTE ESPECIAL

Série de Classes: *Armazenista*

Código: AF-102.8.A

1 cargo

1 — Referência-base:

1. Elias Rodrigues de Oliveira.

Classe: *Escrevente-Dactilógrafo*

Código: AF-204.7

15 cargos

15 — Referência-base:

1. Arcangela Vieira Gomes.
2. Deuslírio Farias Pinheiro.
3. Francisca Guilherme de Paiva.
4. Francisco Rodrigues Melo.
5. Geraldo Bezerra Melo.
6. Geraldo Leite Santiago.
7. José Maria de Oliveira.
8. Juracy Araújo Vale.
9. Luiz Gonzaga Austregésilo Tavares.
10. Manuel Macêdo de Araújo Chaves.
11. Manoel de Souza Carmo.
12. Maria Francisca de Souza.
13. Maria de Lourdes Martins Leitão.
14. Maria Luiza Bonfim Moreira.
15. Mirtes Martins Leitão.

Classe: *Aprendiz*

Código: A-201.1

3 cargos

3 — Referência-base:

1. Antônio Benício.
2. Francisco Vasconcelos Estevão.
3. Ivan Cavalcante Gomes.

Classe: *Auxiliar de Artífice*

Código: A-202.5

8 cargos

8 — Referência-base:

1. Antônio da Silva Pessôa.
2. Cláudio Nunes Soares.
3. Fenelon Rodrigues de Carvalho.
4. João Mariano de Sousa.
5. Luiz Evangelista da Silva.
6. Manoel Soares de Oliveira.
7. Pedro Fernandes de Carvalho.
8. Raimundo Soares Filho.

Classe: *Auxiliar*

Código: A-501.5

1 cargo

1 — Referência-base:

1. Jorge Vieira de Matos.

Série de Classes: *Cozinheiro*

Código: A-501.5.A

3 cargos

3 — Referência-base:

1. Antônio Paulo Pereira.
2. José Paulo dos Santos.
3. Nicodemos Francisco Pinheiro.

Série de Classes: *Carpinteiro*

Código: A-601.8.A

1 cargo

1 — Referência-base:

1. Francisco de Assis Alencar.

Série de Classes: *Entelador e Estojador*

Código: A-903.8.A

5 cargos

5 — Referência-base:

1. Joaquim Ferreira Carvalho.
2. José Valdemar Bezerra.
3. José Vieira de Sousa.
4. Otacílio Bezerra Bonfim.
5. Raimundo de Deus Soares.

Série de Classes: *Mecânico Operador*

Código: A-1.301.8.A

3 cargos

3 — Referência-base:

1. Francilio Frota Magalhães.
2. Francisco Pereira Bacelar.
3. Jeová Ferreira Santiago.

Série de Classes: *Lubrificador*

Código: A-1.602.5.A

1 cargo

1 — Referência-base:

1. Antônio Rocha.

Série de Classes: *Motorista*

Código: CT-401.8.A

12 cargos

12 — Referência-base:

1. Antônio Garcia do Nascimento.
2. Edson Cândido de Sousa.
3. Isaías Rodrigues da Silva.
4. João Mendes da Silva.
5. Joaquim Daniel de Barros.
6. José Airton de Oliveira.
7. José Ferreira da Silveira.
8. José Nemésio de Sousa.
9. José de Oliveira Martins.
10. Jucié Alves Porfírio.
11. Pedro Lima de Oliveira.
12. Raimundo Rodrigues Xavier.

Série de Classes: *Tratorista*

Código: CT-402.7.A

2 cargos

2 — Referência-base:

1. Joaquim Almeida Santiago.
2. José Cordeiro Sobrinho.

Classe: *Servente*

Código: GL-104.5

4 cargos

4 — Referência-base:

1. Celina Martins Coriolano.
2. José Arteiro Marques.
3. Manoel Rodrigues de Araújo.
4. Maria do Carmo Rodrigues de Oliveira.

Série de Classes: *Auxiliar de Portaria*

Código: GL-303.7.A

1 cargo

1 — Referência-base:

1. Francisco Alves Feitosa.

Classe: *Feitor*

Código: GL-401.5

1 cargo

1 — Referência-base:

1. Irineu Rodrigues.

Classe: *Trabalhador*

Código: GL-402.1

85 cargos

85 — Referência-base:

1. Antonio Albino Sobrinho.
2. Antonio Madeira.
3. Antonio Pedro Martins.
4. Antonio Ferreira Neto.
5. Antonio Henrique Garcia.
6. Antônio Pereira de Carvalho.
7. Antônio Pereira Melo.
8. Antônio Rodrigues Chaves.
9. Antônio Rodrigues Germano.
10. Aristoteles Rodrigues de Araújo.
11. Delfino Felicio de Souza.
12. Euclides de Paiva Barbosa.
13. Expedito Luciano de Sousa.
14. Expedito de Oliveira Neves.
15. Expedito Martins de Sousa.
16. Expedito Pereira da Silva.
17. Felicio Pereira da Silva.
18. Felicio Peres de Oliveira.
19. Felix Cândido de Oliveira.
20. Florêncio Ferreira de Souza.
21. Francisco Alves Martins.
22. Francisco Anselmo dos Santos.
23. Francisco Calisto de Lima.
24. Francisco Chagas de Matos
25. Francisco da Costa Bastos
26. Francisco Elói Gomes.
27. Francisco Estevam Filho.
28. Francisco Ferreira da Silva.
29. Francisco Ferreira de Sousa.
30. Francisco Holanda Cavalcante.
31. Francisco Lima de Sousa.
32. Francisco Pereira Gomes.
33. Francisco Soares da Silva.
34. Francisco de Souza Pinho.
35. Gerardo Rodrigues de Souza.
36. Gilberto dos Santos.
37. Gustavo Alves Pereira.
38. João Abelar Machado da Silva Portela.
39. João Alves Bezerra.
40. João Marcelino.
41. Joaquim Pereira Marinho.
42. Joaquim Demetrio de Souza.
43. Jorge Rocha.
44. José Alexandre de Lima.
45. José Arnóbio.
46. José Bezerra Cavalcante.
47. José Bezerra Lira.
48. José Brasil Guerreiro.
49. José Carlos de Oliveira.
50. José Coêlho Rocha.
51. José Joaquim de Paiva.
52. José Ribeiro do Nascimento.
53. José Soares Ferreira.
54. Zacárias Pereira de Sousa.
55. Lauro Rodrigues de Souza.
56. Luiz Cosmo Gomes.
57. Luiz Lira de Souza.
58. Luiz Ribeiro do Nascimento.
59. Manuel Ferreira da Silva.
60. Manoel Pereira Lima.
61. Manoel Rodrigues do Nascimento.
62. Manoel Rodrigues de Oliveira.
63. Manoel da Silva Barros.
64. Martinho Braz da Silva.
65. Ozeas Lucena de Souza.
66. Pascoal Galdino de Lima.
67. Pedro Ferreira Santiago.
68. Pedro Gomes Neto.
69. Pedro Menezes da Cruz.
70. Pedro Portela.
71. Pedro Rodrigues de Almeida.
72. Pedro Rodrigues de Souza.
73. Raimundo Bento de Souza.
74. Raimundo Garcia do Nascimento.
75. Raimundo Gonçalves Pereira.
76. Raimundo Grigorio Cordeiro.
77. Raimundo Nonato Lima.
78. Raimundo Nonato da Silva.
79. Raimundo Nonato Soares.
80. Raimundo Pereira Costa.
81. Raimundo Soares de Souza.
82. Raimundo Waldemar Braga.
83. Sebastião Francisco da Silva.
84. Sebastião Moreira da Silva.
85. Sebastião Soares da Silva.

Classe: *Atendente*

Código: P-1.703.7

2 cargos

2 — Referência-base:

1. Braz Rodrigues de Freitas.
2. Maria de Lourdes Ramos de Medeiros

Classe: *Enfermeiro Auxiliar*

Código: P-1.706.8

2 cargos

2 — Referência-base:

1. José Alves Feitossa.
2. Vicência de Paula Lopes de Morais.

Relação nominal aprovada pela Resolução Especial nº 190, de 18 de outubro de 1963 da Comissão de Classificação de Cargos.

(Pessoal beneficiado pelo disposto no parágrafo único do art. 23 da Lei nº 4.069, de 1962).

MINISTÉRIO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

4º Batalhão de Engenharia de Construção — (Crateus — Ce)

QUADRO DO PESSOL — PARTE PERMANENTE

Série de Classes: *Armazenista*

Código: AF-102.8.A

1 cargo

1 — Referência-base:

1. Elias Rodrigues de Oliveira.

Classe: *Escrevente-Datilógrafo*

Código: AF-204.7

15 cargos

15 — Referência-base:

1. Arcangela Vieira Gomes.
2. Deuslirio Farias Pinheiro.
3. Francisca Guilherme de Paiva.
4. Francisco Rodrigues Melo.
5. Geraldo Bezerra Melo.
6. Geraldo Leite Santiago.
7. José Maria de Oliveira.
8. Juracy Araújo Vale.
9. Luiz Gonzaga Austregésilo Tavares.
10. Manuel Macêdo de Araújo Chaves.
11. Manoel de Souza Carmo.
12. Maria Francisca de Souza.
13. Maria de Lourdes Martins Leitão.
14. Maria Luiza Bonfim Moreira.
15. Mirtes Martins Leitão.

Classe: *Aprendiz*

Código: A-201.1

3 cargos

3 — Referência-base:

1. Antônio Benício.
2. Francisco Vasconcelos Estevão.
3. Ivan Cavalcante Gomes.

Classe: *Auxiliar de Artífice*

Código: A-202.5

8 cargos

8 — Referência-base:

1. Antônio da Silva Pessôa.
2. Cláudio Nunes Soares.
3. Fenelon Rodrigues de Carvalho.
4. João Mariano de Sousa.
5. Luiz Evangelista da Silva.
6. Manoel Soares de Oliveira.
7. Pedro Fernandes de Carvalho.
8. Raimundo Soares Filho.

Classe: *Auxiliar*

Código: A-501.5

1 cargo

1 — Referência-base:

1. Jorge Vieira de Matos.

Série de Classes: *Cozinheiro*

Código: A-501.5.A

3 cargos

3 — Referência-base:

1. Antônio Paulo Pereira.
2. José Paulo dos Santos.
3. Nicodemos Francisco Pinheiro.

Série de Classes: *Carpinteiro*

Código: A-601.8.A

1 cargo

1 — Referência-base:

1. Francisco de Assis Alencar.

Série de Classes: *Enfeitador e Estofador*

Código: A-903 8.A

5 cargos

5 — Referência-base:

1. Joaquim Ferreira Carvalho.
2. José Valdemar Bezerra.
3. Jose Vieira de Souza.
4. Otacílio Bezerra Boutam.
5. Raimundo de Deus Soares.

Série de Classes: *Mecânico Operador*

Código: A-1.301.8.A

3 cargos

3 — Referência-base:

1. Francilio Frota Magalhães.
2. Francisco Pereira Bacelar.
3. Jeová Ferreira Santiago.

Série de Classes: *Lubrificador*

Código: A-1602.5 A.

1 cargo

1 — Referência-base:

1. Antônio Rocha.

Série de Classes: *Motorista*

Código: CT-401 8.A

12 cargos

12 — Referência-base:

1. Antonio Garcia do Nascimento.
2. Edson Cândido de Souza.
3. Isaias Rodrigues da Silva.
4. João Mendes da Silva
5. Joaquim Daniel de Barros
6. Jose Airton de Oliveira.
7. Jose Ferreira da Silveira.
8. José Nemésio de Souza.
9. José de Oliveira Martins.
10. Jucié Alves Porfirio.
11. Pedro Lima de Oliveira.
12. Raimundo Rodrigues Xavier.

Série de Classes: *Tratorista*

Código: CT-402.7.A

2 cargos

2 — Referência-base:

1. Joaquim Almeida Sampaio.
2. José Cordeiro Sobrinho.

Classe: *Servente*

Código: GL-104.5

4 cargos

4 — Referência-base:

1. Celina Martins Coriolano.
2. Jose Arteiro Marques.
3. Manoel Rodrigues de Araújo
4. Maria do Carmo Rodrigues de Oliveira.

Série de Classes: *Auxiliar de Portaria*

Código: GL-303.7.A

1 cargo

1 — Referência-base:

1. Francisco Alves Feitosa.

Classe: *Feitor*

Código: GL-401.5

1 cargo

1 — Referência-base:

1. Irineu Rodrigues.

Classe: *Trabalhador*

Código: GL-402.1

85 cargos

85 — Referência-base:

1. Antônio Albino Sobrinho.
2. Antônio Madeira.
3. Antônio Pedro Martins.
4. Antônio Ferreira Neto.
5. Antonio Henrique Garcia
6. Antonio Pereira de Carvalho
7. Antônio Pereira Melo.
8. Antonio Rodrigues Chaves.
9. Antônio Rodrigues Germano.
10. Aristoteles Rodrigues de Araújo.
11. Delfino Felicio de Souza.
12. Euclides de Paiva Barbosa.
13. Expedito Luciano de Souza.
14. Expedito de Oliveira Neves.
15. Expedito Martins de Souza.
16. Expedito Pereira da Silva.
17. Felicio Pereira da Silva.
18. Felicio Peres de Oliveira.
19. Felix Cândido de Oliveira.
20. Florêncio Ferreira de Souza.
21. Francisco Alves Martins
22. Francisco Anselmo dos Santos.
23. Francisco Calisto de Lima.
24. Francisco Chagas de Matos.
25. Francisco da Costa Bastos
26. Francisco Elói Gomes.
27. Francisco Estevam Filho
28. Francisco Ferreira da Silva.
29. Francisco Ferreira de Souza.
30. Francisco Holanda Cavalcante.
31. Francisco Lima de Souza.
32. Francisco Pereira Gomes.
33. Francisca Soares da Silva.
34. Francisco de Souza Pinho.
35. Gerardo Rodrigues de Souza.
36. Gilberto dos Santos.
37. Gustavo Alves Pereira
38. João Abelar Machado da Silva. Portela.
39. João Alves Bezerra
40. João Marcelino.
41. João Pereira Marinho
42. Joaquim Demétrio de Souza.
43. Jorge Rocha.
44. José Alexandre de Lima.
45. José Arnóbio.
46. José Bezerra Cavalcante.
47. José Bezerra Lira.
48. José Brasil Guerreiro.
49. José Carlos de Oliveira.
50. José Coelho Rocha.
51. José Joaquim de Paiva.
52. José Ribeiro do Nascimento.
53. José Soares Ferreira.
54. Zacarias Pereira de Souza.
55. Lauro Rodrigues de Souza.
56. Luiz Cosmo Gomes.
57. Luiz Lira de Souza.
58. Luiz Ribeiro do Nascimento.
59. Manuel Ferreira da Silva.
60. Manoel Pereira Lima.
61. Manoel Rodrigues do Nascimento.
62. Manoel Rodrigues de Oliveira.
63. Manoel da Silva Barros.
64. Martinho Braz da Silva.
65. Ozeas Lucena de Souza.
66. Pascoal Galdino de Lima.
67. Pedro Ferreira Santiago.
68. Pedro Gomes Neto.
69. Pedro Menezes da Cruz.
70. Pedro Portela.
71. Pedro Rodrigues de Almeida.
72. Pedro Rodrigues de Souza.
73. Raimundo Bento de Souza.
74. Raimundo Garcia do Nascimento.
75. Raimundo Gonçalves Pereira.
76. Raimundo Grigório Cordeiro.
77. Raimundo Nonato Lima.
78. Raimundo Nonato da Silva.
79. Raimundo Nonato Soares.
80. Raimundo Pereira Costa.
81. Raimundo Soares de Souza.
82. Raimundo Waldemar Braga.
83. Sebastião Francisco da Silva.
84. Sebastião Moreira da Silva.
85. Sebastião Soares da Silva.

Classe: *Atendente*

Código P-1.703.7

2 cargos

2 — Referência-base:

1. Braz Rodrigues de Freitas.
2. Maria de Lourdes Ramos de Medeiros.

Classe: *Enfermeiro Auxiliar*

Código: P-1.706.8

2 cargos

2 — Referência-base:

1. José Alves Feitossa.
2. Vicência de Paula Lopes de Morais.

SECRETARIAS DE ESTADO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Ata da 74ª Reunião Ordinária do Conselho Penitenciário no Distrito Federal.

Aos trinta dias do mês de agôsto de mil novecentos e sessenta e três, no 3º andar, do Bloco 10, da Esplanada dos Ministérios, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, com a presença dos Conselheiros Sá Peixoto, Hélio Pinheiro, Abelardo Gomes, Nicolau Seixas, Elísio Rodrigues e o Conselheiro-Informante Júlio Beckhausen. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Não havendo expediente para despacho deu-se início à Ordem do dia com a discussão e aprovação dos pareceres seguintes, tendo sido proferidos as decisões abaixo transcritas:

Parecer nº 32-63

Protocolo nº 40-63 — Classe A — nº 30

Decisão: "O Conselho Penitenciário no Distrito Federal, em sua 74ª Reunião Ordinária de hoje, decide, por unanimidade, aprovar o Parecer nº 32-63, em que é Relator o Conselheiro Attila Sayol de Sá Peixoto, no sentido de denegar a graça solicitada por Antonio da Silva Vogado. Considerando, entretanto, que o indultando atende às condições e exigências do Decreto nº 52.377, de 19 de agôsto de 1963, opina pelo encaminhamento do processo ao Juiz competente, na forma do artigo 5º do mesmo decreto. Sala das Sessões, 30 de agôsto de 1963. (as) Attila Sayol de Sá Peixoto, Presidente e Relator; Hélio Pinheiro da Silva, Abelardo da Silva Gomes, Nicolau José de Seixas, Elísio Rodrigues de Araujo, José Vitorino de Araujo Lima. — Fui presente, — Cel. *Júlio Beckhausen*, Conselheiro-Informante".

Parecer nº 34-63

Protocolo nº 21-63 — Classe A — nº 17

Decisão: "O Conselho Penitenciário no Distrito Federal, em sua 74ª Reunião Ordinária de hoje, decide, por unanimidade, aprovar o Parecer nº 34-63, em que é Relator o Conselheiro Attila Sayol de Sá Peixoto, no sentido de aconselhar a concessão da graça ao Impetrante Wilson Pereira Batista, considerando que o mesmo atende às condições e exigências do Decreto nº 52.377, de 19 de agôsto de 1963.

Sala das Sessões, 30 de agôsto de 1963. — *Attila Sayol de Sá Peixoto*, Presidente e Relator. — *Hélio Pinheiro da Silva*. — *Nicolau José de Seixas*. — *Abelardo da Silva Gomes*. — *Elisio Rodrigues de Araújo*. — *José Vitorino de Araújo Lima*.

Fui presente. — Cel. *Júlio Beckhausen*, Conselheiro-Informante".

Parecer nº 35-63

Protocolo nº 37-63 — Classe A — nº 27

Decisão: "O Conselho Penitenciário no Distrito Federal, em sua 74ª Reunião Ordinária de hoje decide, por unanimidade, aprovar o Parecer nº 35-63, em que é Relator o Conselheiro Attila Sayol de Sá Peixoto, no sentido de aconselhar a concessão da graça ao Impetrante Eugenio Teixeira de Queiroz, considerando que o mesmo atende às condições e exigências do Decreto número 52.377, de 19 de agôsto de 1963.

Sala das Sessões, 30 de agôsto de 1963. — *Attila Sayol de Sá Peixoto*, Presidente e Relator. — *Hélio Pinheiro da Silva*. — *Nicolau José de Seixas*. — *Abelardo da Silva Gomes*. — *Elisio Rodrigues de Araújo*. — *José Vitorino de Araújo Lima*.

Fui presente. — Cel. *Júlio Beckhausen*, Conselheiro-Informante".

Parecer nº 36-63

Protocolo nº 64-63 — Classe A — nº 36

Decisão: "O Conselho Penitenciário no Distrito Federal, em sua 74ª Reunião Ordinária de hoje, decide, por unanimidade, aprovar o Parecer nº 36-63, em que é Relator o Conselheiro Attila Sayol de Sá Peixoto, no sentido de aconselhar a concessão da graça ao Impetrante Ailton de Jesus, considerando que o mesmo atende às condições e exigências do Decreto nº 52.377, de 19 de agôsto de 1963. — *Attila Sayol de Sá Peixoto*, Presidente e Relator. — *Hélio Pinheiro da Silva*. — *Nicolau José de Seixas*. — *Abelardo da Silva Gomes*. — *Elisio Rodrigues de Araújo*. — *José Vitorino de Araujo Lima*.

Fui presente. — Cel. *Júlio Beckhausen*, Conselheiro-Informante".

Parecer nº 37-63

Protocolo nº 68-63 — Classe A — nº 40

Decisão: "O Conselho Penitenciário no Distrito Federal, em sua 74ª Reunião Ordinária de hoje, decide, por unanimidade, aprovar o Parecer nº 37-63, em que é Relator o Conselheiro *Attila Sayol de Sá Peixoto*, Presidente e Relator. — *Hélio Pinheiro da Silva*. — *Nicolau José de Seixas*. — *Abelardo da Silva Gomes*. — *Elisio Rodrigues de Araújo*. — *José Vitorino de Araújo Lima*.

Fui presente. — Cel. *Júlio Beckhausen*, Conselheiro-Informante".

Parecer nº 38-63

Protocolo nº 73-63 — Classe A — nº 45

Decisão: "O Conselho Penitenciario no Distrito Federal, em sua 74ª Reunião Ordinária de hoje, decide, por unanimidade, aprovar o Parecer nº 38-63, em que é Relator o Conselheiro Attila Sayol de Sá Peixoto, no sentido de aconselhar a concessão da graça ao Impetrante José Sábino de Morais, considerando que o mesmo atende às condições e exigências do Decreto nº 52.377, de 19 de agôsto de 1963.

Sala das Sessões, 30 de agôsto de 1963. — *Attila Sayol de Sá Peixoto*, Presidente e Relator. — *Hélio Pinheiro da Silva*. — *Nicolau José de Seixas*. — *Abelardo da Silva Gomes*. — *Elisio Rodrigues de Araújo*. — *José Vitorino de Araújo Lima*.

Fui presente. — Cel. *Júlio Beckhausen*, Conselheiro-Informante".

Parecer nº 39-63

Protocolo nº 36-63 — Classe A — nº 26

Decisão: "O Conselho Penitenciário no Distrito Federal, em sua 74ª Reunião Ordinária de hoje, decide, por unanimidade, aprovar o Parecer nº 39-63, em que é Relator o Conselheiro Hélio Pinheiro da Silva, no sentido de aconselhar a concessão da graça ao Impetrante Francisco Paula Lima, considerando que o mesmo atende às condições e exigências do Decreto nº 52.377, de 19 de agôsto de 1963.

Sala das Sessões, 30 de agôsto de 1963. — *Attila Sayol de Sá Peixoto*, Presidente. — *Hélio Pinheiro da Silva*, Relator. — *Nicolau José de Seixas*. — *Abelardo da Silva Gomes*. — *Elisio Rodrigues de Araújo*. — *José Vitorino de Araújo Lima*.

Fui presente. — Cel. *Júlio Beckhausen*, Conselheiro-Informante".

Parecer nº 40-63

Protocolo nº 63-63 — Classe A — nº 35

Decisão: "O Conselho Penitenciário no Distrito Federal, em sua 74ª Reunião Ordinária de hoje, decide, por unanimidade, aprovar o Parecer nº 40-63, em que é Relator o Conselheiro Hélio Pinheiro da Silva, no sentido de aconselhar a concessão da graça ao Impetrante Pedro Tavares de Figueiredo, considerando que o mesmo atende às condições e exigências do Decreto nº 52.377, de 19 de agôsto de 1963.

Sala das Sessões, 30 de agôsto de 1963. — *Attila Sayol de Sá Peixoto*, Presidente e Relator. — *Hélio Pinheiro da Silva*, Relator. — *Nicolau José de Seixas*. — *Elisio Rodrigues de Araújo*. — *José Vitorino de Araújo Lima*.

Fui presente. — Cel. *Júlio Beckhausen*, Conselheiro-Informante".

Parecer nº 41-63

Protocolo nº 67-63 — Classe A — nº 39

Decisão: "O Conselho Penitenciário no Distrito Federal, em sua 74ª Reunião Ordinária de hoje, decide, por unanimidade, aprovar o Parecer nº 41-63, em que é Relator o Conselheiro Hélio Pinheiro da Silva, no sentido de aconselhar a concessão da graça ao Impetrante Edson Barbosa Borges, considerando que o mesmo atende às condições e exigências do Decreto nº 52.377, de 19 de agôsto de 1963.

Sala das Sessões, 30 de agôsto de 1963. — *Attila Sayol de Sá Peixoto*, Presidente. — *Hélio Pinheiro da Silva*, Relator. — *Nicolau José de Seixas*. — *Abelardo da Silva Gomes*. — *Elisio Rodrigues de Araújo*. — *José Vitorino de Araújo Lima*.

Fui presente. — Cel. *Júlio Beckhausen*, Conselheiro-Informante".

Parecer nº 42-63

Protocolo nº 76-63 — Classe A, nº 43

Decisão: "O Conselho Penitenciário no Distrito Federal, em sua 74ª Reunião Ordinária de hoje, decide, por unanimidade, aprovar o Parecer nº 42-63, em que é Relator o Conselheiro Hélio Pinheiro da Silva, no sentido de aconselhar a concessão da graça ao Ienpetrante José Lourenço da Silva, considerando que o mesmo atende às condições do Decreto nº 52.377, de 19 de agôsto de 1963. — Sala das Sessões, 30 de agôsto de 1963. (as.) *Attila Sayol de Sá Peixoto*, Presidente. — *Hélio Pinheiro da Silva*, Relator. — *Nicolau José de Seixas*. — *Abelardo da Silva Gomes*. — *Elisio Rodrigues de Araujo*. — *José Vitorino de Araujo Lima*. — Fui presente: — Cel. *Júlio Beckhausen*, Conselheiro-Informante.

Parecer nº 43-63

Protocolo nº 72-63 — Classe, nº 44

Decisão: "O Conselho Penitenciário no Distrito Federal, em sua 74ª Reunião Ordinária de hoje, decide, por unanimidade, aprovar o Parecer nº 43-63, em que é Relator o Conselheiro Hélio Pinheiro da Silva, no sentido de aconselhar a concessão da graça ao Impetrante João Cristiano dos Santos, considerando que o mesmo atende às condições e exigências do Decreto nº 52.377, de 19 de agôsto de 1963. — Sala das Sessões, 30 de

ORDEM DOS ADVOGADOS

Regulamento, Código de Ética e Regimentos internos dos Conselhos Federal e Seccional do Distrito Federal. Caixa de Assistência dos Advogados.

DIVULGAÇÃO N.º 552

Preço Cr$ 35,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

agôsto de 1963. (a) *Attila Sayol de Peixoto*, Presidente. — *Hélio Pinheiro da Silva*, Relator. — *Nicolau José de Seixas*. — *Abelardo da Silva Gomes*. — *Elisio Rodrigues de Araújo*. — *José Vitorino de Araujo Lima*. — Fui presente: (a) Cel. *Júlio Beckhausen*, Conselheiro-Informante".

Parecer nº 44-63

Protocolo nº 8-63 — Classe A, nº 7
Decisão: "O Conselho Penitenciário no Distrito Federal, em sua 74ª Reunião Ordinária de hoje, decide, por unanimidade, aprovar o Parecer nº 44-63, em que é Relator o Conselheiro Hélio Pinheiro da Silva, no sentido de aconselhar a concessão da graça ao Impetrante Ademar Nascimento dos Santos, considerando que o mesmo atende às condições e exigências do Decreto nº 52.377, de 19 de agôsto de 1963. — Sala das Sessões, 30 de agôsto de 1963. (a) *Attila Sayol de Sá Peixoto*, Presidente. — *Hélio Pinheiro da Silva*, Relator. — *Nicolau José de Seixas*. — *Abelardo da Silva Gomes*. — *Elisio Rodrigues de Araujo*. — *José Vitorino de Araujo Lima*. — Fui presente: (as) Cel. *Júlio Beckhausen*, Conselheiro-Informante."

Parecer nº 45-63

Protocolo nº 16-63 — Classe A nº 12
Decisão: "O Conselho Penitenciário no Distrito Federal, em sua 74ª Reunião Ordinária de hoje, decide, por unanimidade, aprovar o Parecer nº 45-63, em que é Relator o Conselheiro Nicolau José de Seixas, no sentido de aconselhar a concessão da graça ao Impetrante Geraldo José da Silva, considerando que o mesmo atende às condições e exigências do Decreto nº 52.377, de 19 de agôsto de 1963. — Sala das Sessões, 30 de agôsto de 1963. (as.) *Attila Sayol de Sá Peixoto*, Presidente. — *Nicolau José de Seixas*, Relator. — *Hélio Pinheiro da Silva*. — *Abelardo da Silva Gomes*. — *Elisio Rodrigues de Araújo*. — *José Vitorino de Araujo Lima*. — Fui presente: (as) Cel. *Júlio Beckhausen*, Conselheiro-Informante".

Parecer nº 46-63

Protocolo nº 66-63 — Classe A, nº 38
Decisão: "O Conselho Penitenciário no Distrito Federal, em sua 74ª Reunião Ordinária de hoje, decide, por unanimidade, aprovar o Parecer nº 46-63, em que é Relator o Conselheiro Nicolau José de Seixas, no sentido de aconselhar a concessão da graça ao Impetrante Felipe de Souza Leão, considerando que o mesmo atende às condições e exigências do Decreto nº 52.377, de 19 de agôsto de 1963. — Sala das Sessões 30 de agôsto de 1963. (as) *Attila Sayol de Sá Peixoto*, Presidente. — *Nicolau José de Seixas*, Relator. — *Hélio Pinheiro da Silva*. — *Abelardo da Silva Gomes*. — *Elisio Rodrigues de Araújo*. — *José Vitorino de Araujo Lima*. — Fui presente (as). Cel. *Júlio Beckhausen*, Conselheiro-Informante."

Parecer nº 47-63

Protocolo nº 75-63 — Classe A, nº 47
Decisão: "O Conselho Penitenciário no Distrito Federal, em sua 74ª Reunião Ordinária de hoje, decide, por unanimidade, aprovar o Parecer nº 47-63, em que é Relator o Conselheiro Nicolau José de Seixas, no sentido de aconselhar a concessão da graça ao Impetrante José Melquiades Chaves considerando que o mesmo atende às condições e exigências do Decreto nº 52.377, de 19 de agôsto de 1963. — Sala das Sessões, 30 de agôsto de 1963. (as.) *Attila Sayol de Sá Peixoto*, Presidente. — *Nicolau José de Seixas*, Relator. — *Hélio Pinheiro da Silva*. — *Abelardo da Silva Gomes*. — *Elisio Rodrigues de Araújo*. — *José Vitorino de Araujo Lima*. — Fui presente. (as) Cel. *Júlio Beckhausen*, Conselheiro-Informante".

Parecer nº 48-63

Protocolo nº 79-63 — Classe A, nº 51
Decisão: "O Conselho Penitenciário no Distrito Federal, em sua 74ª Reunião Ordinária de hoje, decide, por unanimidade, aprovar o Parecer nº 48-63, em que é Relator o Conselheiro Nicolau José de Seixas, no sentido de aconselhar a concessão da graça ao Impetrante José Maubio Teixeira, considerando que o mesmo atende às condições e exigências do Decreto nº 52.377, de 19 de agôsto de 1963. — Sala das Sessões, 30 de agôsto de 1963. (as.) Attila Sayol *de Sá Peixoto*, Presidente. — *Nicolau José de Seixas*, Relator. — *Hélio Pinheiro da Silva*. — *Abelardo da Silva Gomes*. — *Elisio Rodrigues de Araujo*. — *José Vitorino de Araujo Lima*. — Fui presente. (as) Cel. *Júlio Beckhausen*, Conselheiro- Informante."

Parecer nº 49-63

Protocolo nº 29-63 — Classe A, nº 23
Decisão: "O Conselho Penitenciário no Distrito Federal, em sua 74ª Reunião Ordinária de hoje, decide, por unanimidade, aprovar o Parecer nº 49-63, em que é Relator o Conselheiro Nicolau José de Seixas, no sentido de aconselhar a concessão da graça ao Impetrante Ambrósio Avelino da Silva, considerando que o mesmo atende às condições e exigências do Decreto nº 52.377, de 19 de agôsto de 1963. — Sala das Sessões, 30 de agôsto de 1963. (as) *Attila Sayol de Sá Peixoto*, Presidente. — *Nicolau José de Seixas*, Relator. — *Hélio Pinheiro da Silva*. — *Abelardo da Silva Gomes*. — *Elisio Rodrigues de Araújo*. — *José Vitorino de Araujo Lima*. — Fui presente: (as) Cel. *Júlio Beckhausen*, Conselheiro-Informante."

Parecer nº 50-63

Protocolo nº 70-63 — Classe A, nº 42
Decisão: "O Conselho Penitenciário no Distrito Federal, em sua 74ª Reunião Ordinária de hoje, decide, por unanimidade, aprovar o Parecer nº 50-63, em que é Relator o Conselheiro Abelardo da Silva Gomes, no sentido de aconselhar a concessão da graça ao Impetrante João Cardoso da Silva, considerando que o mesmo atende às condições e exigências do Decreto nº 52.377, de 19 de agôsto de 1963. — Sala das Sessões 30 de agôsto de 1963. — (as) *Attila Sayol de Sá Peixoto*, Presidente. — *Abelardo da Silva Gomes*, Relator. — *Hélio Pinheiro da Silva*. — *Nicolau José de Seixas*. — *Elisio Rodrigues de Araujo*. — *José Vitorino de Araujo Lima*. — Fui presente. (as) Cel. *Júlio Beckhausen*. Conselheiro-Informante".

Parecer nº 51-63

Protocolo nº 15-63 — Classe A nº 11
Decisão: O Conselho Penitenciário no Distrito Federal, em sua 74ª Reunião Ordinária de hoje, decide, por unanimidade aprovar o Parecer nº 51-63 em que é Relator o Conselheiro Abelardo da Silva Gomes, no sentido de aconselhar a concessão da graça ao Impetrante José Santos de Oliveira, considerando que o mesmo atende às condições e exigências do Decreto nº 52.377, de 19 de agôsto de 1963. Sala das Sessões, 30 de agôsto de 1963. — *Attila Sayol de Sá Peixoto*, Presidente. — *Abelardo da Silva Gomes*, Relator — *Hélio Pinheiro da Silva*. — *Nicolau José de Seixas*. — *Elisio Rodrigues de Araújo*. — *José Vitorino de Araújo Lima*. Fui presente. — Cel. *Júlio Beckhausen*, Conselheiro-Informante".

Parecer nº 52-63

Protocolo nº 66-63 — Classe A — nº 37
Decisão: "O Conselho Penitenciário no Distrito Federal, em sua 74ª Reunião Ordinária de hoje, decide, por unanimidade, aprovar o Parecer nº 52-63 em que é Relator o Conselheiro Abelardo da Silva Gomes no sentido de aconselhar a concessão da graça ao Impetrante Carlos Alberto Mondres da Silva, considerando que o mesmo atende às condições e exigências do Decreto nº 52.377, de 19 de agôsto de 1963. Sala das Sessões, 30 de agôsto de 1963. — *Attila Sayol de Sá Peixoto*, Presidente. — *Abelardo da Silva Gomes*, Relator. — *Hélio Pinheiro da Silva*. — *Nicolau José de Seixas*. — *Elisio Rodrigues de Araújo*. — *José Vitorino de Araújo Lima*. Fui presente. — Cel. *Júlio Beckhausen*, Conselheiro-Informante".

Parecer nº 53-63

Protocolo nº 23-63 — Classe A — nº 19
Decisão: "O Conselho Penitenciário do Distrito Federal, em sua 74ª Reunião Ordinária de hoje, decide, por unanimidade aprovar o Parecer nº 63-63 em que é Relator o Conselheiro Abelardo da Silva Gomes, no sentido de aconselhar a concessão da graça ao Impetrante Sidney Tourinho, considerando que o mesmo atende às condições e exigências do Decreto nº 52.377, de 19 de agôsto de 1963. Sala das Sessões, 30 de agôsto de 1963. — *Attila Sayol de Sá Peixoto*, Presidente. — *Abelardo da Silva Gomes*, Relator. — *Hélio Pinheiro da Silva*. — *Nicolau José de Seixas*. — *Elisio Rodrigues de Araújo*. — *José Vitorino de Araújo Lima*. Fui presente. — Cel. *Júlio Beckhausen* Conselheiro-Informante".

Parecer nº 54-63

Protocolo nº 74-63 — Classe A — nº 46
Decisão: "O Conselho Penitenciário no Distrito Federal, em sua 74ª Reunião Ordinária de hoje, decide, por unanimidade aprovar o Parecer nº 54-63, em que é Relator o Conselheiro Abelardo da Silva Gomes, no sentido de aconselhar a concessão da graça ao Impetrante Manoel Francisco Alves, considerando que o mesmo atende às condições e exigências do Decreto nº 52.377, de 19 de agôsto de 1963. Sala das Sessões, 30 de agôsto de 1963. — *Attila Sayol de Sá Peixoto*, Presidente. — *Abelardo da Silva Gomes*, Relator. — *Hélio Pinheiro da Silva*. — *Nicolau José de Seixas* — *Elisio Rodrigues de Araújo*. — *José Vitorino de Araújo Lima*. Fui presente. — Cel. *Júlio Beckhausen*, Conselheiro-Informante".

Parecer nº 55-63

Protocolo nº 62-63 — Classe A — nº 34
Decisão: "O Conselho Penitenciário no Distrito Federal, em sua 74ª Reunião Ordinária de hoje, decide, por unanimidade aprovar o Parecer nº 55-63, em que é Relator o Conselheiro Abelardo da Silva Gomes no sentido de aconselhar a concessão da graça ao Impetrante Aldemar Ribeiro de Almeida, considerando que o mesmo atende às condições e exigências do Decreto nº 52.377, de 19 de agôsto de 1963. Sala das Sessões, 30 de agôsto de 1963. — *Attila Sayol de Sá Peixoto*, Presidente. — *Abelardo da Silva Gomes*, Relator. — *Hélio Pinheiro da Silva*. — *Nicolau José de Seixas*. — *Elisio Rodrigues de Araújo*. — *José Vitorino de Araújo Lima*. Fui presente. — Cel. *Júlio Beckhausen*, Conselheiro-Informante".

Parecer nº 56-63

Protocolo nº 61-63 — Classe A — nº 33
Decisão: "O Conselho Penitenciário no Distrito Federal, em sua 74ª Reunião Ordinária de hoje, decide, por unanimidade aprovar o Parecer nº 56-63 em que é Relator o Conselheiro Nicolau José de Seixas, no sentido de aconselhar a concessão da graça ao Impetrante Antônio Belo Soares, considerando que o mesmo atende às condições e eigências do Decreto nº 52.377, de 19 de agôsto de 1963. Sala das Sessões, 30 de agôsto de 1963. — *Attila Sayol de Sá Peixoto*, Presidente. — *Nicolau José de Seixas*, Relator. — *Hélio Pinheiro da Silva*. — *Abelardo da Silva Gomes*. — *Elisio Rodrigues de Araújo*. — *José Vitorino de Araújo Lima*. Fui presente. — Cel. *Júlio Beckhausen*, Conselheiro-Informante".

Parecer nº 57-63

Protocolo nº 71-63 — Classe A nº 45
Decisão: "O Conselho Penitenciário no Distrito Federal, em sua 74ª Reunião Ordinária de hoje, decide por unanimidade aprovar o Parecer nº 57-63 em que é Relator o Conselheiro Nicolau José de Seixas, opinando pelo indeferimento da concessão do indulto a Gustavo Rodrigues Filho, por não satisfazer o Impetrante às condições e exigências do Decreto nº 52.377, de 19 de agôsto de 1963. Sala das Sessões, 30 de agôsto de 1963. — *Attila Sayol de Sá Peixoto*, Presidente. — *Nicolau José de Seixas*, Relator. — *Hélio Pinheiro da Silva*. — *Elisio Rodrigues de Araújo*. — *José Vitorino de Araújo Lima*. — *Abelardo da Silva Gomes*. Fui presente. — Cel. *Júlio Beckhausen* Conselheiro-Informante".

Parecer nº 58-63

Protocolo 77-63 — Classe A — nº 48
Decisão: "O Conselho Penitenciário no Distrito Federal, em sua 74ª Reunião Ordinária de hoje, decide, por unanimidade, aprovar o Parecer número 58-63 em que é Relator o Conselheiro Attila Sayol de Sá Peixoto opinando pelo indeferimento da concessão do indulto a Milton Meira de Souza, por não satisfazer o Impetrante as condições do Decreto número 52.377, de 19 de agôsto de 1963. Sala das Sessões, 30 de agôsto de 1963. — *Attila Sayol de Sá Peixoto* Presidente. e Relator. — *Hélio Pinheiro da Silva*. — *Elisio Rodrigues de Araújo*. — *José Vitorino de Araújo Lima*. — *Abelardo da Silva Gomes*. — *Nicolau José de Seixas*. Fui presente. — Cel. *Júlio Beckhausen*, Conselheiro-Informante".

A seguir, o Conselheiro Abelardo Gomes congratulou-se com os membros presentes pela nomeação e posse do Dr. Attila Sayol de Sá Peixoto no cargo de Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal, enaltecendo as qualidade do ilustre homem público que acabava de alcançar o mais alto posto na carreira do Ministério Público, com a dedicação que lhe é característica e lealdade já por todos conhecida. O Conselheiro Sá Peixoto agradeceu a manifestação e disse sentir-se feliz em poder contribuir com uma parcela do seu trabalho em benefício da carreira que abraçara. Submeteu, em seguida, à aprovação do Conselho, o que foi de logo aceito a consignação em ata de um elogio às servidoras da Secretaria pelos trabalhos realizados no preparo e instrução dos processos relativos aos pedidos de indulto coletivo em cujos trabalhos se incluia a confecção das certidões expedidas pelas Varas Criminais desta Capital, subscritas, posteriormente, pelos seus respectivos Escrivães. Usando da palavra o Senhor Diretor do Presídio solicitou providências a fim de que os detentos condenados às penas máximas privativas de liberdade fôssem transferidos para a Penitenciária de Goiás mediante entendimento prévio com o Govêrno daquele Estado, tendo em vista as precárias condições do Presídio local. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu Lyela Silva, Secretária do Conselho lavrei a presente ata que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Brasília, 30 de agôsto de 1963. — *Attila Sayol de Sá Peixoto*.

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 1 DE OUTUBRO DE 1963

Nº 1.768 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve exonerar do Comando do 1º B C, o Coronel da Arma de Infantaria, Dacio Vasamon de Siqueira, sendo em conseqüência transferido por necessidade do serviço, do QG para o QEMA.

Nº 1.769 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Comandante do 1º B C — o Ten Cel da Arma de Infantaria Kerensky Tulio Motta.

Nº 1.711 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra de acôrdo com o que propõe o Estado-Maior do Exército em Ofício nº 5-S-1-2, de 2 de janeiro de 1963, resolve:

1. Aprovar as "Normas Gerais de Habilitação e Estrutura de Acesso das Praças" e respectivos Quadros anexos, baixadas com a presente Portaria.

2. Revogar todos os atos ministeriais que, no tocante à Habilitação e o Acesso das Praças, contrariem esta Portaria.

3. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

General-de-Exército *Jair Dantas Ribeiro*, Ministro da Guerra.

Nº 1.895 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve designar para servir em Brasília, o 2º Sgt — Dineu Mazzali Seixas, transferindo-o, por necessidade do serviço, da D G Ens, Guanabara, para o QG CMB e 11ª R M, Brasília, de acôrdo com o artigo 2º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, combinado com o de nº 807, de 30 de março de 1962.

Nº 1.896 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve designar para servir em Brasília, o 1º Tenente da Arama de Infantaria José Airton de Souza Rebouças, transferindo-o, por necessidade do serviço, do D G P, Guanabara, para o B G P, Brasília, de acôrdo com o art. 2º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, combinado com o de número 807, de 30 de março de 1962.

PORTARIAS DE 15 DE OUTUBRO DE 1963

Nº 1.900 — O Ministro de Estado da Guerra, de acôrdo com o art. 2º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, combinado com o de nº 807, de 30 de março de 1962, resolve considerar designado para servir em Brasília o funcionário Geraldo Alcirio Rosa, Auxiliar de Portaria, nível 7-A, a partir de 22 de abril de 1960, data em que passou a ter exercício no extinto Entreposto de Subsistência Militar de Anápolis, hoje Estabelecimento Regional de Subsistência da 11ª Região Militar.

Nº 1.901 — O Ministro de Estado, dos Negócios da Guerra, tendo em vista o art. 2º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, combinado com o de nº 807, de 30 de março de 1962, resolve designar para permanecer em Brasília (Gabinete ESCAV), a partir de 9 de outubro de 1963, Maria de Lourdes Antunes de Souza Campos, Escriturária nível 10-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Guerra, lotada na Divisão do Pessoal Civil, que se encontrava à disposição do Departamento Administrativo do Serviço Público, servindo nesta Capital conforme Portaria nº 405, de 26 de agôsto de 1961, daquele Departamento.

Nº 1.902 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve, de acôrdo com o art. 2º, do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, combinado com o de nº 807, de 30 de março de 1962, designar para servirem em Brasília (Gabinete ESCAV), Luiz Martins Ramos, Escriturário, nível 8-A e Maria Alice Dias dos Anjos Ramos, Escrevente-Datilógrafa, nível 7, ambos da Parte Permanente, do Quadro de Pessoal do Ministério da Guerra recentemente lotados no meu Gabinete.

Nº 1.914 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve classificar, por necessidade do serviço no 3º R O 105, o Tenente-Coronel da Arma de Artilharia — Rubens Restel, sendo em conseqüência transferido do Q E M A para o QO.

Nº 1.924 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve dispensar das funções de atividade que exerce no Estabelecimento Central de Finanças, de acôrdo com os arts. 2º, 3º e seu parágrafo único da Lei 421, de 7 de outubro de 1948; art. 316 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951; e número 2 do Aviso nº 1 073-D-5-F, de 4 de novembro de 1958, o 1º Ten Ref José Francisco dos Santos.

Nº 1.943 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve designar para servir em Brasília, o Tenente-Coronel da Arma de Infantaria, QEMA — Affonso Celso Bodstein, transferindo-o, por necessidade do serviço, do Esc Rec, Guanabara, para o Esc Av, Brasília, de acôrdo com o art. 2º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, combinado com o de nº 807, de 30 de março de 1962.

Nº 1.945 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve, de acôrdo com o artigo 2º, do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, combinado com o de nº 807, de 30 de março de 1962, designar para servir em Brasília (Gabinete Escav), Solon Emanoel do Rêgo Santos, Escriturário, nível 8-A, da Parte Permanente, do Quadro de Pessoal do Ministério da Guerra, recentemente lotado no meu Gabinete. — Gen Ex *Jair Dantas Ribeiro*, Ministro da Guerra.

(*) As referidas normas, serão publicadas no B Ex.

MINISTÉRIO DA GUERRA

PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO DE 1963

Nº 1.951 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra declara que o Coronel da Arma de Cavalaria Nelson Maurell Salgado, nomeado por Decreto de 26 de setembro de 1963, publicado no *D O*, de 27 do mesmo mês, para as funções de Adido Militar junto à Embaixada do Brasil na Argentina, faz jus além dos vencimentos, às vantagens de que tratam os Capítulos: III (art. 270-Ia) e IV (art. 278-I) do Título IV e Capítulo XII do Título III, tudo da 1ª Parte da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951 — CVVM. — General de Exército *Jair Dantas Ribeiro*, Ministro da Guerra.

DESPACHO

Em 24 de setembro de 1963

Na solicitação do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para que passe à disposição daquele Ministério, o Major Professor Emanuel Tácito Teixeira, sem prejuízo de suas funções normais e de vencimentos e vantagens do seu pôsto, foi exarado o seguinte despacho: Indeferido. A distração de professôres de suas funções traz sérios inconvenientes ao ensino. (F 10 654-63-GM.)

REQUERIMENTOS

Em 23 de setembro de 1963

Orlando Nogueira, Capitão EF Cnst da Arma de Engenharia e da CER-3 — 9ª Região Militar, solicitando um segundo adiamento de matrícula na Es A O, em 1964. — Deferido, de acôrdo com o § 2º do art. 46 do Regulamento da Es A O. (F 15.500-63-GM.)

Alfredo Gabriel de Miranda, Capitão da Arma de Artilharia, servindo no CMB e 11ª RM, solicitando um segundo adiamento de matrícula na Es A O, em 1964. — Deferido, de acôrdo com o § 2º do art. 46 do Regulamento da Es A O. (F 12.527-63-GM.)

Raul Lorena, Capitão Intendente, servindo no QG do II Exército, solicitando um segundo adiamento de matrícula na Es A O, em 1964. — Deferido, de acôrdo com o § 2º do art. 46 do Regulamento da Es A O. (F 11.775-63-GM.)

Eusébio Paixão Lemes, Sargento Reformado, solicitando pagamento da gratificação de especialidade e função, de acôrdo com os arts. 82, letra "c", inciso I, combinado com o inciso III, do art. 85, do CVVM, a que se julga com direito. — Indeferido, tendo em vista o disposto no artigo 82 do CVVM, consolidado pelo Aviso número 949, de 6 de dezembro de 1954, em que o pagamento de gratificação de especialidade e função, sòmente é devido ao especialista que se encontra no efetivo exercício da especialidade; o que não é o caso do requerente, pois já se encontrava na inatividade desde 1941. (F 13.903-62-GM)

Luiz Gonzaga Lacerda Malveira, Capitão da Arma de Infantaria, servindo na Diretoria do Ensino de Formação, solicitando um segundo adiamento de matrícula na Es A O, em 1964. — Deferido, de acôrdo com o § 2º do artigo 46 do Regulamento da Es A O. (F 11.758-63-GM.)

Joel Maciel de Moura, Major da Arma de Artilharia, servindo no II-7º Regimento de Obuses 105 mm, solicitando autorização para que se lhe pague a Gratificação de Paraquedismo, no pôsto atual, de conformidade com a legislação específica. — Autorizo. (F 15.470-63-GM.)

Kleber Frederico de Oliveira, Major, servindo no QG da AD-5, solicitando o pagamento, por exercícios findos, da importância de Cr$ 1.635,00 (mil seiscentos e trinta e cinco cruzeiros), correspondente à diferença de vencimentos entre os postos de Tenente-Coronel e Major no período de 20 a 31 de dezembro de 1962, em que exerceu as funções de assistente daquele QG. — Reconheço a dívida. — Encaminhe-se à Secretaria do Ministério da Guerra para o processamento por exercícios findos. (F 15.315-63-GM.)

Eury Frades de Magalhães, Capitão de Infantaria, servindo no Regimento Escola de Infantaria, solicitando o pagamento, por exercícios findos, da importância de Cr$ 16.500,90 (dezesseis mil, quinhentos cruzeiros e noventa centavos), correspondente à diferença de vencimentos entre os postos de Major e Capitão, nos períodos de 25 de abril a 24 de setembro de 1958; 20 de junho a 8 de agôsto de 1959 e de 14 de outubro de 1959 a 25 de fevereiro de 1960, época em que exerceu as funções de Chefe de Seção de Material da Comissão de Recebimento de Material do Estrangeiro, cargo vago privativo do pôsto de Major. — Reconheço a dívida. Encaminhe-se à Secretaria do Ministério da Guerra, para o processamento por exercícios findos. (F 15.471-63-GM.)

Alfredo Ernesto Oswald, 2º Sargento, servindo no QG da 1ª Região Militar, solicitando, por exercícios findos, o pagamento da importância de Cr$ 3.096,70 (três mil e noventa e seis cruzeiros e setenta centavos), correspondente à diferença de vencimentos entre as graduações de 2º e 3º Sargento, no período de 22 de março a 26 de agôsto de 1957. — Reconheço a dívida. Encaminhe-se à Secretaria do Ministério da Guerra, para o processamento por exercícios findos. (F 9.892-63-GM.)

Em 24 de setembro de 1963

Alvaro José de Godoy, Major Médico, Diretor do Hospital da Guarnição de Bagé, Bagé — RS, solicitando autorização para ausentar-se do país,

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de interêsse geral, concernentes à Aeronáutica Civil

DIVULGAÇÃO N.º 730

Preço: Cr$ 300,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

em gôzo de férias e de Licença Especial (Repúblicas do Uruguai, Argentina, Chile e países da Europa: Portugal, Espanha, Itália, Alemanha e Inglaterra). — Autorizo. (F 14.824-63-GM.)

Dácio Guterres da Silveira, Major Veterinário, servindo na Es V E, solicitando permissão para se ausentar do Brasil, a fim de realizar um Curso de Especialização Veterinária e Zootécnica Americana em Madri, na Espanha. — Concedo 6 (seis) meses de licença para aperfeiçoar conhecimentos na Faculdade de Veterinária da Universidade de Madri, Espanha, de acôrdo com a letra "c" do artigo 1º e art. 24 do Decreto nº 44.242, de 4 de agôsto de 1958, com direito apenas aos vencimentos e vantagens normais, pagáveis em cruzeiros. O interessado deverá, após, apresentar relatório circunstanciado sôbre o Curso realizado. (F 15.602-63-GM.)

Felipe Jorge da Silva, Capitão da Arma de Infantaria, adido à CER-5, solicitando um segundo adiamento de matrícula na Es A O, em 1964. — Deferido, de acôrdo com o § 2º do artigo 46 do Regulamento da Es A O. (F 13.709-63-GM.)

Em 26 de setembro de 1963

Marlene Dória dos Santos, na qualidade de filha do 2º Sargento Felipe dos Santos, falecido em Salvador — Bahia, em 1942, solicitando habilitação à percepção de pensão. — Indeferido, em virtude do *de cujus* não ter pertencido ao Exército. (F ..... 7.164-63-GM.)

Jairo de Mello Barros, Capitão da Arma de Artilharia, servindo na 13ª CR, solicitando um segundo adiamento de matrícula na Es A O, em 1964. — Deferido, de acôrdo com o § 2º do Artigo 46 do Regulamento da Es A O. (F. 12.502-63-GM).

Cecil Wall Barbosa de Carvalho, Tenente-Coronel Professor Adjunto de Catedrático, servindo na AMAN, solicitando pagamento do abono de permanência de 20%, consoante com o Artigo 18, da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1963. — Indeferido, com base nos pareceres da Diretoria de Finanças e da Consultoria Jurídica dêste Ministério, em virtude de não ser possível estender-se ao militar o prescrito no Artigo 2º da Lei número 3.906, de 19 de junho de 1961. — (F. 9.721-63-GM).

Carmen Barbosa Goulart Bueno, Viúva do Tenente-Coronel Sílvio Goulart Bueno, solicitando pagamento por exercícios findos, de abono-família (Salário-Espôsa), relativo ao período de maio de 1959 a dezembro de 1962. — Deferido. Encaminhe-se à SMG para processamento da despesa por exercícios findos (F. 12.473 de 1963 — GM).

Ayrton Bittencourt Lobo, General de Divisão Professor Reformado, solicitando pagamento da gratificação de nível universitário na proporção de 25% sôbre os vencimentos, prevista na Lei nº 4.069-62, por julgar-se amparado pela Lei nº 3.780-60. Indeferido, de acôrdo com o parecer nº 234, de 10 de julho de 1963, da Consultoria Jurídica dêste Ministério, visto não ser possível estender-se aos Professôres Militares o disposto no Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962, que concedeu na forma do Artigo 74 da Lei nº 3.780, de 12 de dezembro de 1960, a gratificação de nível universitário de 25% aos Professôres do Ensino Secundário. (F. 25.577-62-GM).

Em 27 de setembro de 1963

Estrada de Ferro Santos a Jundiaí, processo solicitando o pagamento da importância de Cr$ 20,80 (Vinte Cruzeiros e oitenta centavos), referente a transportes efetuados em favor da Diretoria Geral de Remonta e Veterinária, no ano de 1957. — Reconheço a dívida. Encaminhe-se à SMG, para fins de processamento por exercícios findos. (F. 15.836-63-GM).

(*) Em 12 de setembro de 1963

Carlos Einar Mendonça de Lima, Tenente-Coronel da Arma de Cavalaria, do QG do II Exército, solicitando autorização para freqüentar, sem ônus para a Fazenda Nacional, o Curso de Computador Eletrônico UNIVAC 1.103-A e 1.105, com duração de 4 (quatro) meses, a funcionar no IBGE, com início na 2ª quinzena de setembro próximo. Indeferido, de acôrdo com o Parecer do Estado-Maior do Exército. (F. 11.784-63 — GM).

ESCALÃO AVANÇADO

Requerimentos:

Em 30 de agôsto de 1963

Sebastião Guedes de Queiroz, 3º Sgt de saúde, solicita reinclusão. — Despacho: Indeferido, por falta de amparo legal. O requerente deveria ter sido licenciado em 7 de janeiro de 1963, quando terminou seu reengajamento e estava no mau comportamento. (F. 8.470-DF).

Carlos Buck Junior, Coronel, solicita contagem, como arregimentado para todos os efeitos, de período relativo a estágio no Exército dos EE. UU. Despacho: Deferido em face do que dispõe o Aviso nº 318-D/2-A, de 14 de agôsto de 1963. (F. 579-DF).

Em 3 de setembro de 1963

Antonio Martins, membro da Congregação religiosa denominada "Testemunhas de Jeová", solicita isenção do serviço militar. Despacho: Deferido. Concedo a isenção solicitada porém sejam cassados os direitos políticos do requerente através do MJNI (F. 8.275-DF).

Raimundo Correia Pinto membro da Congregação religiosa denominada "Testemunhas de Jeová", solicita isenção do serviço militar. Despacho: Deferido. Concedo a isenção solicitada, porém sejam cassados os direitos políticos do requerente através do MJNI. (F. 6.177-DF).

Darcy Redmer, membro da Congregação religiosa denominada "Testemunhas de Jeová", solicita isenção do serviço militar. — Despacho: Deferido. Concedo a isenção solicitada porém sejam cassados os direitos políticos do requerente através d MJNI (F. 8.272-DF).

Em 9 de setembro de 1963

Henrique Rodrigues Regis, pede amparo do Estado Despacho: Arquive-se. O requerente esgotou os recursos na esfera Administrativa. — (F. 8.295-DF).

Genezio Ferreira da Costa e Roberto de Bernardin, membros da Congregação religiosa denominada "Testemunhas de Jeová", solicitam isenção do serviço militar. Despacho: — Deferido. Concedo a isenção solicitada porém sejam cassados os direitos políticos dos requerentes através do MJNI. (F. 8.746 e 1.170-DF).

José Ribamar de Azevedo, 1º Ten. Ref., pede promoção, com base no inciso I, do art. 54, da Lei nº 2.370, de 1954. Despacho: Indeferido, por falta de amparo legal. A pretensão do requerente contraria o art. 59 da Lei nº 2.370-54. (F. 8.781-DF).

Em 10 de setembro de 1963

Delio Lobo Vianna, Coronel Inf., da DGMB, solicita averbação da Lei nº 1.267, de 9 de dezembro de 1959 (Lei comunista). Despacho: Indeferido por falta de amparo legal. A participação do requerente contra os revoltosos do então 3º RI (1935) não está concretizada nos autos do processo e sua apresentação no dia 27 de novembro de 1935 foi ao EME, que está excluído do Aviso número 618-52. (F. 08.457-DF).

Jayme Gomes de Azevedo, Coronel Vet., solicitando a homologação de cento e oitenta dias de licença para tratamento de saúde própria, em prorrogação. Despacho: Deferido. Concedo cento e oitenta dias de licença para tratamento de saúde do requerente, em prorrogação e a contar de 12 de maio de 1963, de acôrdo com a letra "b" do artigo 2º do Decreto nº 44.242, de 4 deagôsto de 1958. (F. 7.837-DF).

Anthero Leal, Segundo Sargento, solicitando a homologação de noventa dias de licença para tratamento de saúde própria, em prorrogação. Despacho: Deferido. Concedo noventa dias de licença para tratamento de saúde do requerente, em prorrogação e a contar de 19 de janeiro de 1962, de acôrdo com a letra "b" do artigo 2º do Decreto nº 44.242, de 4 de agôsto de 1958. (F. 8.369-DF).

Paulo Ferreira, 2º Sargento, solicitando a homologação de noventa dias de licença para tratamento de saúde, própria, em prorrogação Despacho: Deferido. Concedo noventa dias de licença para o tratamento de saúde própria, do requerente, em prorrogação e a contar de 5 de março de 1963, de acôrdo com a letra "b" do artigo 2º do Decreto nº 44.242, de 4 de agôsto de 1958. (F. 6.637-DF).

Mario Lopes Pereira, Capitão Médico, solicitando a homologação de noventa dias de licença para tratamento de saúde própria, em prorrogação. Despacho Deferido. Concedo noventa dias de licença para o tratamento de saúde do requerente, em prorrogação e a contar de 24 de janeiro de 1963, de acôrdo com a etra "b" do artigo 2º do Decreto nº 44.242, de 4 de agôsto de 1958. (F. 6 900-DF).

Walter Cerqueira Martins, Tenente-Coronel "T" solicitando a homologação de noventa dias de licença para tratamento de saúde própria, em prorrogação Despacho: Deferido Concedo noventa dias de licença para o tratamento de saúde do requerente, em prorrogação e a contar de 12 de dezembro de 1962, de acôrdo com a letra "b" do artigo 2º do Decreto nº 44.242, de 4 de agôsto de 1958 (F. 1.317-DF).

DESPACHO

Em 14 de outubro de 1963

Apostile-se no Decreto de 17 de setembro de 1963 referente ao então Gen| Bda. Sylvio Americo Santa Rosa, onde se lê: "artigos 53, 134, 291 e 293 letra "b" da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951", para: "artigos 53, 134, 136, 291 e 293 letra "b" da Lei nº 1.316, de 30 de janeiro de 1951".

Despachos:

Em 19 de setembro de 1963

No processo originário do Ofício número GS 648, de 20 de agôsto de 1963, da SUNAB, no qual transmite a recomendação presidencial de que as Unidades Militares passem a consumir pescado, pelo menos duas vêzes por semana, visto a presente conjuntura no mercado do abastecimento de carne aos grandes centros consumidores, foi exarado o seguinte: Em atendimento à recomendação presidencial e de conformidade com o expediente encaminhado a êste Ministério pela Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), em Ofício nº 648, de 20 de agôsto de 1963 e Ofício SUDEPE nº 252-63, de 12 de agôsto de 1963 da SUDEPE, *determino* o consumo do pescado nacional pela Tropa sediada no Estado da Guanabara e na cidade de Niterói. — Ainda, em consequência, sejam baixadas Instruções, mediante Portaria e pertinentes à distribuição do pescado à Tropa e na forma apresentada pela Diretoria de Subsistência. (F 13.621-63-GM).

Em 20 de setembro de 1963

No expediente originário do Rádio nº 405-Aj, de 28 de agôsto de 1963, em que o Comandante do III Exército solicitando autorização para que o Major Hallo Rinck Ribeiro, do 2º Btl. Rv, possa se ausentar do país em gôzo de férias (República do Paraguai), foi exarado o seguinte despacho: "Autorizo" (F. 14.109-63-GM)

No Ofício nº 1.645-SI -Gab, de 30 de agôsto de 1963, em que o Chefe do DPO, solicita autorização para que o Tenente-Coronel E Com — Icaro Garcia, possa ausentar-se do país em gôzo de férias, a fim de visitar as indústrias ligadas sua especialidade na Alemanha e na França, foi exarado o seguinte despacho: — "Autorizo", sem ônus para a Fazenda Nacional. (F. 14.232-63-GM).

No Ofício nº 85 Contg de 5 de setembro de 1963, em que o Exmº Sr. Gen. Diretor de Subsistência solicita autorização para o 2º Sargento — Honório Leite Porto, se ausente do País, em gôzo de férias referentes ao ano de 1962, em Assumpcion (República do Paraguai), foi exarado o seguinte despacho: — "Autorizo". (F. 15.312-63-GM).

No processo originário do Ofício nº 907-Gab, de 16 de setembro de 1963, em que o Diretor Geral de Saúde do Exército remete o Têrmo de Contrato celebrado entre êste Ministério, representado pelo Exmº Sr. Gen D.v Méd Dr Ernestino Gomes de Oliveira, Diretor-Geral de Saúde do Exército e a Congregação das Filhas de Caridade de São Vicente de Paula, representada pela Irmã Antoinette Marie Clemence Blanchot, visitadora da Província do Brasil, para a prestação de serviço de enfermagem em hospitais militares, foi exarado o seguinte despacho: — I) — Aprovo. Cumpra-se a letra "j" do Artigo 767 do RGCP; II) — Publique-se o Contrato na íntegra e III) — Restitua-se à Diretoria Geral de Saúde do Exército, para as providências complementares. (F 15.282-63-GM).

Requerimentos:

Em 17 de setembro de 1963

Tibério Kimmel de Macedo, Capitão de Engenharia, servindo no 2º Batalhão Rodoviário, solicitando um segundo adiamento de matrícula na Es AO, em 1964. — Indeferido, por falta de amparo no § 2º do artigo 46 do Regulamento da Es AO (F 14.104-63-GM).

Em 20 de setembro de 1963

Petrônio Maia Vieira do Nascimento e Sá, Tenente-Coronel da Arma de Infantaria, à disposição do Govêrno do Estado de Goiás para dirigir o Instituto de Desenvolvimento Agrário, solicitando permissão para ser afastar do Território Nacional, sem ônus para o Ministério da Guerra, a fim de participar de um Programa Oficial dos Estados Unidos da América do Norte, na qualidade de representante daquele Govêrno. — "Autorizo", sem ônus para o Exército. — (F 14-141-63-GM).

Valdemar Versellezi Toledo, 3º Sargento, servindo no 1º Regimento de Cavalaria (Itaqui-RS), solicitando permissão para gozar férias relativas ao ano de 1963, no estrangeiro (República Argentina). — "Autorizo". (F 15.407-63-GM).

(*) (Republicado por ter saído com incorreção o despacho exarado em 21 de agôsto do corrente ano. (*D.O.* de 19 de setembro de 1963, página número 8.059, 3ª coluna).

Em 23 de setembro de 1963

João Pires Teixeira, Tenente-Coronel Médico, servindo na Escola de Educação Física do Exército, solicitando autorização para que lhe seja paga a gratificação de Paraquedismo no pôsto de Major durante o período de 1º de janeiro a 25 de abril de 1962, quando foi promovido ao pôsto de Tenente-Coronel, e dêste pôsto em diante. — Autorizo. (F 15.107-63-GM).

Raul Tavares da Silva, na qualidade de pai do 2º Sargento Reformado — Rubens Tavares da Silva (integrante da FEB) e como seu curador, por se achar o mesmo internado no PNP-HCE, pedindo a restituição das diárias de hospitalização adimentes ao período de 1952 a 1957 (graduação de 3º Sargento) e de 1957 a 1958, correspondente a 2º Sargento, período em que seu filho esteve baixado ao HCE, tendo em vista o Artigo 250 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares. — 1) Nada há que deferir quanto ao pagamento das diárias de alimentação, tendo vista as informações prestadas pelo HCE em Of 224-Aprov., de 23 de janeiro de 1963. — II) — Restitua-se ao suplicante a importância de Cr$ 14.446,20 (Quatorze mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros e vinte centavos), que foi cobrada como indenização de medicação especializada, tendo em vista que o paciente fazia jus, gratuitamente, à dita medicação, de acôrdo com o Artigo 3º do Decreto-Lei nº 8.795, de 23 de janeiro de 1946. — III) — Torno sem efeito o despacho exarado em 30 de julho de 1963 e publicado no *Diário Oficial* de 21 de agôsto de 1963. — Restitua-se ao Hospital Central do Exército para as providências complementares. (F 12.860-1962-GM).

Waldemar Dantas Borges, Tenente-Coronel QMB, Engenheiro Químico, servindo no DPO, solicitando desistência, em caráter definitivo, de realizar o Curso de Comando de Unidade de Material Bélico e Chefia de Serviço. — Deferido, de acôrdo com o Artigo 15 do Decreto nº 48.861, de 13 de agôsto de 1960, submetendo-se o requerente às injunções do § único do citado artigo. (F 15.162-63-GM).

Nasir Branco Justino Gomes, Tenente-Coronel QMB, Engenheiro Químico, servindo na Fábrica Presidente Vargas, solicitando desistência, em caráter definitivo, de realizar o Curso de Comando de Unidade de Material Bélico e de Chefia de Serviço. — Deferido, de acôrdo com o Artigo 15 do Decreto nº 48.861, de 13 de agôsto de 1960, submetendo-se o requerente às injunções do § único do citado artigo. (F 15.575-63-GM).

Ivan Bandeira Barbosa, Capitão da Arma de Infantaria, servindo no CPOR-Fortaleza, solicitando um segundo adiamento de matrícula na Es A O, em 1964. — Deferido, de acôrdo com o § 2º do Artigo 46 do Regulamento da Es A O. (F 15.285-1963-GM).

DESPACHOS DE 14 DE OUTUBRO DE 1963

De ordem do Exmº Sr. Presidente da República, passou à disposição do Gabinete Militar daquela Presidência, o Capitão da Arma de Infantaria Júlio César Abdud Nagem.

Seja pôsto à disposição do Gabinete Militar da Presidência da República, o Major da Arma de Infantaria Claudio Caldas Kruel.

REQUERIMENTOS DE 7 DE OUTUBRO DE 1963

Francisco Palma da Silva, 1º Sargento, servindo no H C Ex, solicita licenciamento das fileiras do Exército.

Despacho: Deferido. Concedo licenciamento do serviço ativo conforme solicita, de acôrdo com o parecer do EME contido no ofício número 400-S.1-2, de 13 de setembro de 1963, por não mais desejar continuar prestando seus serviços ao Exército (F. 07.586-DF).

AVISO Nº 416 D-5-C — EM 15 DE OUTUBRO DE 1963

Tendo em vista às consulta formuladas, em virtude do Aviso número 355-D-C, de 5 de setembro de 1963 e considerando a necessidade de manutenção do pessoal, custeado pelos recursos comerciais, industriais e de economias administrativas das OOMM a fim de que sejam mantidos os atuais encargos, determino que façam executar os serviços de que se ressentem, por pessoal pago mediante recibo, na forma prevista no artigo 2º, parágrafo único, da Lei número 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o art. 3º do parágrafo único do Decreto nº 50.314, de 4 de março de 1961. — *Jair Dantas Ribeiro*, Ministro da Guerra.

AVISO Nº 415-D-5-C

Brasília, DF, 16 de outubro de 1963.

Considerando que as readaptações dos funcionários desviados para o exercício de atribuições que não as inerentes aos cargos ou funções para os quais foram nomeados ou admitidos, estão plenamente asseguradas pelas Leis ns. 3.780, de 12 de julho de 1960, e 4.242, de 17 de julho de 1963;

Considerando que o Decreto número 52.400, de 23 de agôsto de 1963, traça normas para que o enquadramento definitivo e as readaptações de que tratam a Lei nº 3.780, citada, sejam procedidos e examinados por um Grupo de Trabalho, designado em cada Ministério, órgão diretamente subordinado à Presidência da República e Autarquias;

Considerando que a Portaria número 1.571, de 5 de setembro de 1963, designa o Grupo de Trabalho desta Secretaria de Estado, para proceder ao enquadramento e às readaptações do pessoal civil e que a Portaria nº 1.570, da mesma data, baixa instruções e aprova modelos a serem usados para fins de enquadramento e readaptação;

Considerando que o instituto da readaptação visa ao interêsse público e ao direito do funcionário, ao mesmo tempo o desvio de função deve ser examinado e controlado sob critérios justos e rigorosos, em que se apure a real situação do funcionário a ser readaptado, em obediência à Lei;

Considerando a necessidade de rigorosa observância do disposto nos artigos 47, da já mencionada Lei número 3.780 e 64, da Lei nº 4.242, também já citada, "verbis":

Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960

Art. 47. Após a implantação do novo sistema de classificação, respeitadas as exceções previstas nesta lei, será responsabilizado o Chefe de Serviço, sob pena de demissão, ou destituição de função, que conferir a qualquer servidor atribuição diversa da pertinente à classe a que pertence. Em caso algum poderá tal fato acarretar a reclassificação do funcionário ou a sua readaptação determinará apenas a correção da irregularidade, mediante retorno do funcionário às atribuições do seu cargo.

Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963

Art. 64. Além dos previstos na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, será readaptado o funcionário que, até a data da presente lei, tenha completado 2 (dois) anos ininterruptos ou 5 (cinco) anos com interrupção, do exercício do cargo ou função de atribuições diversas das pertinentes à classe que, na data de 12 de julho de 1960, já se encontrasse nessa situação.

Considerando que a concessão imprópria de atestados de exercício de funções extra processo de readaptação, gera tumulto, com o envio de tais atestados ao Grupo de Trabalho, onerando desnecessàriamente o encargo já volumoso e complexo;

Considerando, finalmente, a necessidade de serem superadas oportunamente as recomendações constantes da Circular nº 15 de 19 de setembro de 1963 da Secretaria da Presidência da República, *D.O.* de 20, página 8.100, em face das judiciosas e ponderáveis razões apresentadas, sem muito fundamento, pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda,

Determino que os Senhores Diretores, Comandantes, Chefes, etc., das OO MM bem como todos os seus subordinados, sob pena de responsabilidade, se abstenham de fornecer declarações de exercício de atribuições mediante "atestados", ressalvados os modelos aprovados pela referida Portaria nº 1.570, os quais somente poderão ser fornecidos por certidão, mediante pedido escrito dos interessados, apurando-se, antes, as razões da irregularidade e o ato ou fato que os determinaram. — Gen. Ex. *Jair Dantas Ribeiro*, Ministro da Guerra.

AVISO Nº 425-D-7-5-F — EM 22 DE OUTUBRO DE 1963

Convocados julgados incapazes temporàriamente (Alteração do Aviso nº GR-479-D5-F, de 28 de dezembro de 1962).

O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, de acôrdo com o que propõe o Chefe da 2ª Circunscrição de Recrutamento em ofício nº 95-SSU, de 17 de maio de 1963 e com base nos pareceres do Estado-Maior do Exército, 1ª Região Militar, Diretoria do Serviço Militar, Diretoria Geral de Saúde, resolve:

Alterar a redação da letra "b" do Aviso nº GR-479-D5-F, de 28 de dezembro de 1962, para:

"b) Determinar que os convocados julgados incapazes temporàriamente em 2 (duas) inspeções de saúde sucessivas, mesmo sob diagnósticos diferentes, também sejam considerados no Grupo "D", ficando assim compreendidos pelo parágrafo 4º do art. 46, da Lei do Serviço Militar." — Gen. Ex. *Jair Dantas Ribeiro*, Ministro da Guerra.

Retificações de Portarias

D.O. de 13 de setembro de 1963 — Página 7.928 — 1ª e 2ª colunas.

Antecedendo a Portaria nº 1.527.

Leia-se: Portarias de 3 de setembro de 1963.

Na Portaria nº 1.541.

Onde se lê:

... para o PG-7º RM, o

Leia-se:

... para o QG-7º RM, e

D.O. de 19 de setembro de 1963 — Página 8.058 — 2ª coluna.

Na Portaria nº 1.442.

Onde se lê:

8. No Curso de Classificação de Pessoal:

Soma: 404.

Leia-se:

8. No Curso de Classificação de Pessoal:

Soma: 40.

D.O. de 24 de setembro de 1963 — Página 8.179 — 1ª coluna:

Antecedendo a Portaria nº 1.589.

Leia-se:

Portarias de 10 de setembro de 1963.

IMPÔSTO DE RENDA

Lei nº 4.154, de 28-11-62.
Decreto nº 1.518, de 13-11-62
Decreto nº 1.820, de 19-12-62.
Ordem de Serviço nº D.I.R. 63-2, de 28-1-63

DIVULGAÇÃO Nº 826

(2º Suplemento)

PREÇO: Cr$ 45,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

DESPACHOS

No requerimento de Beatriz Rita Carneiro de Miranda, Arquivista nível 9 dêste Ministério, requer para que se digne mandar incluí-la igualmente na Carreira de Documentarista, de acôrdo com a recente decisão do MM. Juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública em Mandado de Segurança em que foram impetrantes Hilda Rodrigues do Nascimento e outras, por equidade de direitos, face à situação ora apresentada, o Chefe da Divisão do Pessoal exarou o seguinte despacho:

"Indeferido. Sentença judiciária beneficia apenas aquelas que a impetram. A readaptação pleiteada será examinada administrativamente, em tempo oportuno".

Em 10-9-63 - Roberto Barthel-Rosa.

No requerimento de Vera Fraeb, Escriturária, Vice-Cônsul, interino do Consulado do Brasil em Munique, requer para que se digne determinar providências no sentido de ser localizado o ofício nº 178, de 12 de outubro de 1962, do Consulado em Munique para a Secretaria de Estado, encaminhando um conceito funcional do Chefe do posto, a fim de completar os assentamentos constantes do seu maço pessoal, visto estar inscrita para participar do Concurso para a carreira de Oficial de Chancelaria do Ministério das Relações Exteriores, o Chefe da Divisão do Pessoal exarou o seguinte despacho:

"Deferido. Foi feita a inclusão do ofício nº 178, de 12-10-62, do Consulado em Munique no maço pessoal da requerente".

Roberto Barthel-Rosa - Em 17-9-63.

Nos requerimentos de Nair de Oliveira Isensee e Helio de Oliveira exercendo o cargo técnico científico de Cirurgião-Dentista níveis 18 e 17 respectivamente do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, requer se digne conceder-lhes o Regime de Tempo Integral, o Chefe da Divisão do Pessoal exarou o seguinte despacho:

"Indeferido, por não se achar ainda regulamentado o artigo 66 da Lei 3.780, de 1960. Os requerentes deverão, pois, aguardar a oportunidade para formular, de novo, o pedido."

Roberto Barthel-Rosa - Em 14-9-63

No requerimento de Francisco Loncan, Astrônomo, nível 17-A, do Ministério das Relações Exteriores, Serviço de Demarcação de Fronteiras, lotado na Comissão Brasileira Demarcadora de Limites - 2ª Divisão, requer que lhe seja paga, mensalmente, a gratificação de 75% sôbre seus vencimentos, de tempo integral de que trata a Lei 3780 de 12-7-60, o Chefe da Divisão do Pessoal exarou o seguinte despacho:

"Indeferido, por não estar ainda regulamentada a aplicação do artº 49 da Lei 3780. O requerente deverá aguardar essa regulamentação".

Roberto Barthel-Rosa - Em 13-9-63

No requerimento de Levy Arruda, médico nível 17-A, lotado no Serviço de Demarcação de Fronteiras (Comissão Brasileira Demarcadora de Limites - 2ª Divisão), requer que lhe seja paga, mensalmente, a gratificação de 75% sôbre seus vencimentos, o Chefe da Divisão do Pessoal exarou o seguinte despacho:

"Indeferido, por não estar ainda regulamentada a concessão da gratificação por serviços prestados sob regime de tempo integral. O requerente deverá, pois, aguardar a oportunidade para renovar o pedido."

Roberto Barthel-Rosa - em 24-9-63

Nos requerimentos de Gerson Alves Milanez e Mario Alberto Brandão e João de Deus Ferreira Baptista, nomeados para o cargo de Documentaristas do Quadro Permanente dêste Ministério, requerem seja prorrogado, por mais 30 dias o prazo da posse, o Chefe da Divisão do Pessoal exarou o seguinte despacho:

"Deferido. Concedo a prorrogação solicitada, do prazo para tomarem posse até dia 13 de outubro de 1963."

Roberto Barthel-Rosa - em 23-9-63

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Nos têrmos do art. 98 item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

A Antonino Carlos de Miranda Corrêa Junior, Cônsul Privativo, nível 18, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do Ministério das Relações Exteriores, 18 (dezoito) dias, de 13 a 30 de setembro de 1963.

A Orlando Luzio Araujo, Escrevente-datilografo, Código AF-204-7, do Quadro de Pessoal - Parte Suplementar do Ministério das Relações Exteriores, 2 (dois) dias, 19 e 20 de setembro de 1963.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO

Nos têrmos do art. 68, item 1, combinado com o art. 92, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

A Maria Nadeje de Alencar Pinheiro, Oficial de Administração, Código AF-201-16-C, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, 20 (vinte) dias, de 3 a 22 de setembro de 1963

A Elia Torres Filho, Cônsul Privativo, nível 18, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, 30 (trinta) dias, de 2 de setembro a 1º de outubro de 1963.

A Regina Sercilia Alvaro Costa, Escrevente-datilografa, Código AF-204-7-A, do Quadro de Pessoal - Parte Suplementar, do Ministério das Relações Exteriores, 90 (noventa) dias, de 3 de setembro a 1º de dezembro de 1963.

LICENÇA DE GESTANTE

Nos têrmos do art. 107, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

Ina Maria de Castro Saraiva, Datilografa, Código AF-503-7-A, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, 4 (quatro) meses, de 2 de setembro a 2 de janeiro de 1963.

A Ana Maria Wandelsen, Escrevente-datilografa, Código AF-204-7, do Quadro de Pessoal - Parte Suplementar, do Ministério das Relações Exteriores, 4 (quatro) meses, de 20 de junho a 20 de outubro de 1963

Nos têrmos do art. 1.429, nº II, do Manual de Serviço do Ministério das Relações Exteriores, aprovado pela Portaria de 1º de junho de 1957:

A Martha Josefina Belloso, Auxiliar-contratada, lotada na Embaixada em São Salvador, 4 (quatro) meses, de 5 de julho a 5 de novembro de 1963.

A Diva Rocha, Auxiliar-contratada, lotada na Embaixada do Brasil em Londres, 4 (quatro) meses, de 11 de julho a 11 de novembro de 1963.

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Nos têrmos do art. 110/112, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

A Hildon Hermes da Fonseca, Oficial de Administração, Código AF-201-12-A, do Quadro de Pessoal - Parte Suplementar, do Ministério das Relações Exteriores 6 (seis) meses, a partir de 1º de outubro de 1963.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Nos têrmos do arts. 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

A Lygia Lasset, Oficial de Chancelaria, nível 17, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, na base de 15%, por haver completado 20 anos de serviço público efetivo, em 11 de novembro de 1962, a partir de 12 de novembro de 1962.

A Aldyde de Oliveira, Oficial de Chancelaria, nível 18, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, na base de 25%, por haver completado 25 anos de serviço público efetivo em 5 de outubro de 1960, a partir de 6 de outubro de 1960.

A Alvaro de Oliveira Lima Borges, Porteiro, nível 9, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores

gravos, na base de 15%, por haver completado 20 anos de serviço publico efetivo em 10 de julho de 1962, a partir de 11 de julho de 1962.

à Graciliano de Mattos Camargo, Trabalhador, nível L, da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites - 2ª Divisão, do Ministério das Relações Exteriores, na base de 15%, por haver completado 20 anos de serviço público efetivo em 14 de junho de 1963, a partir de 15 de junho de 1963.

à Vera Souza Castro, Criptóloga, nível 18, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, na base de 15% por haver completado 20 anos de serviço publico efetivo, em 4 de novembro de 1961, a partir de 5 de novembro de 1961.

APOSTILA

No Decreto de Lydia Guimarães Rodrigues, de 9 de julho de 1963, publicado no Diário Oficial de 11 de julho de 1963 foi feita a seguinte apostila:

"A funcionária a que se refere o presente decreto passou a assinar-se Lydia Guimarães Rodrigues em virtude de sentença judiciária"

D.P., 16 de outubro de 1961

a Jorge D'Escragnolle Taunay.

A Portaria de 4 de dezembro de 1963 de Alceu Pereira Da Silva, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a que se refere a presente Portaria chama-se Alceu Pereira da Silva e não como consta".

Em 7 de maio de 1963

Brauliro Botelho Barbosa

Na Portaria de 28 de dezembro de 1962, de Julia Figueira de Mello foi feita a seguinte apostila:

"A funcionária a qual se refere a presente Portaria chama-se Julia Lisboa Figueira de Mello e não como consta".

Em 4 de junho de 1963

Brauliro Botelho Barbosa

RETIFICAÇÕES

Na licença especial de Vera Regina Amara

Onde se lê

relativa ao decênio de 27 de janeiro de 1943 a 27 de janeiro de 1955

Leia-se:

relativa ao decênio de 26 de janeiro de 1933 a 26 de janeiro de 1945.

Na licença especial de Maura da Costa Lobo

Onde se lê

para ser gozada de uma só vez

Leia-se

para ser gozada em parcelas de 3 (três) meses por ano civil.

Na licença especial de Lourdes Pedreira e Freitas

Onde se lê

Para ser gozada de uma só vez

Leia-se:

para ser gozada em parcelas de 2 (dois) meses por ano civil.

NOTA

Maria Veronini, Oficial de Chancelaria, Código AP-603-17-A, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores - entrou em gozo de Licença especial a partir de 18 de setembro de 1963 que foi publicada no Diário Oficial de 24 de maio de 1962 relativa ao Decênio de 14 de abril de 1951 a 14 de abril de 1963.

SALÁRIO-FAMÍLIA

De acôrdo com o Decreto nº 6.022, de 23 de novembro de 1943 em seu artigo 4º, item VII:

à João Carlos Pessôa Dragoso, ocupante do cargo do Segundo Secretário da carreira de Diplomata, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa Maria Isabel Pinheiro Guimarães Dragoso, a partir de setembro de 1961.

à Aderbal Costa, ocupante do cargo do Segundo Secretário da carreira de Diplomata, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa Regina Vivaqua Costa, a partir de agôsto de 1963.

à Sergio da Veiga Watson, ocupante do cargo do Terceiro Secretário da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua filha Elena Saldanha da Gama Watson, a partir de junho de 1963

à Amilcar de Araujo Falcão, Consultor Jurídico, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por seu filho Amilcar Bastos Falcão, a partir de abril de 1963.

à Jacyra Mendes Alves de Araújo Azevedo, Oficial de Chancelaria, nível 17, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por seus filhos Artur Augusto Alves de Araújo Azevedo e Alexandre José Alves de Araújo Azevedo, a partir de janeiro de 1963.

à Roberto Duenas Braga, Oficial de Chancelaria, nível 16, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa e filha, Maria Jeanne Duenas Braga e Elena Duenas Braga, a partir de janeiro de 1963.

à Roberto M. Vas de Mello, Oficial de Administração, nível 12, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua espôsa Barbara Guilhermina Lange, a partir de janeiro de 1963.

à à Paulo Monteiro Lima, Segundo Secretário da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa e filhos, Vera Lucia Jofily de Monteiro Lima, Paulo Jofily de Monteiro Lima, Carlos Jofily de Monteiro Lima a partir de janeiro de 1963 e Lilian Jofily de Monteiro Lima a partir de junho de 1963.

à Liberta Lago Guerra Tavares, Oficial de Chancelaria, nível 17-A, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua mãe-viuva, Maria dos Santos Guerra, a partir de novembro de 1963.

à Irany Cardoso, Criptólogo nível 14, do Quadro de Pessoal Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua mãe-viuva, a partir de novembro de 1963.

à Marino Ruy Barbosa, Escrevente-datilografa, nível 7, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações, por seu filho, Paulo Ruy Barbosa Soutinho, a partir de janeiro de 1963.

à Lazaro Ferras Campos, Oficial de Administração, nível 14, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa e filho, Carmen Arbizu de Campos a partir de janeiro de 1963 e Marcos Arbizu de Souza Campos a partir de março de 1963.

à Rissolete Gomes Fridell, Oficial de Administração, nível 12, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua filha Monique Lee, a partir de junho de 1963.

à João Augusto da Frota, Oficial de Administração nível 14, do Quadro de Pessoal do Ministério das Relações Exteriores - Serviço de Demarcação de Fronteiras, por tutelado Jacira Marques, a partir de janeiro de 1963.

à Fani Sara Engiel, Taquigrafa, nível 14, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua filha Marisa Engiel, a partir de maio de 1963.

à Ubaldo Rodrigues Eiras, Motorista, nível 8, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua espôsa e filho, Dalva de Souza Eiras e Paulo Roberto de Souza Eiras a partir de janeiro de 1963.

à Sérgio Machado Fagundes, Motorista, nível 8, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua espôsa e filha, Lêda Carmarão Fagundes e Marcia Machado Fagundes, a partir de janeiro de 1963.

à Sebastião Caldas Filho, Motorista, nível 8, do Quadro

do Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa, Sirley Pereira Caldas a partir de janeiro de 1963 e seu filho Silvânio Pereira Caldas, a partir de março de 1963.

A Rubens Alvares de Almeida, Motorista, nível 8, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores por sua esposa e filhos, Nadege Monteiro de Barros Almeida, Arnaldo Monteiro de Barros Almeida, Olga Monteiro de Barros Almeida e Otavio Monteiro de Barros Almeida a partir de janeiro de 1963.

A Rômulo Fiori, Motorista, nível 8, do quadro do Pessoal Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa e filho, a partir de janeiro de 1963, Elvira Gonçalves Tinoco e Rômulo Tinoco Fiori.

A Ricardo de Oliveira, Motorista, nível 8, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa e filhos, Zelia Rangel de Oliveira, Sonia Maria Rangel de Oliveira e Suoli Rangel de Oliveira, a partir de janeiro de 1963.

A Pedro Feliciano de Freitas, Motorista, nível 8, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por seu filho Roosevelt de Freitas, a partir de janeiro de 1963.

A Orlando Alves de Campos, Motorista, nível 8, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa e filhos, Sebastiana Silva de Campos, Tânia Silva de Campos, Ronaldo Silva de Campos, Selango Silva de Campos e Rosani Silva de Campos, a partir de janeiro de 1963.

A Nemesio Pedro Torres, Motorista, nível 8, do quadro do Pessoal - Parte Permanente do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa e filhos, Raimunda de Oliveira Torres, Miguel Archanjo Torres, Claudio Roberto Torres, Fátima Lúcia Torres e Luciene Luci Torres, a partir de janeiro de 1963.

A Luiz Ferreira de Souza, Motorista, nível 8 do Quadro do Pessoal - Parte Permanente do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa e filhos, Maria Gilete Gonçalves de Souza, Luiz Fernandes de Souza, Paulo Cesar de Souza, Celia Marcia de Souza, Maria de Fátima de Souza e Jorge Ricardo de Souza, a partir de janeiro de 1963.

A Lindebergh Baptista da Hora, Motorista, nível 8, do quadro do Pessoal - Parte Permanente do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa e filhos, Noyde Soares da Hora, Luiz Carlos Baptista da Hora e Nicôs Soares da Hora, a partir de janeiro de 1963.

A Lauri Hossmann, Motorista, nível 8, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa e filhos, Ivone Costa Hossmann, Lucia Hossmann e Carlos Eduardo Costa Hossmann, a partir de janeiro de 1963.

A Lois Pereira, Motorista, nível 8, do Quadro do Pessoal Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa e filhos, Arlette Carrilho Pereira, Regina Geli Carrilho Pereira Ravel Carrilho Pereira, Rovenir Carrilho Pereira Helena Carrilho Pereira, e Carlos Jorge Carrilho Pereira, a partir de janeiro de 1963.

A Jorge Ferreira de Souza Motorista, nível 8 do Quadro Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa e filhos, Lilia Ferreira de Souza Vania Ferreira de Souza, Mário Jorge Ferreira de Souza e Jorge Luis Ferreira de Souza, a partir de janeiro de 1963.

A Jorge Mendonça, Motorista, nível 8, do Quadro do Pessoal Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa filha, Ondolina de Souza Mendonça e Lucy Mendonça, a partir de janeiro 1963.

A José Ramos Lessa, Motorista, nível 8, do Quadro do Pessoal Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa e filhos, Georgina Carlota da Silva Lessa, Carlos Alberto Lessa e José Carlos Lessa, a partir de janeiro de 1963.

A João Nazareth, Motorista, nível 8, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa e filhos, Maria Arélia F Vieira Nazareth, Jânio Carlos Vieira Nazareth a partir de janeiro de 1963 e João Paulo Vieira Nazareth a partir de junho de 1963.

A João Machado Ávila Júnior, Motorista, nível 8, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa e filhos, Nilza de Matos Ávila, Carlos Alberto Machado Ávila, Geraldo Lucio Machado Ávila e Jurema Machado Ávila, a partir de janeiro de 1963.

A Joaquim Ferreira Gonçalves, Motorista, nível 8, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa e filhos, Dolci Machado Gonçalves, Paulo Roberto Machado Gonçalves, Angela Cristina Machado Gonçalves, Luiz Fernando Machado Gonçalves, Roberto Luiz Machado Gonçalves, a partir de janeiro de 1963.

A Jayme Brito, Motorista, nível 8, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por seus filhos Norma de Souza Peres, Olga Fátima de Souza Brito e Jorge José de Souza Brito, a partir de janeiro de 1963.

A Jahir José Rabello, motorista, nível 8, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa e filhos, Léa da Silveira Rabello, Marilda da Silveira Rabello, Rosana da Silveira Rabello, a partir de janeiro de 1963.

A Jadyr Santos, Motorista, nível 8, do Quadro do Pessoal Parte Permanente do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa, Cleusa da Silva Santos a partir de maio de 1963.

A Icaro Corrêa, Motorista, nível 8, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa e filhos, Sonia Maria Moura Corrêa, Jorge Luiz Corrêa e Icaro Corrêa Filho, a Partir de janeiro de 1963.

A Hamilton de Lima Pereira, Motorista, nível 8, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa e filhos, Anna Magnolia Coutinho Pereira, Hamilton Coutinho Pereira, Paulo Cesar Coutinho Pereira, a partir de janeiro de 1963 e Marcos Antonio Coutinho Pereira a partir de abril de 1963.

A Florentino Vargas, Motorista, nível 8, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa, Sebastiana de Oliveira Vargas, a partir de janeiro de 1963.

A Cesar Alves Nogueira, Motorista, nível 8, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa Raquel Marques Nogueira, a partir de janeiro de 1963.

A Ary Bernardo Cotta, Motorista, nível 8, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente do Ministério das Relações Exteriores, por seu filho Rosângela Fagundes Cotta, a partir de janeiro de 1963.

A Armando Augusto das Neves, Motorista, nível 8, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa e filhos, Amélia Caiado das Neves, Tânia Fátima das Neves e Armando Caiado das Neves, a partir de janeiro de 1963.

A Antonio José Vitória, Motorista, nível 8, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa e filhos, Elvira Aparecida de Jesus Vitória, Luiz Antonio Vitória e Sonia Regina Vitória, a partir de janeiro de 1963.

A Antônio Gonçalves de Oliveira, Motorista, nível 8, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua filha Rosa Maria Nunes de Oliveira a partir de janeiro de 1963

A Antonio dos Santos, Motorista, nível 8, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa e filho, Francisca do Rosario Santos e Carlos Antonio dos Santos a partir de janeiro de 1963.

A Antonio Alves dos Santos, Motorista, nível 8, do Quad

de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa e filhos, Virginia Seixas dos Santos, Elvira Alves dos Santos, Jorge Alves dos Santos, Pernetus Alves dos Santos, Leomar Alves dos Santos, Lenira Alves dos Santos, Jurema Alves dos Santos e Jussara Alves dos Santos, a partir de julho de 1963.

A Ananias Pires Ribeiro, Motorista, nível 6, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa e filhos, Maria José Gomes Ribeiro, Murimar Alice Gomes Ribeiro, Ulysses Gomes Ribeiro, a partir de janeiro de 1963.

A Americo Bento da Silva Filho, Motorista, nível 6, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa e filhos, Leudalina Câmara da Silva, Americo Bento da Silva Neto, Alvaro Bento da Silva, Nilcemar Bento da Silva, Marcia Regina da Silva, Natalicia Bento da Silva, a partir de janeiro de 1963

A Adriano José de Almeida, Motorista, nível 6, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por suas filhas Nádia Pimenta de Almeida e Nairs Pimenta de Almeida, a partir de janeiro de 1963.

A Alberto Coelho Rodrigues, Motorista, nível 6, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa e filho, Guiomar de Oliveira Rodrigues e Wladmir de Oliveira Rodrigues, a partir de janeiro de 1963.

A Benedito Pereidonis Silva, Porteiro, nível 9, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores por seu filho Paulo Pereidonis Silva, a partir de junho de 1963.

A Jorge Bassani de Almeida, Encadernador, nível 6, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa e filha Maria Célia Pencioni de Almeida e Ivan Pencioni de Almeida a partir de janeiro de 1963.

A Enio Gomes Manso, Encadernador, nível 6, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa Sirlene Silva Manso, a partir de junho de 1963.

A Douglas Pereira da Cruz, Encadernador, nível 6, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa e filhos, Celia Guiet Cruz, Tania Lucia Guiet Cruz e Jorge Luiz Guiet Cruz, a partir de janeiro de 1963. Por seu filho Jorge Luiz Guiet Cruz a partir de maio de 1963, e não de janeiro como foi dito acima.

A Geralda Maximiniano de Oliveira, Entelador e Enterfolder, nível 6 do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por seu filho Paulo Cesar de Moraes Oliveira a partir de janeiro de 1963

A Eduardo Alcino Novelli, Lanterneiro, nível 6, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores por sua esposa Christina Fernandes, a partir de janeiro de 1963.

A Celso Costa Mecânico de Motores a Combustão, nível 6 do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa Cirene Barreto Costa a partir de janeiro de 1963.

A Geraldo Antonio Pereira, Mecânico Eletricista, nível 6, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores por sua esposa Dercas Ribeiro Pereira, a partir de janeiro de 1963.

A Gessi Motta, Mecânico de Motores a Combustão, nível 6 do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do Ministério das Relações Exteriores, por seus filhos Solange de Oliveira Motta, Sonia de Oliveira Motta, Dolci de Oliveira Motta, a partir de janeiro de 1963 e Kátia de Oliveira Motta, a partir de abril de 1963.

A Jair Fernandes da Silva, Pintor, nível 6, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa e filhos, Lani Ferreira da Silva, Luiz Fernandes da Silva, Paulo Cesar Fernandes da Silva, Aleisia Fernandes da Silva e Haleika Helena Fernandes da Silva a partir de janeiro de 1963.

A José Alberto Stumpf, Bombeiro Hidráulico, nível 6, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa e filho, Maria Argentina Faitosa Stumpf e José Fernandes Stumpf, a partir de janeiro de 1963.

A José da Silva, Eletricista [illegible], nível 6, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa e filho, Almerita Rodrigues da Silva e Arthur Rodrigues da Silva, a partir de janeiro de 1963.

A Juarez Neri da Costa, Carpinteiro, nível 6, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa e filhos, Sebastiana Palmeira da Costa, Junelita Palmeira da Costa, Ivan Palmeira da Costa, Juanita Palmeira da Costa, a partir de janeiro de 1963.

A Luiz Carlos da Silva, Mecânico de Aparelhos e Instrumentos, nível 6, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa e filhos, Nair dos Anjos Silva, Jorge dos Anjos, Suely dos Anjos, Eliane da Silva, Eliete da Silva, Antonio Carlos da Silva, a partir de janeiro de 1963.

A Paulo Siqueira, Mecânico, nível 6, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa, Lucia Fonseca Siqueira a partir de janeiro de 1963 e seu filho Franklin Siqueira Neto, a partir de maio de 1963.

A Pedro dos Santos, Mecanico de Aparelhos e Instrumentos, nível 6, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por seus filhos Wagner dos Santos, Paulo dos Santos e Ulysses dos Santos, a partir de janeiro de 1963. Digo, Ulysses dos Santos a partir de julho de 1963.

A Raymundo Liberato, Mecânico de Motores a Combustão, nível 6, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa e filhos, Therezinha Cunha Liberato, Maurício Cunha Liberato e Maria Inês Cunha Liberato, e Sandra de Cunha Liberato, a partir de janeiro de 1963.

A Furiane de Almeida, Serralheiro, nível 6, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa e filha, Gessi Guilhermina de Almeida e Katia Veronimo de Almeida, a partir de janeiro de 1963.

A Waldemiro Gomes da Silva Júnior, Mecanico, nível 6, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa e filho, Hildete Paiva da Silva e Paulo Roberto Gomes da Silva a partir de janeiro de 1963.

A Maria das Dores Alencar Lacombe, Taquigrafa, nível 14, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por seu filho, Guilherme Alencar Lacombe, a partir de abril de 1963.

A Herminio Affonso, Almoxarife, nível 14, do Quadro de Pessoal Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua filha, Ieda Maria Rodrigues Affonso, a partir de setembro de 1963.

A Ruth Teixeira Petroni, Arquivista, nível 7 do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua filha Suely Teixeira Petroni, a partir de janeiro de 1963

A Dilkes Johannesia Barbosa de Faria Salgado Arquivista, nível 7, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua filha Dilke Maria Benedicta Barbosa Faria Salgado, a partir de janeiro de 1963.

A Enio Flores de Lyra, Arquivista, nível 9, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua filha Mariucia Ferre de Lyra, a partir de agôsto de 1963.

A Hemetério Rodrigues Leitão Filho, Arquivista, nível 7, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa

e filho, Nausa Maria Dias Leitão e Silvia Dias Leitão, a partir de agôsto e março de 1963.

A João Francelino de Souza, Escrevente-datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua espôsa e filha, a partir de janeiro de 1963.

A Magdalena Regina Elias Escrevente-datilografo, nível 7, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por seu filho Frederico Roberto Elias, a partir de abril de 1963.

A Margarida Fernandes Chaves, Escrevente-datilografo, nível 7, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores por seus filhos, Geiso Fernandes Chaves, a partir de janeiro de 1963 e Fatima Fernandes Chaves, a partir de junho de 1963.

A Margarida Exal Gonçalves, Escrevente-datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores por seu filho Sergio Exal Gonçalves, a partir de janeiro de 1963

A Nadyr Costa de Menezes, Escrevente-datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do Ministério das Relações Exteriores, por seu filho Lucio Macede de Menezes Filho, a partir de janeiro de 1963.

A Odemia Stavale Pinheiro, Escrevente-datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministerio das Relações Exteriores, por sua filha Myrian Stavale Pinheiro, a partir de janeiro de 1963.

A Ophilina Costa Zardo, Escrevente-datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por seus filhos, Mariluci Tereza Zardo, Marizete Martina Zardo e Nancio Francisco Zardo, a partir de janeiro de 1963

A Telsa Amaral Perdigão, Escrevente-datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por suas filhas, Rosa Maria Buarque de Macedo e Luciana Buarque de Macedo, a partir de janeiro de 1963.

A Zenir Calil Silva de Aguiar Ferreira, Datilografo, nível 7, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua filha Ana Lucia Silva de Aguiar Ferreira, a partir de janeiro de 1963.

A Eina Peres Ferreira, Datilografo nível 7, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por suas filhas Maria de Fátima Peres Ferreira e Maria Cristina Peres Ferreira, a partir de janeiro de 1963.

A Lucy Cordeiro de Faria, Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua filha, Mary Cordeiro de Faria, a partir de janeiro de 1963.

A Maria Paula de Souza Freitas, Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por seus filhos, Carlos Alberto de Souza Freitas, Niveide de Souza Freitas e Alice de Souza Freitas, a partir de janeiro de 1963.

A Noelia Soares Amorim, Datilógrafo, nível 7 do Quadro de Pessoal Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua filha, Claudia Amorim e Silva, a partir de junho de 1963.

A Raymunda Nenata Martins de Abreu, Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por seus filhos Sandra Regina Martins de Abreu e Sonia Maria Martins de Abreu, a partir de janeiro de 1963.

A Dousedino Gonçalves Pereira, Fotógrafo nível 9, do Quadro de Pessoal Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua espôsa e filhos, Aura Celeste Mattos Pereira, Cheila Mattos Pereira, Dino Marie Mattos Pereira, Gilsen Mattos Pereira Gilberto Mattos Pereira e Aura Regina Mattos Pereira, a partir de janeiro de 1963.

A Sergio Pereira, Fotógrafo, nível 9 do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua espôsa e filhos, Maria Divina Pereira, Ricardo Pereira e Norô Pereira, a partir de janeiro de 1963.

A Wilma Nardy Martins, Telefonista, nível 6, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por seus filhos Heleoner Nardy Martins e Rita de Cassia Nardy Martins, a partir de janeiro de 1963.

A Zeferina Eugenio Filho, Auxiliar de Arte Gráfica, nível 5, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua espôsa, Maria da Silva Eugênio, a partir de janeiro de 1963.

A Mario Manoel de Oliveira Servente, nível 5, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua filha, Marilda Gaçdencio de Oliveira, a partir de abril de 1963.

A Wilson de Oliveira, Servente, nível 5, do Quadro de Pessoal Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua espôsa e filho, Marlene Dias de Oliveira e Wilson Dias de Oliveira, a partir de janeiro de 1963.

A Ubirajara Valentim de Paula, Servente, nível 5, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua espôsa e filhos, Mariusa Oliveira de Paula, Paulo Roberto Valentim de Paula, Luiz Auguste Valentim de Paula e Gilberto Valentim de Paula, a partir de janeiro de 1963.

A Sebastião Quintino dos Santos Servente, nível 5, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua espôsa e filhos, Maria do Carmo Faustino, José Luiz Quintino dos Santos, Maria da Penha dos Santos e Paulo Celio Quintino dos Santos, a partir de janeiro de 1963.

A Sebastião Fabricio Rodrigues, Servente, nível 5, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua espôsa e filhos, Ruth Caspar Fabricio Rodrigues, Regina Caspar Rodrigues e Rosângela Caspar Rodrigues, a partir de janeiro de 1963.

A Ovir Leopoldo dos Santos, Servente, nível 5, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua espôsa e filhos, Lucy Velasco dos Santos, Odiven Velasco dos Santos, Clinto Velasco dos Santos e Nerva Velasco dos Santos, a partir de janeiro de 1963.

A Odir Teixeira, Servente, nível 5, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua espôsa e filho, Cleusa Cordeiro Teixeira e Claudio Teixeira, a partir de janeiro de 1963.

A Miguel José Musumeze, Servente, nível 5, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua espôsa e filhos, Francisca Balbina Sant'Anna Musumeze, José Carlos Santana Musumeze, Nancy Santana Musumeze e Marcos Santana Musumeze, a partir de janeiro de 1963.

A Milton Lopes Ferreira, Servente, nível 5, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua espôsa e filhos, Pedrina de Oliveira Ferreira, Jorge de Oliveira Ferreira, Jomilton de Oliveira Ferreira, Joel de Oliveira Ferreira e Jair de Oliveira Ferreira, a partir de janeiro de 1963.

A Jorge da Silveira, Servente, nível 5, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua espôsa e filhos, Dirce Veríssimo da Silveira, Jorge Antonio da Silveira e Carlos Alberto da Silveira, a partir de janeiro de 1963, Maria Regina, Carlos Alberto da Silveira, a partir de julho de 1963.

A José Inácio da Silva, Servente, nível 5, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua espôsa e filhos, Terezinha Lima da Silva, Selma Alves de Lima, Sueli Lima

ma e Solange de Lima e Silva, a partir do janeiro de 1963 e Sonia Lima da Silva, a partir de fevereiro de 1963.

A José Carlos Tavares da Silva, Servente, nível 5, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua espôsa e filhos, Maria Vilma Marcelo da Silva, Solange Marcelo da Silva e Tania Regina Marcelo da Silva, a partir de janeiro de 1963.

A José Silva, Servente, nível 5, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua espôsa e filhos, Cecilia Jorge da Conceição, Pedro Silva, Alhiete Silva, Odete Silva e Jorge Silva, a partir de janeiro de 1963.

A Joaquim Francisco da Costa, Servente, nível 5, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua espôsa e filhos, Ermelinda Diogo da Costa, Margareth Diogo da Costa e Marcia Diogo da Costa, a partir de janeiro de 1963.

A Jair Ribeiro Baraúna, Servente, nível 5, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua espôsa e filhos, Lezita da Silva Barauna, Paulo Cesar da Silva Barauna, Marcia Cristina da Silva Barauna, e Luiz Roberto da Silva Barauna, a partir de janeiro de 1963.

A Jairo Marques Mendes, Servente, nível 5, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua espôsa e filhos, Nazule Barreto Mendes, Maria da Glória Barreto Mendes, Marli Barreto Mendes e Lhiz Barreto Mendes, a partir de janeiro de 1963. Em tempo, a espôsa, Nazule Barreto Mendes, receberá a partir de abril de 1963.

A Illydio de Albuquerque, Servente, nível 5, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua espôsa e filhos, Zely Caxias Albuquerque, Sueli Caxias de Albuquerque, Maria das Graças Caxas de Albuquerque, Antonio Carlos Caxias de Albuquerque, Maria Fátima Caxias de Albuquerque e Janete Caxias de Albuquerque, a partir de janeiro de 1963. e Armando Caxias de Albuquerque, a partir de fevereiro de 1963.

A Gilberto de Jesus, Servente, nível 5, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua espôsa, Orlandina Lourenço de Jesus, a partir de janeiro de 1963.

A Gerson Cabral Mendonça, Servente, nível 5, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua espôsa e filhos, Jacenira Maria Lemos Mendonça, Carlos Lemos Mendonça, Kátia Lemos Mendonça, Kloide Lemos Mendonça, Kleber Lemos Mendonça. a partir de janeiro de 1963 e Kleiverton Lemos Mendonça, a partir de julho de 1963.

A Gelson Fonseca Melo, Servente, nível 5, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua espôsa e filha, Delva Mendonça Mello e Katia Rosalia Mendonça Mello, a partir de janeiro de 1963 e junho de 1963.

A Elias dos Santos Silva, Servente, nível 5, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua espôsa e espôsa e filhos, Jandira de Souza Silva, Lilian de Souza Silva, Lidia Regina de Souza Silva. Pedro de Souza Silva e Elias dos Santos Silva, a partir de janeiro de 1963 e Lucia de Souza Silva, a partir de maio de 1963.

A Delson Gomes Braia, Servente, nível 5, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua espôsa e filhe, Brasilina do Carmo Braia e Marcos Venicio Carmo Braia, a partir de julho e agosto respectivamente (1963)

A Celso Sérgio do Nascimento, Servente, nível 5, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua espôsa, Livonete Marinho do Nascimento, a partir de junho de 1963.

A Astrogildo Fonseca Mello, Servente, nível 5, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua espôsa e filho, Crisolita Mendonça Mello e Luis Carlos Mendonça Mello, a partir de janeiro de 1963 e julho de 1963.

A Arthur Machado Cavalcante, Servente, nível 5, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua espôsa e filho, Yolanda Corrêa Cavalcante e Renato Corrêa Cavalcante, a partir de janeiro de 1963.

A Aristeu Marques da Silva, Servente, nível 5, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua espôsa e filhos, Marieta de Souza Silva, Paulo Sergio Marques da Silva e Marco Antonio Marques da Silva, a partir de janeiro de 1963.

A Amaro Corrêa dos Santos, Servente, nível 5, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua espôsa e filhos Conceição Monteiro dos Santos, Francisco Carlos Monteiro dos Santos e Regina Monteiro dos Santos, a partir de janeiro de 1963.

A Abilio Siqueira Mendonça, Servente, nível 5, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por seu filho, Moisés Siqueira de Mendonça, a partir de maio de 1963

A Hercilio Fontenelle de Araujo, Trabalhador, GL-402-1, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, Exteriores, por sua filha Ana Elizabete Chaves de Araujo, a partir de julho de 1963.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTRAR EM EXERCÍCIO

O Chefe da Divisão do Pessoal, concedeu a MARIA ZELIA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Documentarista do Quadro do Pessoal - Parte Permanente do Ministério das Relações Exteriores, o prazo de 30 dias para entrar em exercício no cargo que lhe foi confiado a partir de 11 de setembro último.

Para os fins do artigo 53 do Regulamento do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores foi concedido, ex-officio a JOSÉ NOGUEIRA PINTO MACHADO, empossado no cargo de Cônsul Privativo, nível 18, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, em 30 de agôsto de 1963, prorrogação de 30 dias, até 29 de outubro de 1963, para entrar em exercício de suas funções, no Consulado Privativo do Brasil em Rio Branco.

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS INDICADOS PARA A PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E POR MERECIMENTO, DO NÍVEL 17-A AO NÍVEL 18-B DA SÉRIE DE CLASSES DE OFICIAL DE CHANCELARIA AF-603.

POR ANTIGUIDADE (17 vagas)

1. Maria Josephina Leal Behring
2. Lydia Guimarães Rodrigues
3. Léa Colonese Bonorino
4. Zina Arcary
5. Leoliá Henriette Hubertino Signourel de Saint Jean de Pointis.
6. Martha Freire Pereira Pinto
7. Nalice Targino da Fonseca
8. Maria Vesentini
9. Manoel Ambrózio de Medeiros
10. Doris Luzio de Araujo
11. Lygia Nanni Langsdorff
12. Nilza da Cruz Gonçalves
13. Doraine da Conceição Lemos Rêgo
14. Carmelita Lopes Citirana dos Santos
15. Alda Gomes de Araujo
16. Maria da Glória Bastos Gomes
17. Maria Leetitia Ribeiro da Luz Graça.

POR MERECIMENTO (35 vagas)

1. Maria de Lourdes Luzio de Araujo
2. Liomar Guerra Novaes da Silva

3. Lucy Fonseca
4. Clara Botelho Martins Pereira
5. Irone Krohnert
6. Edith Motta Duclos
7. Dario Vasconcellos Campos
8. Lygia Masset
9. Martha Helena da Motta Moraes
10. Maria de Vilhena Fabiano de Araujo
11. Maria Paletta de Alencar
12. Elza Gomes
13. Adahyr Ribeiro do Valle de Araujo Lima
14. Paulo Francisco da Silva
15. Maria de Lourdes Ribeiro
16. Celeste Lima Rosa de Orti
17. Fernando Machado Soares
18. Lucy de Jesus Teixeira
19. José Maria Delgado Tubino
20. Constance Elizabeth Anderson
21. Fiametta Bevilaqua Moncada
22. Archimedes de Espindola
23. Hugo Pedrodo Vergueiro
24. Vespasiano Roquo de Freitas
25. Hilda Scarabôtolo de Codina
26. Francisca Arrué de Bonastre
27. Jan Sarno
28. Jair Pires Ferreira
29. Armando Magurno
30. Wolfran Marques Minneman
31. João Mendes Garrido
32. Telma Iria Nygaard
33. Cibele Simões Magro
34. Sylvia Lima Abreu Garcia de Oliveira
35. Attaló Soares Mauny

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº Br.56 DE 10 DE OUTUBRO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda usando de suas atribuições, resolve designar, de acôrdo com o art. 1º letra "g", do Decreto número 51 979 de 30 de abril de 1963, o Tesoureiro-Auxiliar dêste Ministério, Gabriel Pinheiro Chagas, lotado na Diretoria da Despesa Pública e com exercício em Brasília, para exercer a função de Assessor do seu Gabinete, na Capital Federal. — *Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto.*

Proc. nº 279.999-63 — No decreto que nomeou — Cid Heráclito de Queiroz, Procurador da Fazenda Nacional, lotado na P.G.F.N., foi feita a seguinte apostila datada de 7 de outubro de 1963, por esta Diretoria:

"Ex vi" do artigo 50 da Lei número 4.242, de 17 de junho de 1963, combinado com o artigo 23, parágrafo único da Lei nº 4.069 de 11 de dezembro de 1962 e tendo em vista os pareceres do DASP no proc. número 17.514-63 (*Diário Oficial* de 27 de agôsto de 1963) e do Sr. Consultor Geral da República, aprovado pelo Sr. Presidente do Conselho de Ministro (*Diário Oficial* de 19 de outubro de 1962), o servidor a quem se refere o presente ato foi efetivado, como excedente, a partir de 18 de julho de 1963, no cargo de Procurador da Fazenda Nacional (1ª categoria) correspondente ao que exercia, interinamente, como substituto, durante o impedimento de Haroldo Resato Ascoli".

Diretoria das Rendas Internas

CARTA DE AUTORIZAÇÃO Nº 308

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o despacho de 3 de outubro de 1963, exarado no processo fichado neste Ministério sob o nº 63.838-63, em que a firma "KAIC" — Kosmos Administração Indústria e Comércio S.A., estabelecida na Cidade do Rio de Janeiro, à rua do Carmo, 27 — 6º andar, pediu permissão para adquirir e utilizar uma (1) máquina de estampar selos, marca "Pitney-Bowes", de fabricação de Pitney Bowes Ltd. de Londres, modêlo 805-T, número 80011 de fabricação e matrícula 80011, estampando valores desde .... Cr$ 0,10 até Cr$ 9.999,99, com carga regulada de Cr$ 10.000,00 até ..... Cr$ 999.000,00, — concede à referida firma autorização, a título precário, para uso da mesma máquina, de acôrdo com as instruções aprovadas pela Circular Ministerial nº 29, de 13 de outubro de 1950, e alterações subsequentes (Circulares nºs 11, de 1º de março de 1954 e 23, de 30 de junho de 1956).

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1963. — *José Lopes Fernandes*, Diretor.

(Nº 35.170 — 29.10.63 — Cr$ 1.020,00)

Superintendência da Moeda e do Crédito

DESPACHOS DO DIRETOR-EXECUTIVO

Em 16-10-63

Proc. nº 2.302-61 — Banco do Estado do Paraná S.A. — Solicita cancelamento da transferência obtida para Porecatu da agência em Jaguapitã localidades do Estado do Paraná. — "De acôrdo".

Em 21-10-63

Proc. nº 1.834-63 — Incisa Investimentos S.A. — "Aprovo, nos têrmos do parecer, o aumento de capital de Cr$ 20.000.000,00 para Cr$ ..... 100.000.000,00, e a Reforma de Estatutos e a mudança de Denominação da Incisa Investimentos S.A. para Sinal S.A. — Sociedade Nacional de Crédito, Financiamento e Investimentos, com sede nesta cidade conforme o deliberado em assembléia geral extraordinária de 29 de julho de 1963.

Em 21-10-63

Proc. nº 960-63 — Cia. Guanabara de Crédito, Financiamento e Investimentos — "Aprovo, nos têrmos do parecer, o aumesto de capital de Cr$ 50.000.000,00 para Cr$ ..... 200.000.000,00 e a reforma de estatutos da Cia. Guanabara de Crédito, Financiamento e Investimentos, com sede nesta cidade, conforme o deliberado pelas assembléias gerais extraordinárias de 11-3, 15-4 e 24-6-63".

Retificação

Na Instrução nº 253, desta Superintendência, publicado no *Diário Oficial* de 15-10-63, páginas 8.689-90:

Instrução nº 253

(Retificação)

Item II, nº 7 — saiu ... juros e cargos ... ao invés de "... juros e encargos ...

item III — saiu "... interêsse do estabelecimento, (ilegível) prejuízo ao invés de "... interêsse do estabelecimento, sem prejuízo ...

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 15-10-63
15-10-63

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que, por proposta do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, ficou deliberado na XXIII Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia 9 de setembro de 1963, resolve:

Nº 429 — I — Autorizar a exclusão de 10 vagões basculantes da relação de material cuja baixa foi pedida pelo ofício nº 215, de 8 de julho de 1959, do Govêrno do Estado de Pernambuco, concessionário do Pôrto do Recife.

II — Determinar seja a quantia de Cr$ 88.784,00 (oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros) produto da venda de tais vagões como sucata, lançada contàbilmente como receita do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, nos têrmos do artigo 12, letra "f" da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o que, por solicitação do Govêrno do Estado de Santa Catarina, concessionária do Pôrto de São Francisco do Sul e proposto do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, foi deliberado pelo Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, em reunião realizada no dia 19 de setembro de 1963, resolve:

Nº 430 — I — Aprovar, para o Pôrto de São Francisco do Sul, a nova tabela de tarifas que com esta baixa, devidamente rubricada pelo Chefe da Secretária do CNPVN.

II — Revogar a Portaria nº 389, de 30 de maio de 1962.

III — Determinar que a presente Portaria entre em vigor 10 (dez) dias após sua publicação no *Diário Oficial*.

Marco Antônio F. Mastrobuono, Ministroda Viação e Obras Públicas Interino.

PORTARIA DE 21-10-63

O Subchefe do Gabinete do Ministro, nos têrmos do art. 217 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, resolve:

Nº B-50 — Constituir uma comissão de inquérito, composta de Fenelon Moreira, Administrador do Edifício-Sede do M.V.O.P. em Brasília, Eleutério de Souza, Escriturário nível 8-A, Encarregado da Turma de Administração da Seção de Segurança Nacional, e Carmen Ferreira França, Assistente de Administração nível 14, do D.N.P.V.N., à disposição dêste Gabinete, para sob a presidência do primeiro, apurar a causa e responsabilidade da colisão, no dia 4 do corrente mês, da Simca-Jangada, placa 9-70-69-GB, de propriedade do D.C.T., a serviço dêste Ministério, com outro veículo, na Avenida L-2 — *Expedito Quintas*, Subchefe do Gabinete.

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da Comissão designada pela Portaria nº B-50, de 21 de outubro de 1963, do Subchefe do Gabinete do Ministro da Viação e Obras Públicas, resolve:

Nº 1 — Designar, de acôrdo com o artigo 219, § 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Escriturária nível 10-B, do Quadro I — Parte Permanente — dêste Ministério, Zuleica Fernandes Queirós, para a função de Secretária da referida Comissão. — *Fenelon Moreira*, Presidente.

DESPACHOS DO MINISTRO

Proc. 22.324-63 — Cecílio Calzada, ex-Agente classe E, do D.C.T., solicita revisão do processo administrativo que culminou com sua demissão por abandono de emprêgo.

Indeferido, por não aduzir o requerente fatos ou circunstâncias suscetíveis de justificar sua inocência, como o exige o art. 233 do E.F. — Em 18-10-63.

Proc. 21.366 63 — Processo administrativo para apurar o abandono de emprêgo por Paulo de Mello Calvent, escrevente datilógrafo nível 7, Quadro III — D.C.T. da Guanabara

Despacho do Diretor-Geral:

Cabe o arquivamento do inquérito, instaurado pela 2ª vez, a publicação do despacho de V. Exa. e a remessa dêstes autos ao D.C.T., para processar novamente o servidor se não reassumir o exercício dentro de 30 dias contados daquela publicação.

Despacho do Sr. Ministro: De acôrdo . Em 18-10-63.

Proc. 2.806-63 — Inquérito administrativo para apurar o abandono de emprêgo por José Zeferino, Mecânico de Máquinas, nível 8-A, da Rêde Mineira de Viação.

Arquive-se, publicando-se o despacho e procedendo-se na forma proposta pela Divisão do Pessoal. — Em 18-10-63:

Proc. 32-230-62 — Inquérito administrativo para apurar o abandono de emprêgo por Antônio Pires de Almeida, Trabalhador de Estação — F.107.?-A, da E.F.N.B., a partir de 20-6-61.

Arquive-se, publicando-se o despacho e procedendo-se depois na forma proposta pela Divisão do Pessoal a fls. 171, nº 4, alínea C.

Em 18-10-63.

Proc. 11.138-62 — José Alves Ferreira, Maquinista de Estrada de Ferro, nível 12-B, da E.F.C.B., recorre ao Sr. Ministro do ato do Diretor da E.F.C.B. que o puniu com a pena de suspensão por 30 dias.

Nego provimento ao recurso, de acôrdo com o parecer da Divisão do Pessoal.

Se ocorre a duplicidade de atos punitivos referida acima pelo D.A., promova a E.F.C.B. a anulação sugerida — Em 18-10-63.

Proc. 18.446-63 — Inquérito administrativo para apurar o abandono de emprêgo por Cezar Pinto Fleixeira, Auxiliar de Artífice ref. 20 da E.F.C.B.

Arquive-se. Remeta-se depois à E.F.C.B., para proceder na forma proposta pela Divisão do Pessoal, no nº 23, C, do seu parecer. Em 18-10-63.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1963

O Ministro de Estado da Educação e Cultura no uso de suas atribuições e tendo em vista a concordância da Prefeitura do Distrito Federal, resolve:

Nº 518 — Colocar à disposição da Representação do seu Gabinete no Estado da Guanabara, Therezinha de Jesus Palhano Leal Oficial de Administração, nível 16, dos Quadros da referida repartição municipal — *Júlio Furquim Sambaquy.*

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 497 — Designar o Assessor de Imprensa Esaú de Carvalho, Redator nível 16-A, do Quadro Permanente, para, como Chefe do Setor de Divulgação dêste Ministério, desempenhar a função de Coordenador Geral da Rádio Educação de Brasília, que fica subordinada ao Gabinete do Ministro. — *Júlio Furquim Sambaquy.*

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 24 DE OUTUBRO DE 1963

do Trabalho e Previdência Social, tendo em vista o que consta do processo número MTPS-200.409.63. resolve:

Nº 510 — Conceder dispensa ao Inspetor do Trabalho dêste Ministério Sérgio da Rocha Bender, da Função de substituto eventual do Delegado Regional do Trabalho no Estado do Rio Grande do Sul.

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social resolve:

Nº 512 — Designar um Grupo de Trabalho, integrado pelos Srs. Hercílio Alexandre da Luz, Nilo Biazeto, José Nicolau Nicolau Mattoso e Jairo Araújo Régis, para, sob a presidência do primeiro, examinar a situação financeira da Fundação da Rádio Mauá e, em caráter de urgência, apresentar as sugestões necessárias à normalização da vida financeira da Entidade, dando prioridade aos salários devidos aos seus servidores. O Presidente do Grupo poderá requisitar os funcionários que se fizerem necessários para o seu funcionamento.

Brasília — DF, em 24 de outubro de 1963. — *Amaury Silva.*

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social resolve:

Nº 511 — Designar um Grupo de Trabalho integrado pelos Srs. Marco Aurélio Prates de Macedo, Arthur Machado Paupério Sebastião Bebiano Torres e Dra. Maria oJse Maduro, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de trinta dias, elaborar projeto de regulamento destinado a disciplinar o funcionamento dos Conselhos Arbitrais de que trata o art. 151, da Lei nº 4.214, de 2 de março de 1963 (Estatuto do Trabalhador Rural).

Nº 195.815-663 (D. 14-10-R) — Despacho: De acôrdo com o parecer da ROAS, e no uso das atribuições que me confere a Portaria nº 379, de 17 de julho de 1963, Resolvo homologar o ato da Assembléia Geral Extraordinária da Federação do Comércio do Ceará, realizada em 21 de março do corrente ano e que aprovou a reforma dos estatutos da entidade, determinando, ainda, sejam feitas as correções propostas pela DOAS. Publique-se. Em 30 de setembro de 1963.

Nº 168.439-63 (D. 14-10-R) — Despacho: De acôrdo com o parecer da DOAS, e no uso das atribuições que me confere a Portaria 379, de 17 de julho de 1963, resolvo homologar o ato da Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar, de Nova Europa, Estado de São Paulo, realizada em 5 de maio de 1963, que aprovou a majoração da mensalidade de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros) para .... Cr$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros). Publique-se. Em 30 de setembro de 1963.

Nº 159.508-63 (D. 14-10-R) — Despacho: De acôrdo com o parecer da

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DOAS, e no uso das atribuições que me confere a Portaria nº 379, de 17 de julho de 1963, resolvo homologar o ato da Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos de Cacau, Balas, Doces e Conservas Alimentícias, de São Paulo, Estado de São Paulo, realizada em 5 de abril de 1963., que aprovou a majoração da mensalidade social da entidade de ... Cr$ 100,00 (cem cruzeiros) para .... Cr$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros). — Publique-se. Em 30 de setembro de 1963.

Nº 156.644-63 (D. 14-10-R) — Despacho: De acôrdo com o parecer da DOAS, e no uso das atribuições que me confere a Portaria nº 379, de 17 de julho de 1963, resolvo homologar o ato da Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, de Blumenau, Estado de Santa Catarina, realizada em 3 de março de 1963, que aprovou a majoração da mensalidade social da entidade Cr$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros) para Cr$ 230,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) ... Publique-se. Em 30 de setembro de 1963.

Nº 155.482-63 (D. 14-10-R) — Despacho: De acôrdo com o parecer da DOAS, e no uso das atribuições que me confere a Portaria nº 379, de 17 de julho de 1963, resolvo dar provimento a denúncia formulada pelo Sr. Carlos Moreira dos Santos, contra o Sindicato da Indústria de Alfaiataria e Confecções de Roupas de Homem do Estado da Guanabara, determinando à entidade seja providenciado o reingresso do denunciante nos seus quadros associativos, mediante o pagamento das mensalidades em atraso. — Publique-se. Em 30 de setembro de 1963.

Nº 112.563-63 (D. 14-10-R) — Despacho: De acôrdo com o parecer da DOAS, e no uso das atribuições que me confere a Portaria nº 379, de 17 de julho de 1963, resolvo homologar o ato da Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açucar, Mandioca, de Panificação e Confeitaria, de Laticínios e Produtos Derivados e de Doces e Conservas Alimentícias de Santa Rosa de Viterbo, no Estado de São Paulo, realizada em 23 de dezembro de 1962, e que deliberou a adaptação dos estatutos da entidade no modêlo recomendado pela Portaria Ministerial nº 126, de 28 de junho de 1962. Publique-se. Em 30 de setembro de 1963.

Nº 157.511-63 (D. 14-10-R) — Despacho: De acôrdo com o parecer da DOAS, e no uso das atribuições que me confere a Portaria nº 379, de 17 de julho de 1963, resolvo aprovar os estatutos do Sindicato dos Operários Fluviais do Estado do Pará e Território Federal do Amapá, com as alterações propostas pela DOAS. Publique-se. Em 30 de setembro de 1963.

Nº 191.357-63 (D. 14-10-R) — Despacho: De acôrdo. Usando das atribuições que me confere a Portaria nº 373-63, homologo o ato da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de junho de 1963, que aprovou a reforma estatutária do Sindicato dos Arrumadores do Estado de Alagoas, ficando outrossim, aprovado as emendas "ex officio" introduzidas pela DOAS. Publique-se. Em 30 de setembro de 1963.

Nº 175.527-63 (D. 14-10-R) — Despacho: De acôrdo com o parecer da DOAS, e no uso das atribuições que me confere a Portaria nº 379, de 17 de julho de 1963, resolvo homologar os atos da Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, de Florianópolis, São José, Palhoça e Biguaçu, no Estado de Santa Catarina, realizada em 20 de abril de 1963, que aprovaram a majoração da mensabilidade social para Cr$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) e a reforma impressa ao estatuto da entidade, está com as alterações propostas pela DOAS. Publique-se. Em 30 de setembro de 1963.

Nº 173.397-63 (D. 14-10-R) — Despacho: De acôrdo com o parecer da DOAS, e no uso das atribuições que me confere a Portaria nº 379, de 17 de julho de 1963, resolvo aprovar o ato da Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato da Indústria da Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação, realizada em 14 de maio de corrente ano e que aprovou a reforma dos estatutos da entidade, determinando, ainda, sejam feitas as correções apontadas pela DOAS. Publique-se. Em 30 de setembro de 1963.

Nº 104.943-63 (D. 14-10-R) — Despacho: De acôrdo com o parecer da DOAS, e no uso das atribuições que me confere a Portaria nº 379, de 17 de julho de 1963, resolvo homologar o ato da Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores em Emprêsas de Radiodifusão e Televisão, no Estado de São Paulo, realizada em 1º de dezembro de 1962, que aprovou a majoração da mensalidade social da entidade para Cr$ 100,00 (cem cruzeiros), sendo permitida a sua liquidação semestral ou anual, na base de Cr$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) e Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros), respectivamente. Publique-se. Em 30 de setembro de 1963.

Nº 178.680-63 (D. 14.10-R) — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Taubaté, solicitando homologação para o ato da Assembléia Geral Extraordinária de 22 de janeiro de 1961, a qual ratificou a aquisição de um terreno e autorizou a Diretoria a construir sua sede no referido terreno, situado na cidade de Taubaté. Despacho: Usando das atribuições que me foram conferidas através da Portaria nº 379, de 17-7-63, de acôrdo com o parecer da Divisão de Organização e Assistência Sindical, defiro o pedido formulado nos presentes autos pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, de Taubaté. Publique-se. Em 30 de setembro de 1963.

Nº 169.077-63 (D. 14.10.R) — Sindicato dos Empregados em Emprêsas de Seguros Privados e Capitalização, no Estado de Santa Catarina, solicitando seja prorrogado o mandato de sua atual Junta Governativa, por mais três meses. Despacho: De acôrdo. Usando das atribuições que me confere a Portaria nº 379-63, defiro o pedido formulado pelo Sindicato dos Empregados em Emprêsas de Seguros Privados e Capitalização no Estado de Santa Catarina. Certifique-se e arquive-se. — Em 30 de setembro de 1963.

Nº 107.783-63 (D. 14.10.R) — Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Piracicaba, solicitando homologação para o ato da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 9 de setembro de 1962, que autorizou a Diretoria vender um Jeep de sua propriedade nº 1.30.3622, modêlo 1957, marca Willys motor 4.J.174.049. Despacho: De acôrdo com o parecer da Divisão de Organização e Assistência Sindical, e no uso das atribuições que me confere a Portaria nº 379, de 17 de julho de 1963, resolvo deferir a solicitação formulada pelo Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Piracicaba, nos presentes autos. Em 30 de setembro de 1963.

Pôsto de venda dos DIÁRIOS OFICIAIS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA

B.º PAVIMENTO

Guichê de Informações do TOURING CLUB DO BRASIL

Telefone: 2-3037

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social, tendo em vista autorização do Exmo. Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos nº 374, de 17 de outubro de 1963, publicada no *Diário Oficial*, Seção I, de 22 de outubro de 1963, página 8.895, resolve:

Nº 516 — Mandar servir em Brasília, a partir de 19 de agôsto de 1963 o Bel. Júlio Xavier Vianna Assistente Técnico do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná com as vantagens estabelecidas pela Lei nº 4.019 de 20 de dezembro de 1961, regulamentada pelo Decreto nº 807, de 30 de março de 1962. — *Amaury Silva.*

COMISSÃO DO IMPÔSTO SINDICAL

PORTARIA DE 26 DE SETEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral da Secretaria da Comissão do Impôsto Sindical usando de suas atribuições legais, resolve:

Nº 21 — Designar o Oficial de Administração — nível 14 — Durval Ferreira Dias para responder pelo expediente do Chefe da Seção do Pessoal do Serviço de Administração, desta Comissão, nos impedimentos legais do titular.

Delegacia Regional no Estado de São Paulo

PORTARIA DE 29 DE AGÔSTO DE 1963

O Delegado do Trabalho Marítimo do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, resolve:

Nº 11 — Designar, de acôrdo com o artigo 219 e parágrafo primeiro do mesmo Estatuto, os servidores lotados na Delegacia Regional do Trabalho em São Paulo:

A — Leono Walter Basso, Inspetor do Trabalho 3-C matrícula número 1.197.823.

B — Carlos Orlando Gomes, Inspetor do Trabalho 3-C, matrícula número 1.199.298 e

C — Arabella Franco Camargo, Inspetor do Trabalho 3-C, matrícula número 1.197.534, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inquérito para apurar irregularidades constantes do processo MTPS-111.445 de 1963.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO D.A.

Apostila

(D. 25-10) — "Tendo em vista o que consta do Processo MTPS-162.558 de 1962, referente ao servidor João Manoel Conrado Ribeiro, resolv lavrar a seguinte apostila: O servidor a que se refere esta Portaria foi classificado como Assistente Jurídico, de acôrdo com os artigos 19, 21 e 81 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, obedecido o critério contido no Despacho Ministerial exarado à fôlhas 28 do Processo MTPS-124.493-62, fôlhas 35 do Processo MTPS-135.758-63, e ainda concoante o decidido nos Processos MTPS-145.693-62, 133.523-63 e 220.395-63. — D.A., em 24 de outubro de 1963. — *Pedro Homero Burlamaqui* — Diretor-Geral — Delegação de competência através Portaria Ministerial número 62, de 18.2.63".

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Apostilas

Em 10 de outubro de 1963

No decreto de Acácio Pinto Nogueira Júnior, foi feita a seguinte apostila: Acácio Pinto Nogueira, Inspetor de Previdência, a quem se refere o presente decreto, foi efetivado no mesmo cargo, a partir de 9 de abril de 1962, ex-vi do disposto no art. 49 da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962 (Proc. nº MTPS-181.285-63).

Despachos

Em 11 de outubro de 1963

No MTPS 249 975-62, em que Maria de Lourdes Meneses da Costa, Técnico Auxiliar de Mecanização, solicita adicionais de 5%, foi exarado o seguinte despacho: "Indefiro o pedido, tendo em vista não possuir o servidor o tempo de serviço público exigido".

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço

Em 10 de outubro de 1963

Jesus Alves de Almeida, Datiloscopista, nível 13, — 15% a partir de 12 de novembro de 1962. (MTPS-150.818 de 1962).

Em 11 de outubro de 1963

Adauto Valle Motta, Inspetor do Trabalho — 25% a partir de 8 de junho de 1963. (MTPS-216.545-58).

Maria Helena Monteiro da Silva, Escriturária, nível 10 — 15% a partir de 21 de novembro de 1962. (Republicado por haver saído com incorreções no *D. O.* de 15.3.63, pág. 2.832) — MTPS-232.425-62.

Hohann Werner Bleuler, Inspetor do Trabalho — 15% a partir de 25 junho de 1963. (MTPS-179.858-63).

Em 14 de outubro de 1963

Vandete Fontes, Escriturária, nível 10 — 15% a partir de 25 de abril de 1963. (MTPS-166.953-63).

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 1963

Nº 1.058-GM-1 — Por necessidade do serviço:

— designar o Tenente-Coronel-Aviador Sindínio Teixeira Pereira, para exercer as funções de seu Oficial de Gabinete e

— classificar na Guarnição da Aeronáutica de Brasília o Coronel-Aviador Ismael da Mota Paes. — Major-Brigadeiro-do-Ar — *Anysio Botelho*, Ministro da Aeronáutica.

DIRETORIA DE AERONÁUTICA CIVIL

DESPACHOS DO DIRETOR DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES POR DELEGAÇÃO DO DIRETOR GERAL

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, requer matrícula provisória para Translado e importação das aeronaves PP-CJC e PP-CJC e PP-CJD. — Deferido. DC-07-01-8224-63, e ....., 07-01-8227-63.

Govêrno Federal (DAC), confiada ao Aêroclube de Montenegro, requer retificação de Têrmo de matrícula da aeronave PP-GCC. — Deferido. DC. 27-35-52.

Panair do Brasil S. A. requer cancelamento de matrícula da aeronave PP-PDE. — Deferido. DC-107771-57.

Transportes Aéreos Centro Oeste Ltda. requer cancelamento de matrícula da aeronave PP-AMD. — Deferido. DC-4.218-58.

Aeroclube de Piauí, requer cancelamento de matrícula da aeronave PP-GVO. — Deferido. DC-4.728-61.

Allan Kerdec Corrêa Borges, requer cancelamento de matrícula de aeronave PT-APT. — Deferido. DC-07-01-1938-63.

S. A. Emprêsa de Viação Aérea Rio Grandense "Varig", requer cancelamento da aeronave PP-GGW. — Deferido. DC-3.114-59.

Aeroclube do Paraná, requer cancelamento de matrícula da aeronave PP-GCF. — Deferido. DC 4.094-48.

Transportes Aéreos Delta Ltda., requer cancelamento de matrícula da aeronave PP-ADJ. — Deferido. DC-2.068-59.

Transportes Aéreos Delta Ltda., requer cancelamento de matrícula da aeronave PP-ADA. — Deferido. DC-2.288-52.

Organização Mineira de Transportes Aéreos Ltda., requer cancelamento de Táxi-Aéreo da aeronave PP-OMF. — Deferido. DC-3.185-56.

Delta Ltda., requer cancelamento de Táxi-Aéreo das aeronaves PP-ADA, PP-ADI, PP-ADJ e PP-ADM. — Deferido. DC. 2.287-52.

Cia. Arsata Táxi-Aéreo, requer transferência de propriedade e mudança de categoria da aeronave T-AYB. — Deferido. DC-12.374-62

2.DC.3 — SEÇÃO DE AERONAUTAS

Despachos do Diretor da Divisão de Operações, por delegação do Diretor Geral

Dia 15 de julho de 1963

Washington de Senna Malveira — DC. 002287-60 — Deferido.

Edmar Pedreira Ferreira — DC 07-01-08499-63. — Deferido.

Wanda Veiga — DC. 07-01-09333-63. — Deferido.

Gupeva Albuquerque de Deus — DC. 07-01-1936-63. — Deferido.

Pedro Mascagni Filho — DC.07-01-8066-63. — Deferido.

Gidio Gilberto Grub — DC.07-01-8068-63. — Deferido.

Jorge Roberto de Andrade — DC. 07-01-7629-63. — Deferido.

Valter Braz — DC. 07-01-8069-63. — Deferido.

Luciano de Andrade Figueiras — DC.07-01-7630-63. — Deferido.

Roberto Espinhel Angerami — DC. 07-01-807063. — Deferido.

Hideio Fujita — DC. 07-01-8067-63. — Deferido.

Gilson Vianna — DC. 07-01-8071 de 1963. — Deferido.

Dia 17-7-1963

Antônio Nunes de Aquino Filho — DC. 07-01-96541-63. — Deferido.

Carlos da Rocha Lima — DC.07 01-4192.63. — Deferido.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 10 DE OUTUBRO DE 1963

O Ministro de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições resolve:

Nº GB-662 — Declarar que o Doutor José Aluísio de Castro, ocupante do cargo de Médico Sanitarista, nível 18-B, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal dêste Ministério, mandado servir em Brasília pela Portaria nº 133-Br. de 17 de julho de 1963, é lotado na Circunscrição Mato Grosso do Departamento Nacional de Endemias Rurais. — *Wilson Fadul.*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

Resumo da fôlha de pagamento de Auxílio-doença nº 35 referente ao período de 17-7-62 a 17-7-63.

Giacomo Raja Gabaglia — Médico, nível 18-B — Leis números 4.069-63 e 4.242-63 — Cr$ 50.400,00 e Cr$ ..... 34.600,00.

Lei nº 4.177, de 11.12.62 — Anexo 4.20 — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.06 — Auxílio-doença — Unidade: 05.05.02 (1) — Divisão do Pessoal — Encargos gerais.

Disposições legais ou regulamentares que autorizam o pagamento: Artigo 143, da Lei 1.711, de 28-10-52, e art. 1º do Decreto 33 634, de 21-8-53, publicado no *D.O.* de 26-8-53.

Empenho nº 285, de 12 de agôsto de 1963.

Processo nº 29.883-63.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1963

O Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, de acôrdo com o art. 1º do Decreto nº 52.408, de 28 de agôsto de 1963, resolve:

Nº 232 — Designar Hélio da Silva Lima para integrar o Grupo de Trabalho incumbido de estudar a situação da indústria de charutos, na qualidade de representante do Banco do Brasil S.A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIA DE 18 DE OUTUBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, usando da atribuição que lhe confere o artigo 50, item XIV, do Decreto nº 535, de 29 de janeiro de 1962, resolve:

Nº 28 — Dispensar a funcionária — Maria Helena Gitahy de Alencastro,

matrícula nº 1.190.337, Oficiala de Administração C — Nível 16, dêste Ministério e lotada nesta Repartição, da função gratificada 2-F, de Chefe da Seção de Pesquisas, da Divisão de Marcas (DMa) dêste Departamento, criada pelo artigo 18, item II, alínea *b* do Decreto nº 535, de 23 de janeiro de 1962.

Nº 29 — Designar Zilah Gotezns Torres, matrícula n 1.193.291, Examinadora de Marcas B — nível 14, dêste Ministério e lotada nesta Repartição, para exercer a função gratificada 2-F, de Chefe da Seção de Pesquisas (SP) da Divisão de Marcas dêste Departamento, criada pelo artigo 18 item II, alínea *b*, do Decreto nº 535, de 23 de janeiro de 1962.

Delegacia Estadual da Indústria e do Comércio no Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 1963

O Delegado Regional da Indstria e do Comércio no uso da atribuição que lhe confere o artigo 108 do Decreto nº 533 de 23 de janeiro de 1962, resolve:

Nº 3 — Designar José Ribeiro Alves Fiscal do Impôsto Aduaneiro nível 11-A, matrícula 1.827.704, do Quadro do Pessoal do Ministério da Fazenda, para exercer a função gratificada símbolo 4-F de Assistente desta Delegacia.

Delegacia Regional de Minas Gerais

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1963

O Delegado Regional da Indstria e do Comércio, no Estado de Minas Gerais, no uso legal de suas atribuições, resolve:

Nº 10 — Designar os funcionários Nery de Souza Leite, Assistente de Administração, nível 16-B, Neida Cristo Sasdelli, Técnico de Conatbilidade, nível 13-A e Sebastião Benedito Motta — Inspetor de Indstria e Comércio Nível 13-A, para sob a presidência do primeiro e obedecidas as normas legais, procederem as Concorrências Administrativas, durante o exercício de 1963.

A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

Serviço do Pessoal

ORDEM DE TRANSFERÊCIA Nº 7, DE 21 DE OUTUBRO DE 1963

O Chefe da Seção do Pesosal da Divisão Administrativa, do Conselho Nacional do Petróleo, na forma do § 5º do artigo 3º do Decreto-lei número 3.768, de 28 de outuoro de 1941, alterado pelo Decreto-lei nº 4.450, de 9 de julho de 1942, solicita ao Banco do Brasil sêja feita ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado a transferência de Cr$ 2.352.480,00 (dois milhões, trezentos e cinqüenta e dois mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros), de acôrdo com o artigo 6 do Decreto-lei nº 3.768, de 28 de outubro de 1941, para atender ao pagamento do provento de Walter dos Santos Capirunga aposentado na função de Motorista, referência 21, da Tabela Numérica Ordinária, do antigo Serviço Regional da Bahia, do Conselho Nacional do Petróleo, atualmente, de conformidade com a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 Motorista, nível 8-A pela Portaria nº 4, de 5 de abril de 1954 publicada no *Diário Oficial* de 8 do mesmo msê e ano.

Seção do Pessoal, 21 de outubro de 1963. — *Odette Possinhas Moura Maia*, Chefe da Seção do Pessoal.

TÊRMOS DE CONTRATO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Grupo de Trabalho de Brasília

Têrmo Aditivo ao Contrato número 07-63, celebrado entre o Grupo de Trabalho de Brasília e a firma "Construtora Eldorado Limitada" para construção de mais dez (10) casas no Setor Residencial Econômico Sul, nesta Capital, na forma abaixo:

Aos dezessete (17) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963), no Grupo Trabalho de Brasília, instalado no décimo segundo (12º) andar do Edifício Alvorada, em Brasília, Distrito Federal, perante a Comissão de Obras do Grupo de Trabalho de Brasília, neste Têrmo Aditivo doravante denominada Govêrno, representada por seu presidente, Senhor José Pereira Caldas, tendo em vista a autorização contida na alínea c da Portaria número duzentos e oitenta e cinco (285) de vinte e nove (29) de novembro de mil novecentos e sessenta e dois (1962), do Excelentíssimo Senhor Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República publicada no *Diário Oficial* de trinta (30) do mesmo msê e ano, e o Senhor Francisco de Assis Vasconcelos, brasileiro, solteiro, industrial, residente e domiciliado na Superquadra cento e seis (106), Bloco cinco (5), apartamento cento e cinco (105), em Brasília, Distrito Federal, portador da Carteira de Identidade número duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e três ..... (224.203), emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia (Instituto de Identificação Pedro Melo), sócio quotista, gerente e representante da Firma "Construtora Eldorado Limitada" com sede em Fortaleza, Estado do Ceará, à rua Major Facundo número cento e trinta e sete (137), doravante designada Construtora, tendo em vista o item *a* do artigo setecentos e sessenta e sete (767) e segunda parte do artigo setecentos e oitenta e um (781) do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, lavrou-se o presente Têrmo Aditivo mediante as cláusulas que se seguem enumeradas. — *Cláusula Primeira* — Da Concorrência — Os serviços aqui contratados foram adjudicados à Construtora em virtude de Concorrência Pública, realizada no dia dezesseis (16) de agôsto do corrente ano, na Comissão de Obras do Grupo de Trabalho de Brasília devidamente aprovada pelo titular do mesmo órgão. *Cláusula Segunda* — Objeto dêste Têrmo — Por fôrça do presente Têrmo Aditivo ao Contrato número 07-63 datado de dois (2) de outubro corrente, ajustado entre o Govêrno e a Construtora, obriga-se esta última à construção de mais dez (10) casas no Setor Residencial Econômico-Sul, nesta Capital, Quadra 56 (cinqüenta e seis), casas de números 56-11 (cinqüenta e seis traço onze) a 56-20 (cinqüenta e seis traço vinte), bem como das instalações de água, luz e esgôto necessárias, e aos fornecimentos indicados, tudo de acôrdo com as plantas e especificações fornecidas pela Comissão de Obras, as quais, juntamente com o Edital de Concorrência, passam a fazer parte integrante do presente Têrmo. *Cláusula Terceira* — Do Preço dos Serviços — O preço global para a execução dos serviços especificados na Cláusula Segunda é de Cr$ 19.700.000,00 (dezenove milhões, setecentos mil cruzeiros), preço êste fixo e não reajustável. *Subcláusula única* — O preço estipulado representa o pagamento à Construtora por todos os fornecimentos e serviços prestados e indenização de tôdas as despesas inerentes à obra, inclusive impostos e taxas federais e municipais, leis sociais e seguros. *Cláusula Quarta* — Dos Recursos — A despesa com a execução do presente correrá à conta dos suprimentos feitos ao Grupo de Trabalho de Brasília (Comissão de Obras) pelo Ministério da Aeronáutica, destacados da dotação orçamentária constante do Subanexo 4.10 — Ministério da Aeronautica; Verba 4.0.00 — Investimentos; Consignação 4.3.00 — Desapropriação e aquisição de imóveis; Subconsignação 4.3.02 — Prosseguimento e conclusão da desapropriação e aquisição de imóveis, do Orçamento vigente. *Cláusula Quinta* — Da Caução — Para garantia da fiel execução dos compromissos assumidos, neste Têrmo Aditivo, a Construtora efetuou na Caixa Econômica Federal de Brasília a caução de Cr$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), conforme caução número 365-63, datada de dezessete (17) de outubro corrente. *Cláusula Sexta* — Das Condições — Tôdas as demais condições do Contrato número 07-63, datado de dois (2) de outubro corrente, que não contrariarem as acima estabelecidas, ficam fazendo parte integrante do presente Têrmo Aditivo, como se dêle constassem. *Cláusula Sétima* — Do Interveniente — Por fôrça do Convênio firmado em data de onze (11) do corrente mês, entre o Grupo de Trabalho de Brasília e o Ministério da Aeronáutica, comparece êste último como parte interveniente, neste ato representado pelo Tenente Coronel Intendente da Aeronáutica Aníbal Uzêda de Oliveira, designado pela Portaria Ministerial nº 798-GM-1, de três (3) de outubro corrente que, por estar de pleno acôrdo com as condições estabelecidas no presente Têrmo Aditivo, apõe sua assinatura no mesmo. *Cláusula Oitava* — Fica fazendo parte integrante dêste Têrmo Aditivo o Convênio mencionado na Cláusula Sétima, ajustado entre o Grupo de Trabalho de Brasília e o Ministério da Aeronáutica, obrigando-se a Construtora ao cumprimento das partes que lhe disserem respeito. E, por estarem justas e contratadas as partes interessadas, lavrou-se o presente Têrmo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai asinado pelo Senhor José Pereira Caldas, como representante do Govêrno, pelo Senhor Francisco de Assis Vasconcelos, como representante da Consrutora Eldorado Limitada, pelo Tenente-Coronel Intendente da Aeronáutica Aníbal Uzêda de Oliveira, como representante do Ministério da Aeronáutica e pelas testemunhas abaixo indicadas, que presenciaram a sua lavratura. — *José Pereira Caldas*, Presidente da Comissão de Obras do Grupo de Trabalho de Brasília — *José Pereira Caldas*, Presidente da Comissão de Obras do Grupo de Trabalho de Brasília. — Tenente-Coronel Int. Aer., *Aníbal Uzêda de Oliveira*, Representante do Ministério da Aeronáutica. — Testemunhas: *Gabriel Mello Rochael Galvão*. — *Sebastião de Castro*.

(Nº 35.168 — 29.10.63 — Cr$ 5.610,00)

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO N.º 675

3.ª edição

Preço: Cr$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Gabinete do Ministro

Retificação

No *Diário Oficial* de 22.10.63, página 8912, Têrmo de Convênio celebrado entre o Govêrno da União e a Prefeitura Municipal de Sertãozinho — SP.

Onde se lê: Sertanzinho — Leia-se: Sertãozinho, no Estado de São — Leia-se: em convênio com;

Na Cláusula Quarta: trualhos — Leia-se: Trabalhos;

Na Cláusula Sétima: artigo 60 — Leia-se: artigo 50,

de 12.2.53 — Leia-se: 12.2.59;

No final: Oliveira Britto — Leia-se: Antônio Ferreira de Oliveira Britto;

Evenir — Leia-se: Avenir;

Gusmão — Leia-se: Gurjão.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

EDITAL DSA-1.039

Concurso para provimento em cargos da classe singular de Auxiliar de Bibliotecário do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

C. 560

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as provas do concurso acima referido serão realizadas nas Capitais dos Estados de Pernambuco, São Paulo e Guanabara, de acôrdo com a seguinte escala:

Dia 17-11-63 — às 8 horas — Idioma Estrangeiro — Habilitação.

Dia 24-11-63 — às 8 horas — Serviços Informativos.

Dia 1-12-63 — às 14 horas — História do Livro e Português.

2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com a antecedência de 30 minutos, munidos de lápis tinta, caneta esferográfica (tinta azul) ou caneta-tinteiro (tinta azul).

3. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada de candidatos depois da hora prevista para o início da prova.

4. Sòmente prestarão prova os candidatos que se apresentarem munidos do Cartão de Identificação, não sendo aceito qualquer outro documento.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1963. — *Adnar Salgado*, Chefe da Seção de Provas.

EDITAL DSA-1.027

Concurso para provimento em cargos da classe "A" da série de classes de Cozinheiro do Serviço Público Federal.

C. 575

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as Provas Escritas de Português e Matemática do concurso acima referido serão realizadas nas Capitais dos Estados de Pernambuco, Minas Gerais e São Paulo, no dia 24 de novembro, às 8 horas.

2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com a antecedência de 30 minutos, munidos de lápis tinta, caneta esferográfica (tinta azul) ou caneta-tinteiro (tinta azul).

3. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada de candidatos depois da hora prevista para o início da prova.

4. Sòmente prestarão prova os candidatos que se apresentarem munidos do Cartão de Identificação, não sendo aceito qualquer outro documento.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1963. — *Adnar Salgado*, Chefe da Seção de Provas.

EDITAL DSA-1.032

Concurso para provimento em cargos da classe singular de Chefe de Portaria do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

C. 570

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as provas Escritas de Prática de Serviço e de Habilitação (Português e Matemática) do concurso acima referido serão realizadas nas Capitais dos Estados da Paraíba e Guanabara no dia 30 de novembro, às 14 horas.

2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com a antecedência de 30 minutos, munidos de lápis tinta, caneta esferográfica (tinta azul) ou caneta tinteiro (tinta azul).

3. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada de candidatos depois da hora prevista para o início da prova.

4. Sòmente prestarão prova os candidatos que se apresentarem munidos do Cartão de Identificação, não sendo aceito qualquer outro documento.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1963. — *Adnar Salgado*, Chefe da Seção de Provas.

EDITAL DSA-1.048

Concurso para provimento em cargos da classe singular de Mensageiro do Serviço Público Federal.

C. 602

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as Provas Escritas (Português e Matemática) do concurso acima referido serão realizadas nas Capitais dos Estados de Pernambuco, Guanabara e no Distrito Federal (Brasília), no dia 24 de novembro, às 14 horas.

2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com a antecedência de 30 minutos, munidos de lápis tinta, caneta esferográfica (tinta azul) ou caneta-tinteiro (tinta azul).

3. Não será permitida sob qualquer pretexto, a entrada de candidatos depois da hora prevista para o início da prova.

4. Sòmente prestarão prova os candidatos que se apresentarem munidos do Cartão de Identificação, não sendo aceito qualquer outro documento.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1963. — *Adnar Salgado*, Chefe da Seção de Provas.

EDITAL — DSA-1.050

Concurso para provimento em cargos da classe "A" da série de classes de Copeiro do Serviço Público Federal.

C. 573

Faço público para, conhecimento dos interessados, que as Provas Escritas (Português e Matemática e Escrita de Conhecimento do Serviço) do concurso acima referida serão realizadas nas capitais dos Estados de Pernambuco, São Paulo e no Distrito Federal (Brasília) no dia 24 de novembro, às 14 horas.

2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com a antecedência de 30 minutos, munidos de lápis tinta, caneta esferográfica (tinta azul) ou caneta-tinteiro (tinta azul).

3. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada de candidatos depois da hora prevista para o início da prova.

4. Sòmente prestarão prova os candidatos que se apresentarem munidos do Cartório de Identificação, não sendo aceito qualquer outro documento.

Rio de Janeiro, 23 deoutubro de 1963 — *Adnar Salgado*, Chefe da Seção de Provas.

EDITAL — DSA-1.051

Concurso para provimento em cargos da classe singular de Auxiliar Rural do Serviço Público Federal.

C. 596

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as Provas Escritas (Português e Matemática e Escrita de Conhecimento de Serviço) do concurso acima referido serão realizadas nas Capitais dos Estados de Santa Catarina, Ceará, Minas Gerais, Paraíba e Pernambuco, no dia 23 de novembro, às 14 horas.

2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com a antecedência de 30 minutos, munidos de lápis tinta, caneta esferográfica (tinta azul) ou caneta-tinteiro (tinta azul).

3. Não será permitida sob qualquer pretexto, a entrada de candidatos depois da hora prevista para o início da prova.

4. Sòmente prestarão prova os candidatos que se apresentarem munidos do Cartão de Identificação, não sendo aceito qualquer outro documento.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1963. — *Adnar Salgado*, Chefe da Seção de Provas.

EDITAL — DSA-1.034

Concurso para provimento em cargos da classe singular de Capataz Rural do Serviço Público Federal (M. A.).

C. 597

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Prova Escrita de Habilitação (Português e Matemática) do concurso acima referido será realizada nas Capitais dos Estados de Minas Gerais, Pernambuco e Guanabara no dia 8 de dezembro, às 14 horas.

2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com a antelápis tinta, caneta esferográfica (tinta azul), ou canea-tinteiro (tinta azul).

2. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada de candidatos depois da hora prevista para o início da prova.

4. Sòmente prestarão prova os candidatos que se apresentarem munidos do Cartão de Identificação, não sendo aceito qualquer outro documento.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1963. — *Adnar Salgado*, Chefe da Seção de Provas.

EDITAL — DSA-1.037

Concurso para provimento em cargos da classe "A" da série de classes de Zelador do Ministério da Agricultura.

C. 594

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as Provas Escritas de Prática de Serviço e de Habilitação (Português e Matemática) do concurso acima referido serão realizadas nas Capitais dos Estados de Minas Gerais, Goiás e no Distrito Federal (Brasília), no dia 1 de dezembro, às 14 horas.

2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com a antelápis tinta, caneta esferográfica (tinta azul) ou caneta-tinteiro (tinta azul).

2. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada de candidatos depois da hora prevista para o início da prova.

4. Sòmente prestarão prova os candidatos que se apresentarem munidos do Cartão de Identificação, não sendo aceito qualquer outro documento.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1963. — *Adnar Salgado*, Chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Secretaria Geral da Marinha

Comissão de Inquérito Administrativo

EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número sessenta e sete, de vinte e oito de setembro de mil novecentos e sessenta e três, do Excelentíssimo Senhor Secretário Geral da Marinha, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente e tendo em vista o disposto no § 2º do Art. 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, cita, pelo presente edital, Lia Stein, Escrevente-Datilógrafa AF-204-7, no prazo de quinze dias, a partir da publicação dêste, comparecer, no Arquivo da Seção Administrativa da Divisão do Pessoal Civil, da Secretaria Geral da Marinha, a fim de apresentar defesa escrita, dentro de dez dias, no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

(Ofício nº 2)

Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, em 14 de outubro de 1963. — *Ulysses da Silva Pinto*, Secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Conselho de Política Aduaneira

EDITAL Nº 210

De acôrdo com a letra "d" do artigo 90 do Decreto-lei nº 300 de 24 de fevereiro de 1938, torna publico que Material Ferroviário S. A. — "MAFERSA", com sede na Avenida da Luz, 220 5º andar — São Paulo (SP) e fábrica à Forja Pesana de Caçapava km 299 — Rodovia Presidente Dutra — Caçapava (SP) pelo processo SC 20.148-63 (SRS 5 0.8-63) solicita registro de similar para os seguintes produtos de sua fabricação:

Roda de aço forjado e laminado, inteiriça, nos diâmetros de 28 polegadas até 48 polegadas, com ou sem tratamento caminho periférico ("classe R" da "AAR"), para locomotivas, carros ou vagões de estradas de ferro, inclusive para bondes padrão "AAR" ("Association of American Railroads") ou de qualquer outro padrão internacional;

Roda de aço, forjada inteiriça com diâmetro inferior a 28 polegadas para veículos ferroviários, inclusive para bondes"

Qualquer contestação ao pretendido registro deverá ser dirigida ao Conselho de Política Aduaneira, diretamente em registrado postal, (Ministério da Fazenda 10º andar sala 1.038), ou através do Protocolo Geral do Ministério (Guichê nº 4) dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da primeira publicação dêste Edital no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro em 2 de outubro de 1963. — *Oto Ferreira Neves*, Secretário Executivo.

(Dias 30, 31.10 e 1.11).

(Nº 28.496 — 16.10.63 — Cr$ 4.590 00)

APROVO
Em 3 - [illegible] - 963
Chefe da DPG

MINISTÉRIO DA GUERRA
DEPARTAMENTO DE PROVISÃO GERAL
DIRETORIA GERAL DE MATERIAL BÉLICO

VIA 1a.

MAPA N.º 71-M

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

Mapa de adjudicação de artigos de interêsse da D.G.M.B. relativo aos grupos e dotações abaixo cados referente a TP-nº 38-B/63 realizada em 2/Abr/63 conforme edital nº publicado no D.O. de tudo de

Número de Ordem	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	BASE	ADJUDICAÇÃO QUANTIDADE	ADJUDICAÇÃO PREÇO UNITÁRIO	ADJUDICAÇÃO PREÇO TOTAL	LOCAL DA ENTREGA	DESTINO	FIRMA
	AVISO nº 104 - de 6 Jun 63 S/C 1.3.04.01 - COSEF - Combustíveis									
1	Essofleet HD-10 em tambores de 200 litros	litro	400		400	162,30	64.920,00	DRMM/7	DRMM/7	2
2	Essofleet HD-30 em tambores de 200 litros	"	15.000		15.000	162,30	2.434.500,00	"	"	2
3	Essofleet HD-40 em tambores de 200 litros	"	600		600	162,30	97,380,00	"	"	2
6	Fibrax 280 em tambores de 170 quilos	Kg	1.700		1.700	222,40	378.080,00	"	"	2
4	DE- 90 em tambores de 204 litros	litro	8.568		8.568	201,67	1.727.908,60	"	"	1
8	LF em baldes c/ 19 litros	"	190		190	729,10	138.529,00	"	"	1
8	LF em latas de 1/4 galão	lata	200		200	788,79	157.758,00	"	"	1
6	LF em latas de 1/8 galão	"	800		800	432,08	345.664,00	"	"	1
							5.344.739,60			

OBSERVAÇÕES:

1 - Em consequência da adjudicação do presente mapa e tendo em vista o disposto no art. 80 das Instruções aprovadas pela Portaria nº 63, de 27 de Jan 55, a Diretoria Geral de Material Bélico providenciará a extração do competente pedido(empenho).

2 - As Firmas as quais foram adjudicados os artigos constantes do presente mapa e que se acham indicadas por número, estão abaixo discriminadas com endereço e telefone:

1 - LUBRIFICANTES E PRODUTOS FONSECA S.A., Rua Sacadura Cabral, 81-Tel-43-8944 ..... CR$ 2.369.859,60
2 - ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO S.A., Av. Pres Vargas, 409- 15º andar ..... CR$ 2.974.880,00

V I S T O: Rio de Janeiro, GB, 11 /Set/63 - CONFERIDO:

VINITIUS DE CAMPOS VERAS
Ten Cel Pres Com Conc

JORGE EDGARDO DE OLIVEIRA NEVES
Maj Adjunto da Com Conc

RAUL GOMES CARDIA FILHO
Cap Sec da Com Conc

A adjudicação constante do presente mapa determinou a seguinte situação financeira da dotação orçamentária da qual será satisfeita a respectiva despesa:

Saldo anterior ..... CR$ 788.442.221,50
Adjudicação constante do presente mapa ..... CR$ 5.344.739,60
Saldo restante à disposição da DGMB ..... CR$ 783.097.481,90

VINITIUS DE CAMPOS VERAS
Ten Cel Chefe da Sec Adm.

APROVO
em 3 [illegible] 1963
Cel Es
Chefe do DPG

MINISTÉRIO DA GUERRA
DEPARTAMENTO DE PROVISÃO GERAL
DIRETORIA GERAL DE MATERIAL BÉLICO

VIA 13

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

MAPA N.º 75-M

MAPA de adjudicação de artigos de interêsse da DGMB relativo aos grupos e dotações abaixo especificados, referente à ~~CONCORRÊNCIA~~ TP nº41/63 realizada em 21-VIII-63 conforme edital n.º publicado no "D.O." de tudo de

Número de Ordem	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	BASE	ADJUDICAÇÃO QUANTIDADE	ADJUDICAÇÃO PREÇO UNITÁRIO	ADJUDICAÇÃO PREÇO TOTAL	LOCAL DA ENTREGA	DESTINO	FIRMA
	VERBA: 1.0.00 - CUSTEIO CONSIGNAÇÃO: 1.3.00 - Mat Cons e Transf S/C: 1.3.05.03.02 - Mat e acessórios, etc.									
1	Radiador para viatura AERO WILLYS ano 1961	Un	1		1	29.000,00	29.000,00	DCMM	ID/7 Recife	2
	TOTAL						Cr$ 29.000,00			

OBSERVAÇÕES:

a) 1 - Em consequência da adjudicação constante do presente mapa e tendo em vista o disposto no art. 80 das Instruções aprovadas pela Portaria nº63, de 27 Jan 55, a Diretoria Geral de Material Bélico providenciará a extração do competente pedido (empenho).

2 - A firma à qual foi adjudicado o artigo constante do presente mapa e que se acha indicada por número, está abaixo discriminada com endereço e respectivo telefone:

2 - BONCASTER Importação e Comércio Ltda, Rua Almirante Gavião 11-D

Rio de Janeiro, GB, 18 Set 63.

CONFERIDO:

Ten Col Pres Com Conc

JORGE EDGARDO DE OLIVEIRA NEVES
Major Adjunto da Com Conc

RAUL GOMES CARDIA FILHO
Cap Sec da Com Conc

A adjudicação constante do presente mapa determinou a seguinte situação financeira da dotação orçamentária da qual será satisfeita a respectiva despesa:

Saldo anterior.....Cr$68.750.857,40
Adjudicação constante do presente mapa.....Cr$ 29.000,00
Saldo restante à disposição da DGMB.....Cr$68.721.857,40

b) A diferença de Cr$71.820,00, refere-se a concorrência feita no Arsenal de Guerra do Rio, de acôrdo com o art.120, Port.63/55.

[illegible] GOMES CARDIA FILHO
Cap Sec da Com Conc

VINICIUS DE GOMES VIANA
Ten Cel Chefe da Sec Adm

EGCF - Mod. 49/58

APROVO
[illegible]

MINISTÉRIO DA GUERRA
DEPARTAMENTO DE PROVISÃO GERAL
DIRETORIA GERAL DE MATERIAL BÉLICO
COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

VIA 1ª

MAPA N.º 77-M

MAPA de adjudicação de artigos de interêsse da DGMB relativo aos grupos e dotações abaixo especificados, referente à ~~concorrência~~ TP 13/63 realizada em 2 Agô 63 conforme edital n.º - publicado no «D.O.» de - tudo de

Número do Orçam	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	BASE	ADJUDICAÇÃO QUANTIDADE	ADJUDICAÇÃO PREÇO UNITÁRIO	ADJUDICAÇÃO PREÇO TOTAL	LOCAL DA ENTREGA	DESTINO	FIRMA
	VERBA - 1.0.00 - CUSTEIO CONSIGNAÇÃO - 1.4.00 - Mat. permanente S/Cs 1.4.04.03.02 - Ferramentas, etc.									
1	Faca de borracha nº4-E-46, regulagem de mistura	Jg	1		1	5.100,00	5.100,00	DGMM	P.GMM	4
	Total.....						5.100,00			

OBSERVAÇÕES:

1 - Em consequência da adjudicação constante do presente mapa e tendo em vista o disposto no art. 80 das Instruções aprovadas pela Portaria nº63, de 27 Jan 55, a Diretoria Geral de Material Bélico providenciará a extração do competente pedido (empenho).

2 - A firma à qual foi adjudicado o artigo constante do presente mapa e que se acha indicada por número, está abaixo discriminada com endereço e telefone:

4 - COMERCIAL ELETROTEC LTDA, rua do Rosário, 168, 1º andar, sala 1.

Rio de Janeiro, GB, 30 Set 63.

VISTO:

VINITIUS DE CARVALHO VERGARA TEN CEL
Pres da Com Conc

CONFERIDO:

JORGE EDGARDO DE OLIVEIRA NEVES
Maj Adjunto da Com Conc

RAUL GOMES CARDIA FILHO
Cap Sec da Com Conc

A adjudicação constante do presente mapa determinou a seguinte situação financeira da dotação orçamentária da qual será satisfeita a respectiva despesa:

Saldo anterior.....Cr$ 104.741.076,00
Adjudicação constante do presente mapa.....Cr$ 5.100,00
Saldo restante à disposição da DGMB.....Cr$ 104.735.976,00

VINITIUS DE CARVALHO VERGARA TEN CEL
Chefe da Sec Adm

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro

Faço público que devem apresentar as suas defesas no Protocolo Geral da Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, à Avenida Amaral Peixoto nº 232 — 6º andar — Niterói, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, conforme preceitua o Artigo 629 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, as seguintes firmas:

FIRMAS	Autos de infração
Niterói	
Elétro Pálace Ltda.	25.717
Indústria Metalúrgica Dourado Ltda.	9.604
M. G. de Almeida	20.410
M. Jorge Hajjat	25.502
M. S. Oliveira	21.922 a 21.924
M. Simão Ltda.	17.691 e 17.692
Machado & Martins	21.714
Manoel de Abreu Macedo	17.080
Manoel de Abreu Macedo	17 220 e 17.221
Manoel Joaquim Tavares	19.305
Manoel Martins & Cia Ltda.	19.847
Manoel Martins dos Reis	19.384
Manoel Pinto de Carvalho Filho	17.561 a 17.563
Manoel Simões, Tecidos S. A.	19.349 e 25.460
Manoel de Souza Pinto	18.574
Manoel Vasconcelos Sobrinho	18.440 e 25.461
Máquinas Paulistas Ltda.	17.666 a 17.668
Marmoraria São Lourenço Ltda.	20.350 a 20.353
Marmorite Progresso Ltda.	19 575 a 19.577
Martins, Oliveira Ltda.	25.052 a 25.054
Martins, Oliveira Ltda.	25 430 a 25 432
Matadouro Municipal de Magé Ltda.	19.394
Matadouro Rio-Petrópolis Ltda.	19.400 e 20.189
Materiais de Construções Niterói Ltda.	21.001 e 21.002
Matias e Comércio de Cereais Ltda.	17.633 a 17.635
Matias e Comércio de Cereais Ltda.	21.900
Matias & Fernandes Ltda.	18.010 e 20.476
Max Landau	20.342
Mello & Souza e Cia. Ltda.	20.464
Mercadinho Santana Ltda.	22.406 e 22 407
Mercearia e Bar S. Cristóvão Ltda.	20.321 a 20.323
Mercearia São Francisco Ltda.	24.177
Metal Forty S. A.	21.667 a 21.670
Metal Forty S. A	25.034
Metal Forty S. A	25.036 a 25 046
Metalúrgica Castelo Branco Ltda.	19.382
Milano & Ramos Ltda.	19 458 e 19 459
MILAR — Jóias Ltda.	20.981

FIRMAS	Autos de infração
Niterói	
Mobiliadora Majsfeld Ltda.	20.848
Modas Palomar Ltda.	24.950
Moisés Alves Pita	21.664
Moreira Duarte Filho Ltda.	20 467
Moreira Leite	19.345 e 25 265
Morite Ltda.	17.246 e 17.248
Morite Ltda.	19 348
Morite Ltda.	21.605 e 21.606
Morite Ltda.	24 739 a 24 741
Morite Ltda.	24 979
Mota & Cia. Ltda.	23 255
Mota & Cia. Ltda	25 019 e 25 020
Mutuá Auto Ônibus Ltda. (S. Gonçalo)	9 601
Panificação Lucy Ltda.	20 191 a 20.194
Pergentino Antônio Barbosa	14 353 e 17.134
Persianas Columbia S. A.	23 058
Pires & Alves	23 245 e 25 246
Pôsto e Churrascaria Alelúia Ltda.	20 930
S Simon S. A.	21.855
Salão Minervina	20 663
Salão Rosa Ltda.	19 691
Samuel Berman	18 563 e 18 564
Santos & Passos	18 511
Santos & Rodrigues	22 305 e 22 306
Sapataria Coimbra Ltda.	22 925 e 24 967
Sapataria Copacabana Ltda.	22 200 e 22 201
Sapataria Copacabana Ltda.	25 025 e 25 026
Sapataria Lozana Ltda.	21 903 a 21 906
Sapataria Rink Ltda.	19 328
Saramago Cristie Importadora Ltda.	19 619 a 19 621
Saramago Cristie Importadora Ltda.	19 959
Sayonara Bar Ltda.	21 929 a 21 931
Serrador Indústria e Comércio Ltda.	21.706
Serraria Paraiso Ltda.	22 282 a 22 284
Serraria Ubirajara Ltda.	17.135
Serviço Social do Comércio "SESC"	24 954 a 24 957
Serviços Marítimos Vera Cruz Ltda.	17.557 e 17 558
Silva, Filho & Cia. Ltda.	21.988
Silva & Morais	19.278
Silvio Ribeiro Souza Bastos	17.102 a 17.105
Síndico do Edifício "José Clemente"	24 963 a 24.966
Slioma Sinder	21.880 e 21.881

FIRMAS	Autos de infração
Niterói	
Eliona Sinder	24.222 a 24.226
Soares & Gomes Ltda.	19.989 e 19.990
Soares & Gomes Ltda.	20.763 a 20.765
Soares & Soares	21.671
Souza & Carneiro Ltda.	25.280
Soc. de Engenharia e Instalações Ltda.	21.167
Soc. Fluminensce de Carnes Ltda.	18.540 e 18.541
Soc. Fluminense de Carnes Ltda.	19.997
Soc. de Obras e Saneamento Ltda.	22.840
Soc. Pancreto Ltda.	20.325 a 20.329
Soc. Pancreto Ltda.	22.752 a 22.756
Soc. Recreativa Bandeirante	17.121 e 17.122
Super-Mercado Fluminense Ltda.	23.368 a 23.373
Super-Mercado Stella Maris Imp. e Exp. Ltda.	21.989
Szaia Kac	19.343 e 19.344
V. G. dos Santos	21.462
Valéria Calçados Ltda.	23.089 e 24.925
Viação Altruismo Ltda.	22.688
Viação Araçatuba	23.043 e 23.042
Viação B. M. S.	22.684
Viação Fonseca Ltda.	18.507 a 18.509
Viação Fonseca Ltda	22.686 e 22.760
Viação Fonseca Ltda.	23.179
Viação Jurujuba Ltda.	17.710
Viação Jurujuba Ltda.	22.825 e 22.826
Viação Mauá Ltda.	19.364 e 19.365
Viação Mauá Ltda.	22.457 e 22.458
Viação Mauá Ltda.	22.740
Viação N. Sra. da Conceição	17.674 a 17.676
Viação Ramos Ltda.	22.456
Viação Santa Rosa Ltda.	23.063 a 23.071
Viação Santo Inácio Ltda.	22.824
Vitor Silva	18.020 e 18.021
Vitor Silva	18.024 e 18.515
Vitor Silva	18.517
Vulcanizadora Robart Ltda.	20.354
Wady Abraão Bridi	18.546 e 18.547
Waldemar Dias da Silva	25.191 a 25.194
Waldemar Dias da Silva	25.237
Walter Hilário da Silva	25.281
Washington Bastos	23.083
Xavier & Ribeiro	24.819 a 24.823
Zair Cunha	21.726 e 21.727
Zair Cunha	23.077 a 23.080
Zemack Pochaczeresky & Filhos Ltda.	23.351
Zemach Pochaczevsky & Filhos Ltda.	25.065 a 25.067
Zeno Rocha	21.898 a 21.900
São Gonçalo	
Roosevelt Silva Jardim — "Cine Floresta"	20.610 a 20.614
Roosevelt Silva Jardim — "Cine Floresta"	21.560 a 21.584
Salsicharia Baviera Ltda.	18.317
Sapataria Alberto Ltda.	24.734
Sapataria Paraiso Ltda.	16.430 e 24.181
Sapataria Paraiso Ltda.	17.801 e 17.802
Sapataria Paraiso Ltda.	23.473 e 23.474
Serraria Henrique Bessa Ltda.	15.764 e 17.876
Serraria Henrique Bessa Ltda.	16.451 e 16.456
Serraria Henrique Bessa Ltda.	17.873 e 17.874

Em 26 de agôsto de 1963. — (As. ilegível) — Delegado Regional.

Faço público que devem apresentar as suas defesas no Protocolo Geral da Delegacia Regional do Trabalho, sita à Avenida Amaral Peixoto número 232 — 6º andar, em Niterói, dentro do prazo legal de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, conforme preceituam os arts. 635 e 636 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, as firmas abaixo, não tendo seguimento o recurso, se a parte, juntamente com a petição, não fizer prova de depósito do valor da multa:

NOVA IGUAÇU	Número do auto	Multa
		Cr$
A. M. Ribeiro	14.881	2.000,00
A. M. Ribeiro	14.882	2.000,00
Antônio Gonçalves & Cia.	9.166	3.000,00
Antônio Gonçalves & Cia.	9.168	2.000,00
Antônio Gonçalves Sampaio	8.826	2.000,00
Antônio Lima	9.406	2.000,00
Antônio Lima	9.408	3.000,00
Antônio Lima	11.498	2.000,00
Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A.	9.253	3.000,00
Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A.	8.832	2.000,00
Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A.	11.501	2.000,00
Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro S. A.	11.506	5.000,00
Bazar Nilópolis Ltda.	9.422	400,00
Bittencourt & Alarcão Ltda.	7.634	2.000,00
Café e Bar Treze de Maio Ltda.	13.027	3.000,00
Café e Bar Ponto Chic Ltda.	13.025	3.000,00
Café e Bar do Ponto Ltda.	7.363	4.000,00
Casa Natal Ltda.	9.376	3.000,00
Casa Natal Ltda.	9.377	200,00
Casa Natal Ltda.	9.378	3.000,00
Cespal Ltda.	4.428	2.000,00
Cheher Kazem Kalaum	9.387	2.000,00
Comercial Marimbra Ltda.	9.191	2.000,00
Comercial Marimbra Ltda.	9.192	2.000,00
Cia. Brasileira de Explosivos "Cobrex"	10.898	1.000,00
Cia. Brasileira de Explosivos "Cobrex"	10.899	2.000,00
Cia. Brasileira de Explosivos "Cobrex"	10.900	3.000,00
Cia. Brasileira de Explosivos "Cobrex"	11.473	3.000,00

NOVA IGUAÇU	Número do auto	Multa
		Cr$
Cia. Brasileira de Explosivos "Cobrex"	11.474	2.000,00
Cia. Brasileira de Explosivos "Cobrex"	11.476	2.000,00
Emprêsa Cinematográfica Delmprane	12.866	2.000,00
Expresso São Jorge Ltda.	14.922	2.000,00
Gomes de Almeida Ltda.	7.017	1.600,00
Gomes & Almeida Ltda.	8.861	500,00
Gomes & Almeida Ltda.	8.862	800,00
Gomes & Almeida Ltda.	8.863	2.000,00
Gomes & Almeida Ltda.	8.864	5.000,00
Gomes & Almeida Ltda.	8.865	10.000,00
Gomes & Almeida Ltda.	8.866	4.000,00
Gomes & Almeida Ltda.	8.867	8.000,00
Gomes & Almeida Ltda.	9.180	2.000,00
Gomes & Almeida Ltda.	9.181	4.000,00
Gomes & Almeida Ltda.	9.182	500,00
Gomes & Almeida Ltda.	9.183	2.000,00
Gomes & Almeida Ltda.	9.184	8.000,00
Gomes & Almeida Ltda.	9.186	10.000,00
Gomes & Almeida Ltda.	9.217	2.000,00
Gomes & Almeida Ltda.	9.237	10.000,00
Gomes & Almeida Ltda.	9.773	5.000,00
Gomes & Almeida Ltda.	11.494	4.000,00
Gomes & Almeida Ltda.	11.495	2.000,00
Gomes & Almeida Ltda.	11.496	10.000,00
Gomes & Almeida Ltda.	11.516	5.000,00
Gomes & Almeida Ltda.	11.517	4.000,00
Gomes & Almeida Ltda.	11.518	500,00
Gomes & Almeida Ltda	11.519	4.000,00
Gomes & Almeida Ltda.	11.520	10.000,00
Gomes & Almeida Ltda.	11.521	8.000,00
Gomes & Almeida Ltda.	11.881	4.000,00
Gomes & Almeida Ltda.	11.882	4.000,00
Helmi & Companhia	9.370	2.000,00
Henrique Pontes Moreira	8.839	2.000,00
Henrique Pontes Moreira	9.416	2.000,00
Henrique Pontes Moreira	9.417	3.000,00
Henrique Pontes Moreira	9.420	200,00
Henrique Pontes Moreira	9.421	3.000,00
Henrique Pontes Moreira	15.918	2.000,00
Hugo Marques Lins	9.864	500,00
Irmãos Duarte	13.629	4.000,00
J. A. Bezerra — Calçados	14.916	2.000,00
J. A. Bezerra — Calçados	14.917	2.000,00
J. A. Maltos	16.040	2.000,00
J. A. Mazzilo	11.481	2.000,00
J. A. Mazzilo	11.482	2.000,00
J. A. Mazzilo	11.484	2.000,00
João Américo Lopes	8.840	200,00
João Américo Lopes	8.841	2.000,00
João Tenório Cavalcante	9.386	2.000,00
José de Almeida Ltda.	9.218	2.000,00
José de Almeida Ltda.	9.219	2.000,00
José de Almeida Ltda	9.833	2.000,00
José Gomes Judo	12.956	1.000,00
José Manoel de Morais	9.384	2.000,00
José Manoel de Morais	9.385	200,00
Khalil Younes	8.446	3.000,00

NOVA IGUAÇU	Número do auto	Multa
		Cr$
Khodr & Abram	8.436	2.000,00
Khodr & Abram	8.437	3.000,00
Khodr & Abram	8.438	2.000,00
Khodr & Abram	8.439	10.000,00
Khord & Abram	9.177	5.000,00
Khord & Abram	9.178	3 200,00
Khord & Abram	9.257	4.000,00
Khod. & Abram "Filial nº 1"	14.819	3.000,00
Khodr & Abram "Filia nº 1"	15.548	10.000,00
Khodr & Abram "Filial nº 1"	15.549	4.000,00
Lourdes Calçados Ltda.	8.429	2.000,00
Lourdes Calçados Ltda.	8.430	3.000,00
Lourdes Calçados Ltda.	8.431	2.000,00
Lourdes Calçados Ltda.	8.432	2.000,00
Nasser Kassimkanac	16.190	2.000,00
Nikifer Indústria e Comércio S. A.	13.568	1.000,00
Nikifer Indústria & Comércio S. A	13.569	2.000,00
Nikifer Indústria e Comércio S. A.	13.570	2.000,00
Nikifer Indústria e Comércio S. A.	13.571	2.000,00
Nikifer Indústria e Comércio S. A.	13.572	2.000,00
Nikifer Indústria e Comércio S. A.	13.574	2.000,00
Nikifer Indústria e Comércio S. A	13.575	2.000,00
Padaria e Confeitaria Brasil Ltda.	9.210	3.000,00
Padaria e Confeitaria Fidalgo de Nova Iguaçu Ltda.	8.825	400,00
Padaria e Confeitaria Princeza de Iguaçu Ltda.	9.391	2.000,00
Padaria e Confeitaria Princeza de Iguaçu Ltda.	9.392	400,00
Padaria e Confeitaria Princeza de Iguaçu Ltda.	9.393	500,00
Padaria e Confeitaria Princeza de Iguaçu Ltda.	9.395	2.000,00
Padaria e Confeitaria Princeza de Iguaçu Ltda.	9.395	2.000,00
Padaria e Confeitaria Princeza de Iguaçu Ltda.	13.012	500,00
Padaria e Confeitaria Princeza de Iguaçu Ltda.	13.013	4.000,00
Padaria e Confeitaria Princeza de Iguaçu Ltda.	13.014	2.000,00
Padaria e Confeitaria Princeza de Iguaçu Ltda.	13.015	800,00
Padaria e Confeitaria Princeza de Iguaçu Ltda.	13.016	4.000,00
Padaria e Confeitaria Princeza de Iguaçu Ltda.	13.017	4.000,00
Padaria e Confeitaria Princeza de Iguaçu Ltda.	13.018	2.000,00
Padaria e Confeitaria Princeza de Iguaçu Ltda.	15.771	8.000,00
Padaria Palmares Ltda.	9.206	2.000,00
Padaria Palmares Ltda	13.602	2.000,00
Panificação e Confeitaria Marty Ltda	9.591	2.000,00
Panificação Marte Ltda.	13.[illegible]	2.000,00
Panificação Três Nações Ltda.	9.975	1.000,00
Rupturita S. A. — Explosivos	13.680	2.000,00
Ruy B. Silva	14.918	2.000,00
Ruy B. Silva	14.919	2.000,00
V. Vidal Grado	9.447	500,00
V. Vidal Grado	9.448	2.000,00
V. Vidal Grado	9.449	2.000,00
V. Vidal Grado	9.450	2.000,00
Viação Caravelle Ltda.	14.802	2.000,00
Viação Caravelle Ltda.	14.803	2.000,00
Viação Caravelle Ltda.	14.808	2.000,00
Viação Marty Ltda.	10.938	2.000,00
Vieira & Cia. Ltda.	9.239	2.000,00
Vinilitex Ltda.	10.888	1.000,00

Niterói, 30 de julho de 1963. — *Sebastião Bibiano Tôrres* — Delegado Regional.

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciários, legislação acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Universidade Rural

Escola Nacional de Veterinária

AVISO

Concurso para provimento da 10ª Cadeira — Doenças Infecto Contagiosas e Parasitárias dos Animais Domésticos, Polícia Sanitária, Clínica.

A Diretoria da Escola Nacional de Veterinária da Universidade Rural do Brasil, avisa aos interessados que, pelo fato de ter sido anterior, fica sem efeito o edital de inscrição ao concurso de títulos e provas para provimento da 10ª Cadeira — Doenças Infecto Contagiosas e Parasitárias dos Animais Domésticos, Polícia Sanitária, Clínica, publicado no *Diário Oficial* de 9-8-63, págs. 7.911/12, estando em processamento a oportuna publicação de novo edital. (Of. 433). — Em 10 de setembro de 1963. — *Jadyr Vogel*, Diretor.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 11-63

Especificações n.º 41-63

Processo n.º 43.377-63 — De conformidade com as leis em vigor e as condições abaixo e, de acôrdo com o título VII, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data a concorrência pública para prosseguimento da construção do Pavilhão de Fisiologia (2.º Bloco) do Instituto Oswaldo Cruz, Estado da Guanabara.

I — Da Inscrição:

1ª *Condição*: Para inscrever-se os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) certidão relativa à Lei dos 2/3;

b) certidão a que se refere o Decreto-lei nº 2.765, de 9.11.40 (quitação dos empregadores para com as instituições de seguros sociais);

c) contrato social registrado no D.N.I.C.;

d) carteira de reservista ou de permanência, quando se tratar de estrangeiro;

e) certidão negativa do Impôsto de Renda;

f) quitação dos impostos federais e estaduais;

g) comprovante do recebimento dos elementos relativos a concorrência, visado pelo Chefe da Seção de Planejamento e assinado pelo representante da firma proponente;

h) documentos ou provas de idoneidade técnica e financeira, esta prestada por estabelecimento bancário, e aquela constituída por comprovante de obra congênere já executada;

i) certificado de eleitor do representante da firma na concorrência, na forma da alínea *c*, do artigo 38, da Lei nº 2.550, de 25 de julho de 1955;

j) certidão de que trata o artigo 1º do Decreto nº 50.423-61;

k) prova de existência de um profissional responsável pela firma, de acôrdo com o Decreto-lei nº 23.569, de 11.12.33.

2ª *Condição*: Os documentos acima relacionados deverão ser fornecidos pelas repartições ou instituições do local onde os proponentes se achem instalados com a sede de suas firmas.

3ª *Condição*: Decorridos dezesseis (16) dias da publicação dêste Edital, às 15,00 (quinze) horas, ou às mesmas horas do dia imediato, quando for feriado ou facultativo o ponto no dia marcado, os proponentes julgados idôneos, deverão apresentar as suas propostas à Comissão incumbida de julgar a concorrência, a qual será presidida pelo Diretor da Divisão de Obras, seu substituto legal ou pessoa designada para êsse fim, à Avenida Rio Branco nº 124, 17º pavimento, do Edifício Edson Passos em dois envelopes A e B, lacrados.

O Envelope A, deverá conter:

a) plantas rubricadas;

b) especificações, rubricadas, fôlha por fôlha;

c) documentos de caráter técnico a que se refere a alínea *h*, da 1ª Condição;

d) declaração do nome do responsável credenciado pela firma empreiteira, para representá-la na concorrência;

e) título eleitoral do representante da firma à concorrência;

O Envelope B, deverá conter:

A proposta indicando o preço por extenso e em algarismos, devidamente assinado, fôlha por fôlha;

4ª *Condição*: Os concorrentes que não apresentarem em perfeita ordem os documentos constantes das alíneas *c* e *d*, referidas na 3ª Condição, serão excluídos da concorrência, sem direito a qualquer reclamação ou recurso (Art. 741, do R.G.C.P.).

5ª *Condição*: A proposta deverá:

a) ser apresentada em 5 (cinco) vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;

b) conter a declaração de que se submete a tôdas as condições do Edital, bem como às "Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas", de acôrdo com o artigo 1º da Lei nº 4.150, de 21 de novembro de 1962, publicada no *D.O.* de 11 de janeiro de 1963;

c) ter a sua primeira via assinada e carimbada;

d) discriminar as parcelas da quantia pela qual se propõe realizar cada serviço, obedecendo ao desdobramento orçamentário exigido na Circular DM-203, do D.A.S.P., cujo modêlo será fornecido pela Divisão de Obras;

e) conter o prazo, em algarismos e por extenso, pelo qual executará a obra, de acôrdo com o fixado no Edital.

II — Do Julgamento das Propostas:

6ª *Condição*: Nenhuma proposta será levada em consideração se fixar a realização dos serviços um prazo superior a 27 de dezembro de 1964.

7ª *Condição*: A redução do prazo não será considerada na classificação das propostas.

III — Da Adjudicação dos Serviços:

8ª *Condição*: Julgadas as propostas, após o exame minucioso dos documentos da concorrência e nenhuma irregularidade seja verificada, serão adjudicados os serviços à firma que apresentar a proposta mais vantajosa no preço global da mesma.

9ª *Condição*: No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas a Comissão procederá como dispõem os artigos 742 e 758, do R.G.C.P.

10ª *Condição*: Havendo interêsse da Administração, fica reservado ao Diretor da Divisão de Obras o direito de anular a presente concorrência, sem que tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

11ª *Condição*: As condições estabelecidas no presente edital fazem parte do contrato.

12ª *Condição*: A firma empreiteira deverá iniciar as obras dentro do prazo de cinco (5) dias, a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indenização alguma caso aquêle Tribunal venha a recusar registro ao mesmo.

13ª *Condição*: Eleger-se-á o fôro desta cidade como seu domicílio legal

IV — Das Cauções:

14ª *Condição*: Para garantia de apresentação da proposta cada concorrente deverá fazer um depósito de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), cuja guia será expedida até a vespera da realização da concorrência; esta caução só poderá ser levantada pelo proponente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

15ª *Condição*: Se o proponente escolhido não comparecer à Divisão de Obras para assinar o contrato, no prazo de cinco (5) dias contados a partir da data em que tiver recebido a notificação, perderá, a favor da Fazenda Nacional, a caução exigida para apresentação da proposta. A juízo do Senhor Diretor do Departamento de Administração, serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente, os demais proponentes na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro

16ª *Condição*: No ato da assinatura do contrato o proponente aceito deverá apresentar o recibo que prova ter caucionado o depósito de Cr$.... 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros). Êste depósito responde como garantia da execução do contrato e só poderá ser retirado pela firma empreiteira depois de haver sido cumprido integralmente, o respectivo contrato.

V — Das Penalidades:

17ª Condição: Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço com o Govêrno Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

18ª *Condição*: A firma empreiteira ficará sujeita à multa de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta para a terminação da obra

19ª *Condição*: Será aplicada a multa de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) por infração de qualquer cláusula contratual, e ao dôbro, em caso de reincidência nessa mesma cláusula

20ª *Condição*: A caução para garantia da execução do contrato responderá por tôdas as multas que forem impostas, ficando a firma empreiteira obrigada a integralizá-la, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da notificação da multa em que incorreu.

21ª *Condição*: Tôdas as penalidades estabelecidas neste Edital para efeito de assinatura do contrato, serão aplicadas, administrativamente, pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração, por proposta do Diretor da Divisão de Obras independentemente de ação ou interpelação judicial, não cabendo ao contratante direito a indenização de espécie alguma.

22ª *Condição*: Tôdas as multas do contrato serão aplicadas pelo Diretor da Divisão de Obras, cabendo recurso, dentro do prazo de três (3) dias para o Senhor Diretor do Departamento de Administração, mediante prévio recolhimento da multa sem caráter suspensivo.

23ª *Condição*: Ao Diretor da Divisão de Obras caberá resolver as dúvidas porventura existentes no contrato, podendo a firma empreiteira formular, por escrito, e dentro do prazo de quarenta e oito (48) horas, as suas reclamações sôbre qualquer decisão proferida, as quais, serão encaminhadas ao Diretor do Departamento de Administração, para resolver.

VI — Da Rescisão do Contrato:

24ª *Condição*: A rescisão do contrato, com a conseqüente perda da caução, terá lugar, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando:

a) a firma empreiteira falir, entrar em concordata ou se dissolver;

b) a firma empreiteira transferir no seu todo ou em parte, o contrato;

c) fôr suspensa a execução dos trabalhos por prazo superior a 15 (quinze) dias, consecutivos, sem prévia ordem ou sem a recorrencia da decisão das autoridades superiores;

d) sem a devida autorização escrita, não forem observadas as plantas, especificações, qualidade do material, empregado e demais condições contratuais, após advertência, por escrito do fiscal, e comprovada má-fé;

e) se verificar o inadimplemento de qualquer das cláusulas contratuais, após advertência por escrito do fiscal e comprovada má-fé;

f) as multas aplicadas atingirem a importância de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

25ª *Condição*: A importância resultante da rescisão do contrato, relativa à caução, deverá ser recolhida ao Tesouro Nacional, como renda eventual.

26ª *Condição*: As obras serão pagas em moeda corrente, de acôrdo com o que fôr apurado pela fiscalização, por serviços realmente executados, sendo a última fatura sòmente atestada e paga, depois da aceitação do trabalho pela Divisão de Obras, após a terminação de todos os serviços pela Divisão de Obras, e livre de qualquer material ou maquinária da firma empreiteira.

VII — Diversos:

27ª *Condição*: No 17º andar do Edifício Edson Passos, à Avenida Rio Branco, 124 — serão atendidos, diàriamente, das 14 às 16 horas, os candidatos que desejarem esclarecimentos sôbre a presente concorrência.

28ª *Condição*: Ficam fazendo parte integrante dêste Edital as especificações e plantas que serão postas à disposição dos interessados, diàriamente, das 14 às 16 horas, no 17º pavimento do Edifício Edson Passos, sito à Avenida Rio Branco, 124.

As plantas, especificações e demais elementos relativos à concorrência, serão fornecidos diàriamente no mesmo local, mediante a apresentação de dois rolos de papel Ozalid côr azul, de 1,00 x 20,00.

29ª *Condição*: A firma empreiteira se comprometer, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, remover do local dos trabalhos, os materiais rejeitados e a refazer os serviços que forem impugnados.

30ª *Condição*: A firma empreiteira obriga-se a retirar das dependências

do local da obra, qualquer pessoal, dentre seus empregados, que, a juízo da Divisão de Obras, for julgado inconveniente, não podendo isso ser considerado motivo para suspensão mesmo temporário, dos serviços.

31ª *Condição*: A Divisão de Obras ficará reservado o direito de alterar a ordem da execução dos serviços ou de cada parte, quando o julgar necessário, independente de qualquer remuneração.

32ª *Condição*: A firma empreiteira manterá no local da obra, um seu representante, preposto idôneo, com quem a fiscalização possa entender-se.

33ª *Condição*: A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da Verba 11 — Instituto Oswaldo Cruz; 4.0.00 — Investimentos; 4.1.00 — Obras; 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras, da Lei nº 4.177, de 11 de dezembro de 1962 e à conta de dotação que fôr concedida, para tal fim, no próximo exercício.

Divisão de Obras, 21 de outubro de 1963 — *Maria de Lourdes Nascimento Abel*, Chefe da Seção de Administração.

Visto: *C. A. Teixeira*, por Silvio Mota Gaspar, Diretor.

TRIBUNAL DE CONTAS

Concurso de Escriturário

EDITAL Nº 4-63

Faço saber aos interessados, de ordem do Senhor Presidente dos Concursos, que foram nomeados os seguintes examinadores para as provas do Concurso para provimento dos cargos da carreira de Escriturário do Quadro dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas da União:

Professor Sáber Abreu, do Centro de Educação Média da Prefeitura do Distrito Federal; para a prova de Português;

Sr. Cídeney Mendes Quintas, Chefe da 1ª Seção da 1ª Diretoria de Fiscalização Financeira do Tribunal de Contas da União, para a prova de Contabilidade Pública;

Dr. Hélio Silva, Diretor da Segunda Diretoria de Tomada de Contas do Tribunal de Contas da União, para a prova de Noções de Direito;

Professor Arlindo Martins Raposo, do Centro de Educação Média da Prefeitura do Distrito Federal, para a prova de Matemática; e

Professôra Oneide Gomes Donadio do Centro de Educação Média da Prefeitura do Distrito Federal, para a prova de Geografia do Brasil.

Brasília, 31 de outubro de 1963. — *Elmano Furias*, Secretário dos Concursos.

EDITAL Nº 5-63

Faço público de ordem do Senhor Presidente dos Concursos, para conhecimento dos interessados, que a Prova de Português (eliminatória) do Concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Escriturário do Quadro dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas da União será realizada no dia dez (10) de novembro próximo vindouro, na Capital, em hora e local a serem oportunamente publicados.

Brasília, 31 de outubro de 1963. — *Elmano Furias*, Secretário dos Concursos.

Divisão do Material

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA

FICHARIOS E MESAS DE FERRO

Chamamos a atenção dos interessados, para a publicação do Edital de Concorrência Pública, para o fornecimento de Fichários e Mesas de Ferro, publicado no *Diário Oficial* da União, do dia 22 de outubro de 1963, às fls. 8.897 a 8.921, Seção I Parte I. — Brasília, 23 de outubro de 1963. — *João Baptista Macion Ventura* — Diretor da Divisão do Material e Presidente da Comissão Permanente de Concorrência Pública. — (Of. 235). (Dias 31-10 — 1 e 4-11).

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

EDITAL N.º 57-DCB

Concorrencia Pública para aquisição de tubos, destinados ao Departamento de Águas e Esgotos da NOVACAP.

De ordem do Senhor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP — e de acôrdo com os dispositivos do Código de Contabilidade Pública, faço público, para conhecimento geral, que no dia 22 de novembro de 1963, às 15,00 horas, na sede da Companhia, 16,00 horas, na sede da Companhia à Avenida W-3, Quadra 8, loja 3, recinto onde funciona o Departamento de Compras, reunir-se-á a Comissão instituida pelas Portarias nºs 38 de 1962, 744 de 1962 e 404 de 1963, integrada pelos Senhores: Joviano Rincon Segóvia, Valtênio Mendes Cardoso, José Gontijo Rezende, Joaquim Alves Vasques, Isaac Pereira da Silva, Wadjo da Costa Gomide e Jorge Vieira Palma, sob a presidência do Senhor Joviano Rincon Segovia, serão recebidas as propostas para fornecimento de materiais, conforme relação que vai publicada na parte final do presente Edital.

1º) O concorrente deverá apresentar sua proposta em dois envólucros fechados e lacrados, tendo no anverso de cada um a seguinte declaração:

Proposta que faz a firma:

Para fornecimento de materiais conforme Edital da Concorrência Pública n.º 57-DCB.

Nome do concorrente e seu Representante legal.

I — Da Sessão Pública de Julgamento de Idoneidade e de Recebimento e Abertura das Propostas

2º) No dia e hora fixados neste Edital, no local onde funciona o Departamento de Compras, reunir-se-á a Comissão incumbida de Julgamento da Idoneidade dos licitantes e o Recebimento das respectivas propostas.

3º) Em primeiro lugar será verificada a idoneidade dos concorrentes sendo desclassificados aquêles que não

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

satisfizerem as condições previstas neste Edital, sob título "Da Idoneidade".

4º) Após o julgamento da idoneidade, serão abertos os envólucros contendo as propostas dos concorrentes julgados idôneos (C.C.P. § 1º do art. 51).

5º) As propostas serão lidas em voz alta, na presença dos concorrentes julgados idôneos e que não houverem incidido em qualquer impugnação

II — Primeiro Envólucro — "Da Idoneidade"

6º) As firmas proponentes, no ato da realização da Concorrência, deverão apresentar os seguintes documentos da localidade onde a firma tiver sua sede, ou declaração do Departamento Jurídico da NOVACAP dizendo que os documentos lá se encontram arquivados.

a) Prova de existência legal da firma (contrato social registrado no D.N.E.C. ou Junta Comercial), sendo que para as Sociedades Anônimas será exigida a apresentação do *Diário Oficial* em que foram publicadas as Atas das Assembléias Gerais, Constituição, Instalação e Alterações dos Estatutos, bem como a prova de registro;

b) Prova de quitação de todos os impostos devidos Federais, Estaduais e Municipais;

c) Certidão de que se trata o Decreto nº 1.843, de 7-12-39, referente a nacionalização do trabalho (Lei dos 2/3);

d) Certidão de quitação com o impôsto de renda;

e) Certidão de quitação com as instituições de seguro Social;

f) Prova de capacidade de fornecimento representada pelo atestado fornecido por qualquer entidade pública para qual haja a firma executado fornecimento ou outro documento que não deixe dúvidas quanto a idoneidade da firma;

g) Prova de recolhimento do impôsto sindical, da firma e dos empregados;

h) Prova de quitação com o serviço militar se brasileiro e caderneta modêlo 19 se estrangeiro;

i) Documentos de idoneidade financeira, datado do corrente ano, expedido por estabelecimento bancário de renome;

j) Título eleitoral provando que votou na última eleição ou que não tendo votado se justificou de acôrdo com o art. 38, alínea "a" e "e" da Lei nº 2 550 de 27-7-55.

7º) Os concorrentes que não apresentarem em forma legal e perfeita ordem os documentos exigidos na condição anterior, serão excluídos da Concorrência (R.G.C.P. art. 741)

III — Segundo Envólucro — Das Propostas

8º) Em envólucros fechados e lacrados, com a indicação do nome da firma e do conteúdo deverão as propostas, devidamente datadas e assinadas, serem apresentadas em três vias dactilografadas e conter uma formula de completa submissão a tôdas as condições dêste Edital e de acôrdo com o Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública e o preço unitário para cada material solicitado, assim como o prazo de entrega da mercadoria. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, entrelinhas ou emendas. Da declaração de submissão a este Edital entende-se que a firma proponente se compromete a fazer a entrega do fornecimento que lhe fôr solicitado, com a máxima solicitude, não podendo rescindi-lo sob penas das sanções previstas no Código de Contabilidade Pública da União.

9º) Não se tomarão em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sôbre a proposta mais barata.

10º) Além dos preços que servirá de base para classificação as propostas deverão conter:

a) Declaração expressa de que o proponente realiza com a máxima urgência a entrega dos fornecimentos que lhe forem solicitados;

b) Efetuar a entrega em Brasília;

c) Prazo de validade da proposta (prazo êste que não poderá ser inferior a (60) sessenta dias).

IV — Da Adjudicação

11º) Após a organização e exame dos processos da Concorrência se nenhuma irregularidade fôr verificada, serão os materiais solicitados adjudicados à firma autora da proposta mais barata, pelo preço da mesma desde que não infrinja o art. 745 do R.G.C.P.

12º) No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão procederá de acôrdo com o art. 742 do R.G.C.P.

V — Diversos

13º) No interêsse da Novacap a presente Concorrência poderá ser anulada pelo seu Presidente sem que por êsse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização ou reclamação.

14º) No local onde funciona o Departamento de Compras, à Avenida W-3, Quadra 8, Loja 3, serão atendidos, diàriamente, das 7,30 às 11,30 e das 13,30 às 17,30 horas, as firmas que desejarem quaisquer esclarecimentos sôbre a presente Concorrência.

Brasília, 21 de outubro de 1963 — *José Gontijo Rezende*, Chefe do Departamento de Compras.

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
	Relação dos materiais destinados ao Departamento de Água e Esgotos da NOVACAP, de que trata o Edital número 57-DCB.		
1º	Tubo de 300 mm.	mts.	2.500
2º	Tubo de 250 mm.	mts.	3.000
3º	Tdbo de 200 mm.	mts.	200
4º	Tubo de 150 mm.	mts.	1.350
5º	Tubo de 100 mm.	mts.	1.650
6º	Tubo de 75 mm.	mts.	4.300
7º	Tubo de 50 mm	mts.	650
	Obs.: Os materiais acima poderão ser de ferro fundido, Classe LA, Junta de borracha, de cimento-amianto, classe 15.		

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Concurso Público para Operador-Radiofônico

De ordem da Mesa da Câmara dos Deputados faço público que se acham abertas nesta Secretaria, pelo prazo de 30 dias, as inscrições para o concurso destinado ao preenchimento de 8 (oito) vagas na carreira de operador-radiofônico.

Local: Brasília

Requisitos:

1º ser brasileiro;

2º sexo masculino;

3º ter no mínimo 18 anos e no máximo 35 anos;

4º apresentar à Diretoria Geral requerimento que obedecerá a fórmula própria, fornecida no ato da inscrição, e assinado pelo próprio candidato ou procurador, a partir de 21 de outubro até 20 de novembro em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados;

5º juntar ao requerimento de inscrição os seguintes documentos:

a) certidão de idade ou de casamento ou carteira de identidade ou título de eleitor ou atestado do reservista;

b) atestado de bom comportamento, firmado por duas pessoas idôneas (firmas reconhecidas);

c) atestado médico negativo quanto a qualquer moléstia infecto-contagiosa e atestado quanto ao perfeito estado do aparelho auditivo (firmas reconhecida);

d) atestado de vacinação ou revacinação antivariólica, fornecido por autoridade sanitária federal;

e) dois exemplares iguais de fotografia recente do candidato, tirada de frente e sem chapéu (formato 3x4 centímetros), trazendo no verso, a lápis ou tinta, o nome do interessado;

f) declaração do órgão competente da repartição em que trabalhar (para os ocupantes de cargo ou função pública com mais de 35 anos de idade);

6º exibir no ato da inscrição:

a) carteira de identidade ou profissional;

b) título de eleitor;

d) prova de quitação com as obrigações militares.

DA INSCRIÇÃO

1º No momento da entrega do requerimento, o candidato assinará o livro próprio e preencherá a ficha de inscrição.

2º O candidato cuja inscrição não fôr considerada em forma e que, convidado por edital a completá-la, não o fizer no prazo concedido, terá a inscrição cancelada.

3º Encerradas as inscrições, organizar-se-á uma relação, em ordem alfabética dos candidatos que receberão, mediante a exibição de carteira de identidade ou profissional cartões de identidade com a fotografia e a indicação do seu número de chamada, sem os quais não terão ingresso no recinto onde se realizarem as provas.

4º O candidato que não procurar o cartão de identidade no prazo determinado pelos avisos publicados no Diário do Congresso, terá sua inscrição cancelada.

DAS PROVAS

1 — *Português*

a) Ditado, sorteado no momento com um mínimo de 20 linhas;

b) redação de comunicação sôbre assunto de serviço, com elementos sorteados no momento da prova.

Esta prova valerá 10 (cem) pontos assim distribuídos:

a) ditado — 60 (sessenta) pontos;

b) redação — 40 (quarenta) pontos.

Duração da prova — 3 (três) horas

O número mínimo para a habilitação é de 60 (sessenta) pontos.

2 — *Matemática*

Resolução de questões sôbre rudimentos de matemática.

Valor da prova: 100 (cem) pontos

Mínimo para a habilitação: 50 (cinqüenta) pontos.

Duração da prova: 2 (duas) horas

3 — *História do Brasil e Noções sôbre a Organização dos Podêres da da República*

Resolução de questões sôbre o programa organizado.

Valor da prova: 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

Organização dos Podêres da República 30 (trinta) pontos;

História do Brasil 10 (setenta) pontos

Mínimo para a habilitação: 50 (cinqüenta) pontos.

Duração da prova: 90 (noventa) minutos.

4 — *Prático — Oral*

Operações práticas nos aparelhos e máquinas da Seção de Irradiação e Gravação.

Valor da prova: 100 (cem) pontos

Mínimo para a habilitação: 60 (sessenta) pontos.

Duração da prova: a critério da Banca Examinadora.

DO PROGRAMA

1 — *Matemática*:

Quatro operações sôbre números inteiros.

2 — *História do Brasil*

1. Descobrimento do Brasil. 2. Independência do Brasil. 3. Abolição da Escravatura. 4. Imperadores do Brasil. 5. Proclamação da República; 6. Primeiro Presidente da República do Brasil 7. Constituições do Brasil. 8. Data do começo e fim do Estado Nôvo.

3 — *Noções sôbre a Organização dos Podêres da República.*

1. Executivo. 2. Legislativo. 3. Judiciário. 4. Ministérios.

4 — *Técnica* — Prova prático-oral.

1 Operar as consoletas de sonorização RCA-BC-6B. (Explicar funcionamento) 2. Operar a Consolete de Tradução RCA-BC-6B (Funcionamento) 3 Funcionamento dos bastidores RCA-BR-84 o conteúdo, interligação 4. Regular os níveis de entrada e saída da ODB. 5. Gravar nas máquinas Ampex modêlo 350 e fazer montagens 6. Gravar nas máquinas Ampex 601 (7.1/2 "/Seg e 3 3/4 polegadas por segundo) e fazer montagens. 7. Gravar discos, abrindo a espiral inicial e fechando-a no fim de gravação. Fazer montagens e cópias de discursos gravados, assim como músicas. 8. Operar as gravações nas comissões nas consoletes BN-3B. 9. Operar o estúdio de gravação nas suas diversas modalidades. 10. Executar as trocas nos bastidores, dos ampliadores e isoladores defeituosos pelos que se encontram em perfeito estado 11. Operar a consolete de chamada (funcionamento). 12. Regular, pelo oscilador os níveis de entrada e saída.

DO JULGAMENTO

O julgamento da prova de português obedecerá o seguinte critério:

a) a prova está dividida em duas partes:

A primeira consiste num ditado;

A segunda, na redação de comunicação.

b) a primeira valerá 60 (sessenta) pontos, a segunda quarenta pontos, se corretamente redigida.

As provas de História do Brasil e sôbre Organização dos Podêres da República valerão 100 (cem) pontos as duas, se respondidas objetivamente tôdas as questões.

Sòmente será habilitado o candidato que obtiver a média global igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

Em caso de empate na classificação final, o desempate será feito pela melhor nota na prova técnica; se persistir o empate, pela melhor nota na prova de português.

Para o julgamento final, observar-se-á o seguinte critério:

Obtida a média da prova de português, História do Brasil e Matemática, acrescentar-se-á a nota triplicada da prova de prática de serviço, a nota final será esta última soma dividida por quatro.

Após o julgamento pela Banca, e antes da identificação, as provas ficarão à disposição dos candidatos para vista, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a fim de possibilitar formulem recursos, se cabíveis.

O recurso constará de petição dirigida ao Diretor-Geral, sem quebra do sigilo O recurso, *formulado pelo candidato*, deverá, sob pena de indeferimento *in limine*, ser fundamentado o indicar, com precisão, as questões e os pontos, objeto de revisão. Se aceitar o pedido de recurso, o Diretor-Geral poderá mandar proceder também à revisão de tôda a prova.

A Banca, depois de conhecer das razões apresentadas pelo recorrente, fará a revisão geral ou parcial da prova e emitirá parecer fundamentado, mas só poderá propor a alteração da nota atribuída anteriormente, se ficar evidenciado erro de fato na aplicação do critério do julgamento. Não será apreciada a reclamação, se não redigida em têrmos convenientes ou não indicar, com absoluta clareza fatos e circunstâncias que justifiquem e permitam pronta apuração.

Depois de apreciados os recursos pela Banca, cabe a decisão final ao 1º Secretário da Câmara dos Deputados, representando a Mesa.

Os limites mínimos estabelecidos serão rigorosamente obedecidos. Apurar-se-ão as frações até milésimos.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Será obrigatório, nas provas, o uso da ortografia oficial (Pequeno Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguêsa da Academia Brasileira de Letras — edição da Imprensa Nacional — 1943).

As provas manuscritas serão a tinta, devendo o candidato comparecer munido de caneta-tinteiro carregada. O emprêgo do lápis-tinta acarretará a desclassificação do candidato.

Não se admitirá a entrada de candidato que não estiver munido de cartão de identificação fornecido pela Secretaria. Outras provas de identidade não terão valor para o concurso.

Adotar-se-á, para sigilo do julgamento, processo que impeça a identificação das provas, as quais deverão, para isso, oferecer o mesmo aspecto material.

Atribuir-se-á a nota zero à prova que apresentar sinal, expressão ou convenção que possibilite a sua identificação.

Os pontos e os textos serão sorteados e os impressos respectivos preparados na presença dos candidatos.

O candidato que se retirar do recinto, *durante a realização da prova* estará automàticamente excluído do concurso. Será também excluído por ato da Banca Examinadora o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com os examinadores, seus auxiliares ou qualquer autoridade presente. Sofrerá idêntica penalidade aquêle que, durante a realização da prova, fôr colhido em flagrante comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por outra forma, ou de utilização de notas, livros ou impresso, salvo os expressamente permitidos. A ata dos trabalhos deverá registrar qualquer ocorrência dessa natureza.

Não haverá segunda chamada, seja qual fôr o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

O não comparecimento a qualquer prova, importará em exclusão do concurso, considerados sem efeito os exames porventura já prestados e não lhe sendo permitido prestar as provas subseqüentes.

Tratando-se de concurso de provas, para primeira investidura em cargo de carreira, a tôdas se submeterão os candidatos independentemente de títulos ou diplomas que possuam

Observar-se-á a ordem do edital na realização das provas. A Banca Examinadora, entretanto, pode alterá-la, quando considerar conveniente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato, com a assinatura no livro competente, implicará conhecimento destas instruções e compromisso tácito de aceitar as condições do concurso nos têrmos em que se acham estabelecidas.

É de dois anos o prazo de validade do presente concurso, a contar da data da homologação pela Mesa da Câmara dos Deputados, prorrogável por um ano.

Serão publicados apenas os resultados que permitam a habilitação do candidato.

As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora.

Tôdas as instruções, chamadas, avisos e resultados serão publicados no *Diário do Congresso Nacional* e no *Diário Oficial*. Não há justificativa para o não atendimento aos prazos determinados. O candidato deve estar sempre em contacto com a Câmara para não perder os prazos. — *Floriano Augusto Ramos*, Diretor Geral.

Concurso Público para Bibliotecário

O Diretor-Geral comunica aos interessados que as provas se realizarão nos seguintes dias e horário:

Português — no dia 20 de novembro às 8 horas; Idiomas — dia 20, às 14 horas; Bibliografia e Referência e Seleção e Reprodução de Documentos — dia 21 de novembro às 14 horas; Catalogação — dia 22 às 9,30 horas; Classificação Decimal Universal (CDU) — dia 22 às 14 horas.

Brasília, 16 de outubro de 1963 — Floriano A. Ramos, Diretor-Geral.

(Dias 18 de outubro a 18 de novembro de 1963).

Concurso Público para Oficial Legislativo

AVISO

Em face das dúvidas surgidas, esclarece a Banca que o programa de Direito Administrativo tem como base a Resolução nº 67-62. Só nos casos omissos se deverá recorrer ao Estatuto dos *Funcionários Públicos*.

Brasília, 24 de outubro de 1963. — *Nayde Figueiredo* Coordenadora e Controladora dos Concursos.

(Dias 26-10-63 a 18-11-63).

Concurso Público para Bibliotecário

Relação dos candidatos cujas inscrições foram homologadas, chamados a comparecerem à prova de Português, no dia 20-11, às 8 horas.

1. Cordélia Robalinho de Oliveira Cavalcanti.
2. Zilah Ferreira Motinha.
5. Maria Lúcia Vilar de Lemos.
6. Antonio Agenor Briquet de Lemos.
7. Corina Helena Barros Teixeira.
8. Celmy Pinheiro de Souza.
11. Maria Izabel Milotta.
12. Magda Rouéde Bernardes.
13. Maria Ielva Veiga de Oliveira.
14. Lola Azra Barrenechea.
15. Eunice do Amaral Berni.
18. Celeste Aida Ramos Bessa.
19. Maria José Rabello de Freitas.
20. Carlos Lopes Meireles.
21. Nilcon Amabilis Rossi Gonçalves.
22. Maria Laura da Cunha Lion.
23. Maria Margarida Teófilo Albano.
24. Célia Ribeiro Zaher.
25. Heloisa Monteiro de Andrade Palmer.
26. Elza Fontoura de Andrade.
27. Edith Pôrto.
28. Esther Gomes Pinheiro da Câmara.
30. Rosa Kolody.
31. Palmira Moreira Dias.
33. Leia Esteves.
34. Maria Alice Castelo Branco.
35. Carmosina Novaes Ferreira.
36. Flavia Rubens Accioli Prado.
38. Maria Motta da Castro.

Brasília, 31 de outubro de 1963. — *Floriano Ramos*, Diretor-Geral.

(Dias 5-6 e 7 de novembro de 1963)

SOCIEDADES

CARTEIRA DE REDESCONTOS

BANCO DO BRASIL S.A.

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1963

ATIVO

DISPONÍVEL			
Banco do Brasil S.A. - Conta Corrente			6.285.746,20
REALIZÁVEL			
Títulos Redescontados	490.648.337.149,30		
Títulos Redescontados - Lei 3.253	4.545.934.380,70		
Títulos Redescontados-Dec. 29.536	81.970.141.819,80	577.004.405.387,80	
Títulos de Responsabilidade de Eg			
Subdesdobramento em Regime Especial		149.829.844,10	
Créditos a Receber		243.479.835,80	
Devedores e Credores Diversos		6.107.672,70	577.405.818.740,40
IMOBILIZADO			
Bens Patrimoniais			49.797.427,18
DE RESULTADO PENDENTE			
Despesas de Notas		637.531.772,80	
Despesas Gerais		65.830.366,20	683.362.738,20
DE COMPENSAÇÃO			
Valores em Garantia		29.399.471,00	
Depositários de Valores Diversos		9.274.538,50	38.674.009,50
			578.183.998.661,40

PASSIVO

NÃO EXIGÍVEL			
Fundo de Reserva			5.692.042.562,60
EXIGÍVEL			
Tesouro Nacional:			
1-Responsabilidade da Carteira		564.700.000.000,00	
Superintendência da Moeda e do Crédito		24.937.576,30	
Devedores e Credores Diversos		1.180.088,40	564.726.117.664,70
DE RESULTADO PENDENTE			
Provisão para Despesas de Notas		3.783.536.000,00	
Redescontos		3.931.093.287,20	
Juros		68.785.980,30	
Lucros Suspensos		3.997.992,60	
Receitas a Realizar		119.227.763,40	
Resarcimento de Créditos Compensados		903.881,10	7.727.104.424,60
DE COMPENSAÇÃO			
Depositantes de Valores em Garantia		29.399.471,00	
Bens Patrimoniais sob Responsabilidade de Terceiros		9.274.538,50	38.674.009,50
			578.183.998.661,40

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1963

Hugo de Araujo Faria — Diretor

Germano de Brito Lyra — Gerente

Waldmar Vieira — Contador

Reg.C.R.C.C.B. nº 16.794

CARTEIRA DE REDESCONTOS

BANCO DO BRASIL S.A.

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1963

ATIVO

DISPONÍVEL			
Banco do Brasil S.A. - Conta Corrente			36.650.136.965,90
REALIZÁVEL			
Títulos Redescontados	493.810.892.485,80		
Títulos Redescontados - Lei 3.253	4.514.017.401,30		
Títulos Redescontados-Dec. 29.536	82.121.949.149,80	580.446.815.036,90	
Títulos de Responsabilidade de Eg			
Subdesdobramento em Regime Especial		149.805.844,10	
Créditos a Receber		243.479.835,80	
Devedores e Credores Diversos		6.377.187,70	580.848.277.904,90
IMOBILIZADO			
Bens Patrimoniais			49.797.427,18
DE RESULTADO PENDENTE			
Despesas de Notas		664.007.942,00	
Despesas Gerais		65.830.366,20	729.838.308,20
DE COMPENSAÇÃO			
Valores em Garantia		29.399.471,00	
Depositários de Valores Diversos		9.274.538,50	38.674.009,50
			618.316.720.215,20

PASSIVO

NÃO EXIGÍVEL			
Fundo de Reserva			5.692.042.562,60
EXIGÍVEL			
Tesouro Nacional:			
1-Responsabilidade da Carteira		604.700.000.000,00	
Superintendência da Moeda e do Crédito		24.756.200,80	
Devedores e Credores Diversos		990.088,40	604.725.746.289,20
DE RESULTADO PENDENTE			
Provisão para Despesas de Notas		3.783.536.000,00	
Redescontos		3.884.193.126,40	
Juros		66.798.970,40	
Lucros Suspensos		3.997.992,60	
Receitas a Realizar		119.227.763,40	
Resarcimento de Créditos Compensados		903.881,10	7.860.257.353,90
DE COMPENSAÇÃO			
Depositantes de Valores em Garantia		29.399.471,00	
Bens Patrimoniais sob Responsabilidade de Terceiros		9.274.538,50	38.674.009,50
			618.316.720.215,20

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1963

Hugo de Araujo Faria — Diretor

Germano de Brito Lyra — Gerente

Waldmar Vieira — Contador

Reg.C.R.C.C.B. nº 16.794

BANCO COMERCIO E INDUSTRIA DE MINAS GERAIS SOCIEDADE ANÔNIMA.

SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA E DO CRÉDITO

CERTIDÃO

Atendendo ao requerido em trinta de setembro de mil novecentos e sessenta e três, pelo Banco Comercio e Indústria de Minas Gerais Sociedade Anônima, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para fins de arquivamento no Registro do Comércio, certifico, na forma da legislação em vigor, que dos autos dos processos números dois mil duzentos e noventa e dois barra sessenta e dois e hum mil trezentos e trinta e oito barra sessenta e três, de seu interêsse, consta:

Assembléias — Cópias autenticadas das atas das assembléias gerais extraordinárias realizadas em nove de fevereiro e vinte e cinco de junho de mil novecentos e sessenta e três, publicadas, respectivamente, em doze de fevereiro e vinte e nove de junho do mesmo ano, no "Minas Gerais", órgão oficial do Estado de Minas Gerais.

Assunto — Aumento de capital de hum bilhão e duzentos e cinqüenta milhões de cruzeiros para dois bilhões de cruzeiros, efetuado da seguinte forma: quinhentos milhões de cruzeiros por subscrição particular, em espécie, de dois milhões e quinhentos mil títulos ordinários, nominativos, do valor unitário de duzentos cruzeiros, com realização de cinqüenta por cento no ato, tomados, em sua maioria, no curso do prazo de preferência, tendo sido a sobra subscrita, mercê dos direitos adquiridos em Bôlsa; e duzentos e cinqüenta milhões de cruzeiros por aproveitamento do "Fundo de Reserva Livre", já tributado, distribuindo-se entre os acionistas, como bonificação, hum milhão e duzentos e cinqüenta mil ações do mesmo tipo e valor dos acima. Em conseqüência, foi alterado o estatutário artigo quarto, ajustado ao nôvo montante e forma divisionária do capital. Na oportunidade, atendendo a recomendação desta Superintendência, foram alterados os artigos primeiro — retificando o número da carta-patente, e decimo sete — atinente às atribuições do Conselho Fiscal, que passaram a viger como transcritos no corpo da ata do conclave de vinte e cinco de junho de mil novecentos e sessenta e três.

Despachos — *Primeiro* — de seis de setembro de mil novecentos e sessenta e três, do Excelentíssimo Senhor Diretor-Executivo desta Superintendência, em que, homologando pareceres constantes dos processos, determinou sua remessa à sanção ministerial, opinando pela aprovação dos atos praticados. *Segundo* — de dezesseis de setembro de mil novecentos e sessenta e três, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, publicado em vinte e quatro do mesmo mês e ano no *Diário Oficial* da *União*, aprovando os atos praticados e concedendo a prorrogação do seu prazo de autorização para funcionar, por mais dez anos, a contar de trinta de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois, nos têrmos dos pareceres que instruem os autos.

Pagamento de Selos — Prova de pagamento, por verba, do sêlo proporcional devido pela majoração do capital social. — E, por ser verdade, eu, Alcir da Silva Leal, funcionário do Banco do Brasil S. A., em exercício nesta Superintendência, lavrei a presente Certidão que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Senhor Euclides Parentes de Miranda, aos quatorze dias do mês de outubro de ano de mil novecentos e sessenta e três. — *Euclides Parentes de Miranda.*

(N.º 26.176 — 30.10.63 — Cr$ 3.000,00)

ANÚNCIOS

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ata da Assembléia Geral extraordinária, da Associação dos Servidores da Câmara dos Deputados.

Aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e três, realizou-se a Assembleia Geral extraordinária.

Às treze horas o Senhor Presidente da Associação, João Romeiro de Carvalho, deu início aos trabalhos, procedendo a leitura do Edital de Convocação avisando aos presentes, que o mesmo foi publicado no *Diário Oficial*, nos dias três, quatro e sete e no "Correio Braziliense" nos dias quatro, cinco e seis do corrente mês e que consta do seguinte teor: A fim de cumprir o disposto no art 1º das disposições transitórias do nôvo Estatuto, ficam convocados os senhores associados da Associação dos Servidores da Câmara dos Deputados para uma Assembléia Geral extraordinária a realizar-se no dia quinze de outubro, às treze horas no Edifício da Câmara dos Deputados ao lado da Seção de Taquigrafia, com a seguinte ordem do dia: eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes. Brasília, 1º de outubro de mil novecentos e sessenta e três. ass João Romeiro de Carvalho, Presidente. Logo em seguida, o Senhor Presidente, pediu aos senhores associados presentes, para indicarem um associado para presidir os trabalhos, sendo indicado pela Assembleia o Senhor Fernando Moreira, o mesmo convidou os Senhores José Arthur Matte Filho e Valdevino Porfirio de Souza para secretários. Duas chapas concorreram à eleição sendo, a número *um*, com os seguintes associados: Para Diretoria: Benício Mendes Teixeira, José Rubens do Nascimento, Benedito Henrique, Jair Oliveira de Souza, Mauro Gomes Azevedo, Walter Caldas Joaquim Augusto da Rocha, Mário Camilo de Oliveira, Asclepiades Vasconcelos de Abreu, Wilson Ferreira da Silva e Angela Maria Lôbo Ribeiro. Para o Conselho Fiscal: Paulo Procópio Machado, Antônio Cardoso de Oliveira, Luiz Reis, Theobaldo da Costa Alves e Romilton Pessanha Gomes. Para suplentes do Conselho Fiscal: Victor Barbosa Fernandes, Jonas do Nascimento Silva e Henrique da Conceição Júnior. A número *dois*, com os seguintes associados: Mateus Otávio Mandarino, Benedito Henrique, Valeriano de Souza, Wilson Ferreira Vianna, Norival Quintanilha Rosa, Rafael da Silva Peláqio, Wilson do Espirito Santo, Emídio Cabral, Aristides José Casemiro, Vitor Hugo da Vosta e Vitor do Espirito Santo Filho. Para o Conselho Fiscal: Sebastião Roberto do Carmo, Arnaldo Bonfim, João Borges dos Passos, Henrique da Conceição Júnior e Damião da Costa Oliveira. Para Suplentes do Conselho Fiscal: Sgualdo Chianelli, Cairo de Almeida Castro e Antônio Bonifácio. A fôlha de votação constava de quinhentos e sete associados em condições de votar, ficando estabelecido que a votação encerraria às dezessete horas. Compareceram para votar trezentos e setenta e seis associados, encerrada a votação, o Senhor Presidente, convidou para escrutinador o associado Mariano Januário. Aberta a urna, foram encontradas trezentas e setenta e seis sobrecartas, as quais conferiram com o número de votantes e que acusou o seguinte resultado: — Chapa número *um*: Presidente: Benício Mendes Teixeira, duzentos e vinte e quatro votos. Primeiro Vice-Presidente: José Rubens do Nascimento, duzentos e vinte e dois votos. Segundo Vice-Presidente: Benedito Henrique, duzentos e vinte e um votos Primeiro-Secretário: Jair Oliveira de Souza duzentos e vinte e sete votos. Segundo Secretário: Mauro Gomes de Azevedo, duzentos e vinte e seis votos. Primeiro-Tesoureiro: — Walter Caldas, duzentos e trinta e três votos. Segundo-Tesoureiro: — Joaquim Augusto da Rocha, duzentos e vinte e três votos. Procurador: Mario Camilo de Oliveira, duzentos e vinte e cinco votos. Diretor-Social: Asclepiades Vasconcelos de Abreu, duzentos e vinte e sete votos. Diretor de Esportes: Wilson Ferreira da Silva, duzentos e vinte e dois votos Diretor-Bibliotecário: Angela Maria Lôbo Ribeiro, duzentos e vinte e nove votos. Para membros do Conselho Fiscal: Paulo Procópio Machado, duzentos e seis votos, Antônio Cardoso de Oliveira, duzentos e seis votos, Luiz Reis, duzentos e seis votos, Theobaldo da Costa Alves, duzentos e seis votos, Romilton Pessanha Gomes, duzentos e seis votos. Para suplentes do Conselho Fiscal: Vitor Barbosa Fernandes, duzentos e seis votos, Jonas do Nascimento Silva, duzentos e seis votos. Chapa número *dois*: — Presidente: Mateus Otávio Mandarino, cento e quarenta e cinco votos. Primeiro Vice-Presidente: Benedito Henrique, cento e trinta e sete votos. Segundo Vice-Presidente: Valeriano de Souza, cento e trinta e nove votos. Primeiro-Secretário: Wilson Ferreira Viana, cento e trinta e sete votos. Segundo-Secretário: Norival Quintanilha Rosa, cento e trinta e seis votos. Primeiro-Tesoureiro: Rafael da Silva Pelágio, cento e trinta e dois votos. Segundo-Tesoureiro. Wilson do Espírito Santo, cento e quarenta e um votos. Procurador: Emydio Cabral, cento e trinta e sete votos. Diretor-Social: Aristides Jose Casemiro, cento e trinta e seis votos. Diretor de Esportes: Vitor Hugo da Costa cento e quarenta votos. Diretor-Bibliotecário: Vitor do Espirito Santo Filho, cento e trinta e sete votos. Para membros do Conselho Fiscal, Sebastião Roberto do Carmo, Arnaldo Bonfim, João Borges dos Passos, Henrique da Conceição Junior e Damião da Costa Oliveira, todos com cento e vinte e sete votos. Para suplentes do Conselho Fiscal: Sgualdo Chianelli, Cairo de Almeida Castro e Antônio Bonifácio, todos com cento e vinte e sete votos Houve cinco cedulas em branco e duas anuladas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a etapa número *um* encerrando os trabalhos às dezoito horas e dez minutos, eu Jose Arthur Matte Filho, Secretário da Assembléia, que a tudo assisto e transcrevi, na presente Ata, assino-a com os demais membros que compuseram a Mesa Diretora dos trabalhos. — Brasília, 15 de outubro de 1963. — *Fernando Moreira*, Presidente. — *José Arthur Matte Filho*, 1º Secretário. — *Valdevino Porfirio de Souza*, 2º Secretário.

(Nº 35.171 — 29.10.63 — Cr$..... 5.406,60).

SUPERMERCADOS NINAR SOCIEDADE LTDA.

DECLARAÇÃO

Declaramos que se acha extraviado o nosso livro "Registro de Compras" nº 1. pelo que consideramos o mesmo nulo e sem valor. para qualquer fim ou efeito.

Brasília. 24 de outubro de 1963. — *Sahib Siman.*

(Dias: 31-10, 1 e 4-11-63).

(Nº 35.147 — 25-10-63 — Cr$ ..... Cr$ 1.530 00).

LEI DO INQUILINATO

LEI Nº 4.240, DE 28- 6-1963
LEI Nº 1.300, DE 28-12-1950
LEI Nº 1.462, DE 26-10-1951
LEI Nº 3.912, DE 3-7-1961

DIVULGAÇÃO Nº 663-A
12ª edição

PREÇO CR$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

PREÇO DÊSTE NÚMERO Cr$ 4,00

CLUBE DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA AERONÁUTICA

ASSEMBLÉIA GERAL

Edital de Convocação

O Conselho Fiscal Deliberativo do Clube dos Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica convoca, nos têrmos das letras "j" e "k" do art 61 dos Estatutos Sociais, a Assembléia Geral, extraordinàriamente, para se reunir no dia 16 de novembro de 1963, em sua sede social estando previsto seu início às 14,00 horas em 1ª Convocação e às 14,30 horas em 2ª Convocação, para deliberar sôbre a seguinte Ordem do Dia:

a) Prestação de contas pelo Conselho Fiscal Deliberativo à Assembléia Geral da situação administrativa do Clube;

b) Dar solução aos problemas sócio administrativos do Clube;

c) Homologação da Resolução do Conselho Fiscal Deliberativo tomada na sessão extraordinária de 17 de maio de 1963.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1963. — *Jamil José Miguel*, Presidente do CFD.

Dias: 30 e 31-10 e 1-11-63.

(Nº 35.140 — 24-10-63 — Cr$ 3.060,00)

ARMAZENS GERAIS GUANABARA SOCIEDADE ANONIMA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas para em assembleia geral extraordinária a se realizar no dia 12 de novembro de 1963, na sede social, à rua Visconde de Inhauma 134 — 5º andar — sala 513. às 12 horas. a fim de elegerem nôvo diretor em virtude de falecimento do Sr. João Campos de Oliveira.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1963. — *Carlos Rocha Filho*. Diretor.

Dias: 31-10 — 1 e 4-11.

(Nº 39.655 — 22-10-63 — Cr$ ..... 1.823,00).

LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO

Conselho Seccional da Labre-Brasília

Ficam convocados os senhores associados quites da Seccional da Labre-Brasília para a eleição dos Conselheiros e Suplentes para o triênio 2-1-1964 a 2-1-1967 e a realizar-se no dia 5 de dezembro do corrente ano.

As inscrições dos candidatos poderão ser feitas na sede da Seccional no bloco 9. 4º andar da Esplanada dos Ministérios até 30 de novembro do ano em curso.

Brasília, 31 de outubro de 1963. — *Péricles Seles Freire* (PY-2-GAZ) — Presidente do Conselho Seccional.

(Nº 35.221 — 1-11-63 — Cr$ 714,00)

DECLARAÇÃO

Osório Reis, firma estabelecida nesta cidade na Av. W-3, Quadra 3, lojas 5 e 6-B-SCR Sul, Plano Piloto, proprietária do "King's Bar", torna público para os devidos fins, que se acha extraviado seu livro, Registro de Compras nº 1, escriturado devidamente até o dia 16 de julho de 1963, e Registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio e Autenticado pela Prefeitura do Distrito Federal.

Brasília, 18 de outubro de 1963. — *Osório Reis.*

Dias: 30 e 31-10 e 1-11-63.

(Nº 35.131 — 20-10-63 — Cr$ 1.836,00)